

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 22 / 05 / 2020

Ata n.º 12 destinada a:



CS

ATA N.º 12

HT

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vendas Novas, sendo que, ao abrigo da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a reunião realizou-se através de videoconferência, tendo estado:

PRESIDENTE.....	LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE	ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO
VEREADORES	ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS
	JOÃO TERESA RIBEIRO
	BRUNO ALEXANDRE GOMES
	MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
	SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 15 de maio participou, juntamente com os restantes Vereadores, na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em sistema de videoconferência, no dia 18 participou na assinatura do protocolo com os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, que vem a ratificação no presente dia, e, no mesmo dia, com a Vereadora Ana Barros e o Vereador Bruno Gomes, participou numa reunião com todas as creches do Concelho de Vendas Novas, que reabriram nesse mesmo dia, para fazerem um ponto de situação e perceberem como tinha corrido a reabertura, percebendo-se que terá sido a “meio gás”. Ou seja,



existem instituições que, por não terem crianças, ou por opção dos pais, ainda não abriram e há um conjunto de instituições que reabriram a “meio gás”, com menos crianças do que é normal, mas atendendo à situação do desconfinamento, parece-lhe razoável da parte dos pais e permite também às instituições adaptarem-se de uma forma mais calma e mais tranquila. Todas as referidas instituições tiveram também a informação que todos os testes realizados pela Segurança Social estavam negativos. Refere que no dia 19, juntamente com o Vereador Bruno Gomes, esteve a acompanhar uma visita das Águas Públicas do Alentejo, do seu Presidente e de técnicos que vieram ao local analisar a situação da ETAR de Vendas Novas, bem como das estações elevatórias que ao longo dos últimos meses têm tido problemas de funcionamento, tendo também sido esclarecida “in loco”, uma situação que até foi levantada na Assembleia Municipal, pela Bancada do PSD, nos Campos da Rainha, que foi provocada pelo mau funcionamento de duas bombas, que nesse mesmo dia foram substituídas, esperando-se que entrem em funcionamento normal e que não se verifiquem mais problemas nas elevatórias. Nesse mesmo dia 19, juntamente com o Vereador Bruno Gomes, participou na reunião ordinária da Comissão da Defesa da Floresta Contra Incêndios, em regime de videoconferência, para aprovação do ponto que vem também à presente reunião.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, dando conhecimento que no dia 14 de maio se realizou uma ação de formação da Unidade de Cuidados na Comunidade, junto das funcionárias operacionais das creches e dos Jardins de Infância, que irão abrir no dia 1 de junho. Nesse mesmo dia, foram entregues alguns equipamentos de proteção individual às creches. Em relação aos Jardins de Infância, está a ser preparado tudo para a reabertura no dia 1 de junho, tendo já sido feito o levantamento de quem irá frequentar, constatando-se que o número de crianças será reduzido. Informa que o Município está a promover a testagem de todo o pré-escolar do Concelho, nomeadamente, pessoal auxiliar, educadores, pessoal do Agrupamento de Escolas, pessoal do Município e também do Colégio Laura Vicunha. No final do dia 14 reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, onde a Câmara Municipal também está representada e sendo a véspera do início das aulas do 11.º e 12.º anos, a direção do Agrupamento deu conhecimento a todo o Conselho que já tinha todas as condições criadas para o regresso dos alunos, nomeadamente cerca de 6.800 máscaras, luvas, entre outros equipamentos. No dia 15 reuniu com a Santa Casa da Misericórdia e com os técnicos da Câmara Municipal, por causa do projeto CLDS 4.ª Geração. Refere que tinha sido feito uma candidatura, em que a Santa Casa da Misericórdia era a entidade



LR

AK

promotora do CLDS e finalmente veio o termo de aceitação da mesma para a Santa Casa. A referida instituição já reencaminhou o termo de aceitação do projeto CLDS para a Câmara Municipal e virá para conhecimento na próxima reunião de Câmara, apontando-se o dia 1 de julho para iniciar esse projeto de 3 anos, junto da população idosa. Ainda no dia 15 esteve presente na sessão da Assembleia Municipal e no dia 19, através da CIMAC, foi feita uma reunião sobre a possibilidade de Évora, vir a ser a capital da cultura em 2027. Afirma que neste caso, o que se pretende não é envolver apenas a cidade de Évora, mas envolver a região e todo o Alentejo Central, estando a ser oscultadas as condições dos vários Municípios para participarem na referida candidatura. Há já uma unidade de missão da candidatura, com várias entidades, designadamente CIMAC, Universidade de Évora, CCDR, Fundação Eugénio de Almeida, entre outras, sendo que o contexto não será apenas cultural, vai tentar-se também promover outras vertentes do Alentejo. No dia 20 participou numa reunião, que considera ter sido possivelmente a última, com as Estruturas Residenciais para os Idosos do Concelho, na qual ficou em aberto que caso haja necessidade se continuará a manter um contato estreito, mas que, para já, ficou a saber-se que quem ainda não terminou as situações de confinamento, está prestes a terminar, porque como todos sabem, as diretrizes, neste momento, já permitem visitas aos lares, pelo que não faz sentido estarem as funcionárias a “residir” dentro do lar. Portanto, afirma que os lares do Concelho de Vendas Novas cumpriram na perfeição o que se pretendia, que era manter-se em confinamento no mês de abril, e neste momento, estão a desconfinar as suas equipas e a regressar à normalidade, com visitas, sobretudo no espaço exterior, para prevenir qualquer situação. Ainda no dia 20, participou numa reunião com a equipa que está a preparar o Portal de Educação da Câmara Municipal, que se pretende lançar no início do ano letivo e que está incluído no projeto “Mais Sucesso Escolar”, afirmando que depois irá dar mais informação sobre o referido portal, que reunirá toda a informação relativa à educação do Concelho de Vendas Novas.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, referindo que no dia 15 de maio, esteve presente na sessão da Assembleia Municipal, como já foi dito, afirmando que anteriormente o Presidente se esqueceu de dizer que no dia 20 de maio se iniciou a distribuição dos kits pelo comércio e restauração local e em princípio essa distribuição irá terminar no presente dia, sendo esta, no fundo, uma forma de reconhecer o esforço de voltar a abrir portas, pois são tempos muito difíceis para a economia local. Informa também, que na sequência daquilo que foi deliberado na última reunião de Câmara Municipal, com o processo simplificado de criação de esplanadas, tem havido



uma grande adesão dos vários comerciantes da restauração. Quase todos têm apresentado pedidos de esplanadas, estando a Câmara Municipal a articular com os mesmos a criação desses espaços. Na segunda-feira passada iniciou-se a definição e a marcação das esplanadas da zona da Boavista e a Câmara Municipal tem estado a articular também com as Infraestruturas de Portugal para que tudo corra pelo melhor, referindo que se tem vindo a perceber que a adesão do comércio e da restauração tem sido muito positiva.

Interveio a **Vereadora Susana Gonçalves**, dando conhecimento que no dia 15 de maio esteve presente na sessão da Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que também esteve presente na sessão da Assembleia Municipal.

A **Vereadora Emília Paulino** informou que também esteve presente na sessão da Assembleia Municipal.

No seguimento do que foi dito pela Vice-Presidente, o **Presidente** refere que na segunda-feira da corrente semana, entrou-se na segunda fase do desconfinamento nacional, com a abertura ao público, da restauração, dos cafés, das pastelarias, entre outros, ou seja, de alguma forma a economia mais afetada diretamente com a pandemia, porque esteve fechada praticamente durante dois meses, salvo as exceções que funcionaram em take away ou entregas ao domicílio. A verdade é que a restauração sofreu um impacto muito grande e esta segunda fase do desconfinamento mereceu, da parte da Câmara Municipal, um apoio também diferenciador naquilo que foi a decisão da Câmara Municipal na sua última reunião, nomeadamente com a utilização do espaço público, e com a criação das esplanadas, com o ajuste necessário e o apoio que tinha de prestar às referidas instituições, sendo que os kits são simbólicos, ainda que úteis. No entanto, considera que há uma nota positiva, pois já se vê mais pessoas nas ruas, nas esplanadas, a consumir e a comprar em Vendas Novas, sendo essa a campanha da Câmara Municipal, de apelo à compra no comércio local e na restauração local e cumprindo regras de segurança, considerando que essa é a nota mais positiva que se pode retirar da segunda fase do desconfinamento, pois as pessoas andam de máscara. A próxima fase do desconfinamento é no dia 1 de junho e espera que até lá a evolução continue a ser positiva.

O **Vereador Teresa Ribeiro** faz referência a um aspeto que é importante e que faz parte da história de Vendas Novas, que tem a ver com o 27.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a cidade, afirmando que os Vereadores da CDU lamentam que, uma vez mais, não tenham sido



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

convidados a dar o seu contributo, tendo tido conhecimento dessa iniciativa como cidadãos comuns e não como eleitos. De qualquer forma, informa que gostou do que ouviu, apenas não gostou na parte em que os Vereadores da CDU praticamente foram afastados, mas gostou das entrevistas e da população a dar os parabéns pelo aniversário, pois considera que tudo isso é importante no sentido de não se esquecerem as datas que sejam históricas, apesar de atualmente a luta ser para derrotar a doença que está a apoquentar todos. Afirma que também ficou contente com a informação já prestada pela Vice-Presidente, de haver uma grande adesão por parte dos comerciantes e da restauração, considerando que é um bom sinal, pois significa que são pessoas que tiveram já redução nos seus rendimentos e, como tal, não podem ficar parados no sentido de reverter essa situação. Sobre a questão do desemprego, não sabe se a Câmara Municipal já tem mais alguns dados. Em relação a abril, viu que já existiam mais 350 desempregados, segundo lhe parece, afirmando que deve ter-se em atenção esse problema e verificar-se que tipo de desempregados são e ver os apoios que é possível solicitar ao Governo, se for necessário, para essas pessoas. Sobre o Fundo de Emergência Municipal, sabe que o mesmo está a ser utilizado, mas gostaria de ter a informação do que a Câmara Municipal já gastou do mesmo, com os bens e os serviços que já adquiriu, no sentido de se poder reduzir as consequências negativas da doença COVID-19.

Tomou a palavra o **Presidente** referindo que a Câmara Municipal assinalou os 27 anos da passagem do Concelho à categoria de cidade, da melhor forma possível, atendendo às circunstâncias. Pede desde logo desculpa ao Vereador Teresa Ribeiro, que tem razão na questão de não lhes ter sido dado conhecimento, até de forma privilegiada, aos Vereadores da Oposição, a verdade é que a programação foi fechada na terça-feira de manhã. Ou seja, a maior parte dos programas que existiram, foram gravados e houve pouco tempo para preparar tudo. Relativamente à questão do desemprego, informa que de fevereiro a abril, se passou de 198 desempregados para 309, verificando-se um aumento de 111 desempregados, o que é muito. Está a falar-se de um aumento considerável de desempregados, nos últimos dois meses, motivados, obviamente, pelo impacto pandémico, mas a verdade é que grande parte desses casos de desemprego são ainda garantidos, até de forma majorada, pelo subsídio de desemprego, não se tendo chegado ainda à fase das carências sociais, porque as pessoas ainda têm os rendimentos do subsídio de desemprego. Informa que, neste momento, a informação técnica que tiveram, é que ainda não foram apresentados pedidos no âmbito das medidas de apoio social.



Volta a dizer, que esta pandemia vai ter efeitos a médio e a longo prazo e o problema que está a surgir neste momento vai aumentando e alguns apoios sociais nacionais também acabam, pelo que é possível que venham a existir grandes carências na população de Vendas Novas, ainda que nesta fase não haja manifestações das mesmas. No que diz respeito ao Fundo Municipal de Emergência, afirma que poderá ser feito um ponto de situação e ser apresentado, para conhecimento, na próxima reunião da Câmara Municipal, sobre o que já foi usado. No entanto, pensa que ronda os 35/40 mil euros e tem a ver sobretudo com os equipamentos de proteção individual, com os testes que irão ser feitos e com os kits para a economia local. Portanto, refere que já havendo medidas com custos apurados, nem todas as áreas, nem todas as medidas têm ainda custos apurados, algumas delas irão ter mais tarde. Desde já, solicita que cada Vereador faça um ponto de situação, por escrito, em relação às suas áreas, para vir à reunião de Câmara e depois com a área financeira, será feito um “apanhado” para conhecimento.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, agradecendo, em primeiro lugar, ao Presidente por ter convidado as educadoras do Agrupamento para fazerem os testes do COVID-19, uma vez que o Ministério que as tutela não se lembrou de o fazer. No entanto, e como se tratam de crianças, às quais não pode ser pedido que fiquem sossegados e que não agarrem as educadoras, nem as beijem, considera que os testes apenas permitem testar no momento, se estão ou não infetados. Assim sendo, informa que o Agrupamento do pré-escolar reuniu na tarde do dia anterior, questionando qual a viabilidade de serem feitos os testes serológicos, que dão indicação de uma possível imunidade ao SARS-CoV-2, que transmitem mais segurança, tanto às educadoras, como aos pais que irão levar as crianças, permitindo até possivelmente um aumento do número de crianças nas salas dos Jardins de Infância.

O **Presidente** afirma que, não sendo especialista na matéria, o que pode dizer é que, segundo a informação da área da saúde, quer os testes ao vírus, quer os testes de imunidade têm a mesma validade, ou seja, quem nunca contactou com o vírus hoje, amanhã pode contactar e ambos têm a mesma validade, não são permanentes. Nesse sentido, o que o executivo pretende nesta fase, é fazer o rastreio às colaboradoras do Município porque sente essa obrigação, mas também se sentem motivados com o espírito de comunidade, mesmo sem obrigação de o fazer, testar aqueles que, não sendo colaboradores do Município, atuam diretamente com as crianças. Portanto, nesta fase a informação que têm é que ambos os testes são válidos àquela data e, neste momento, não são recomendados os testes serológicos, embora saiba de instituições públicas que os estão a



LD

#

fazer. Pensa que deu conhecimento numa reunião anterior, que foi enviado um ofício à DGESTE a exigir que todo o pessoal docente e não docente fosse testado antes do início das aulas, quer do pré-escolar em junho, quer do secundário e profissional que já arrancaram, mas não se obteve resposta. Sabe que se trata de um encargo muito grande a nível nacional e se não forem as Câmaras a irem fazendo, infelizmente não há respostas nacionais. Sobre a questão da proximidade das crianças, informa que na reunião com as creches, a educadora Manuela Perdigão, da creche da Santa Casa da Misericórdia, referiu que, apesar de se tratar de uma creche, há um ajuste completo no comportamento das crianças, que vêm das suas casas “formatadas”, com a necessidade de não haver contato físico, afirmando que sendo tão pequenos não esperava que isso acontecesse. Ou seja, cada criança fica no seu canto, brincando à distância, acreditando que isso acaba por ser verdade, pois os pais em casa acabam por fazer esse trabalho, havendo menos afeto até familiar e as crianças acabam certamente por manter essas regras, quando voltam a estar com os amigos e com as educadoras, que infelizmente marcam os dias que se vivem, o que são marcas negativas. O afastamento social entre as pessoas, a ausência de afetos e de carinhos, é algo que deve ser sempre motivo de preocupação.

A Vereadora **Emília Paulino** agradece o esclarecimento prestado, afirmando que não irá entrar nesse campo pois não concorda. De seguida, passa a ler uma declaração dos Vereadores da CDU, referindo que: “Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, declaram que o senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, não respeitou e não cumpriu o previsto no n.º 3, artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

O Presidente da Câmara, em circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, pode praticar atos da competência da Câmara Municipal, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se passa a citar na íntegra:

“3 - Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

O senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, no dia 17 de março de 2020, celebrou, em nome do Município de Vendas Novas, com o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte ACORDO: “ACORDO DE COLABORAÇÃO - Prestação de apoio alimentar aos alunos do escalão A durante a situação de



pandemia de COVID-19”

O senhor Presidente da Câmara não sujeitou a ratificação o ato praticado (O ACORDO DE COLABORAÇÃO) na primeira reunião, mas apenas, a 13 de maio de 2020, na quarta reunião realizada após a sua prática, significa que não respeitou o previsto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, fez o que quis, entendeu e lhe apeteceu, ou seja, não respeitou, não cumpriu o disposto no n.º 3, artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por isso, os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino têm o dever, cívico e legal, de convidar pedagogicamente e mais uma vez, em especial, o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, a respeitar e a cumprir futuramente direitos, princípios e normas legais contidas na Constituição da República Portuguesa e nas Leis vigentes no nosso País, para ajudar a edificar um Concelho de Vendas Novas e um Portugal *livre, justo, solidário e melhor* para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos seres humanos.”

Em relação à intervenção do Presidente, o **Vereador Teresa Ribeiro** chama à atenção para uma informação que ouviu à hora de almoço. Refere que o Primeiro Ministro continua a realizar reuniões no exercício das suas funções e teve uma reunião com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, em que foram tomadas algumas medidas, sugerindo que o Presidente solicite que alguém averigue se nestas medidas, a Câmara Municipal de Vendas Novas pode ir “buscar” algum dinheiro, para ter uma maior intervenção no Concelho. Afirmar que, provavelmente, os meios que estão à disposição das 308 Câmaras não são muitos e “quem primeiro chegar, primeiro se avia”.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que na passada sexta-feira, a Câmara Municipal recebeu um conjunto de propostas que a ANMP iria propor ao Governo ainda não sabendo o que foi aprovado. No entanto, refere que já há medidas, nomeadamente para a comparticipação dos equipamentos de proteção individual, pelo que se irá aguardar que a legislação específica saia.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1. - Plano Operacional Municipal – POM 2020

Doc. 36/2020

O Plano Operacional Municipal (POM) corresponde ao documento anual (Caderno III) que



12

11

operacionaliza o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), no qual estão determinadas as ações de orientação e organização da defesa da floresta contra incêndios no Concelho de Vendas Novas. O POM 2020 foi elaborado seguindo a estrutura prevista nas disposições legais em vigor, nas diretrizes constantes no guia técnico para elaboração do PMDFCI, bem como nas diretivas nacionais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. No quadro legal em vigor, o POM 2020 foi apreciado e aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de dia 19 de maio de 2020. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do POM e envie o mesmo ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, devendo as componentes não reservadas serem divulgadas na página institucional do Município na internet.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano Operacional Municipal – POM 2020, e aprovou, por unanimidade, enviar o mesmo ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e divulgar as componentes não reservadas na página institucional do Município na internet.

2.2 – Expediente

2.2.1 – Atas

- Foi lida e aprovada, **por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, que apresentaram declaração de voto (**Doc. 37/2020**), a **Ata n.º 08**, respeitante à reunião realizada em 01/04/2020.
- Foi lida e aprovada, **por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, que apresentaram declaração de voto (**Doc. 38/2020**), a **Ata n.º 09**, respeitante à reunião realizada em 17/04/2020.

2.2.2 - Medidas de Contenção Covid-19 – Reabertura de Serviços Municipais

Presente informação do Presidente, na qual propõe que a Câmara Municipal aprove: a) a reabertura ao público, a partir do próximo dia 26 de maio, da Biblioteca Municipal. O



funcionamento do serviço, incluindo o respetivo horário, obedecerá a um normativo próprio, tendo em conta as regras de ocupação de espaços/ recintos fechados, bem como as boas práticas emanadas pela DGS quanto ao uso do espaço, dos equipamentos nele constantes e quanto ao comportamento esperado pelos utilizadores; b) A reabertura ao público, a partir do próximo dia 1 de junho, dos Campos de Padel e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal. O funcionamento do serviço, incluindo o respetivo horário, obedecerá a um normativo próprio, tendo em conta as regras emanadas pela DGS quanto ao uso dos espaços e dos equipamentos nele constantes, bem como quanto ao comportamento esperado pelos utilizadores; c) Que seja articulado com a entidade prestadora do serviço “Mais Perto”, a retoma de todos os horários e rotas, o mais rápido possível, para que o mesmo funcione mediante as regras previstas, no sentido de adequar a oferta às necessidades de transporte dos vendasnovenses, mas no cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública; d) Que o Cemitério Municipal, a partir do próximo dia 1 de junho, venha a ter o seguinte horário de funcionamento: Dias úteis e sábados: 8h30 às 17h30; Domingos e feriados: 8h30 às 12h00.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que é proposto simbolicamente a reabertura da Biblioteca Municipal no dia 26 de maio, que é a data do aniversário da referida Biblioteca. Em relação ao cemitério municipal, afirma que, por lapso, está a abertura para dia 1 de junho, mas a proposta é que abra já na próxima segunda-feira, dia 25 de maio, pois há pedidos de muita gente, referindo que o cemitério é uma área muito sensível, mas sendo um espaço aberto e ao ar livre, onde as pessoas não estão todas juntas, julga que não haverá grandes riscos. Estes são os serviços que se propõe abrir, ainda há outras situações que se têm de avaliar com os serviços, nomeadamente os mercados mensais e outros, e quando for oportuno e quando se achar que já é seguro, será trazido à aprovação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente para:
a) reabertura ao público da Biblioteca Municipal, a partir do dia 26 de maio de 2020; b) reabertura ao público dos Campos de Padel e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal, a partir do dia 1 de junho de 2020; c) articular com a entidade prestadora do serviço “Mais Perto”, a retoma de todos os horários e rotas, o mais rápido possível; d) fixar o seguinte horário de abertura ao público do Cemitério Municipal, a partir do próximo dia 25 de maio: dias úteis e sábados: 8h30 às 17h30; Domingos e feriados: 8h30 às 12h00.



12

#

2.2.3 - Protocolo entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas – Apoio extraordinário através de doação de máscaras

Doc. 39/2020

Tendo em conta a situação relativa à pandemia da COVID-19 foi celebrado um protocolo entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no sentido de se estabelecer um apoio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, o qual se traduz na doação de 10.000 (dez mil) máscaras, que serão disponibilizadas à população em geral, pela Associação, que pode determinar um valor até 1 €. Assim, propõe-se a ratificação do “protocolo para doação de máscaras à associação humanitária dos bombeiros voluntários de vendas novas”, assinado pelo Presidente da Câmara no dia 18 de maio de 2020.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que já tinha sido dado conhecimento do presente protocolo, apenas não tinham ainda o documento revisto pelos Bombeiros. A resposta chegou na passada segunda-feira e procedeu-se à assinatura, com a anuência dos Bombeiros. Informa que o presente protocolo prevê basicamente o que já tinha referido, sendo que a Câmara Municipal com um único apoio, alcança dois objetivos concretos: apoia os Bombeiros Voluntários com uma verba que os ajude também neste período mais sensível, mas sem deixar de ajudar a população e disponibilizando-lhe um equipamento, do qual infelizmente ainda não há oferta suficiente no Concelho de Vendas Novas. Recorda que foi feita uma nova ronda e, neste momento, os supermercados, cada vez que chegam máscaras, esgotam em um ou dois dias. Continua a não ser fácil e o presente protocolo visa isso mesmo, disponibilizar às pessoas, nomeadamente aos grupos de risco, doentes crónicos e outros, as referidas máscaras e simultaneamente ajudar os Bombeiros, até aproximando as pessoas dos mesmos e quem sabe angariarem mais sócios. O presente protocolo visa atingir todos esses objetivos, com uma única medida que o executivo já tinha pensado implementar e que teve de verificar quais eram os contornos legais que era necessário garantir, sendo essa a razão pela qual o presente ponto não veio à última reunião e vem a ratificação no presente dia, para que não se perca mais tempo.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que pela intervenção do Presidente, parte-se do princípio que o protocolo já está acordado entre as partes.

O **Presidente** confirma e refere que também já foi assinado.



O Vereador Teresa Ribeiro informa que os Vereadores da CDU estão de acordo com este apoio aos Bombeiros, mas pensa que relativamente às máscaras, deveria ser a Câmara Municipal a ficar com uma parte dessas máscaras e fazer a sua distribuição a quem necessita e dar antes, para além de máscaras, um subsídio financeiro aos Bombeiros. Refere que as informações que lhe chegam é que o problema dos Bombeiros também é financeiro e estão com dificuldades em desenvolver as suas atividades e ficam com mais esta frente de trabalho, de terem de vender máscaras para arranjar algum dinheiro. Propõe que a Câmara Municipal fique com uma parte das máscaras, para que sejam utilizadas pelos próprios serviços, pois devem ser necessárias bastantes e para dar às instituições e dar, por exemplo, 10 mil euros para os Bombeiros poderem desenvolver a sua atividade.

Tomou a palavra o Presidente informando que efetivamente os serviços da Câmara Municipal consomem muitas máscaras, até porque é um equipamento de uso obrigatório e o Vereador Bruno Gomes, que é responsável pelos armazéns poderá informar quantas se gastam, mas afirma que essa questão está salvaguardada. A Câmara Municipal tem já um stock de máscaras, que dá para um mês e meio, estando a trabalhar-se sempre com antecipação e, neste momento, existem máscaras. Em relação ao apoio direto aos Bombeiros Voluntários, informa que a Câmara Municipal avaliou, com a Direção dos Bombeiros, o momento financeiro da referida instituição, explicando que no mês de abril e de maio os Bombeiros deixaram de ter uma receita, de transporte de doentes não urgentes, que é a principal fonte de receita nacional que recebem para a subsistência da cooperação. No entanto, informa que os Bombeiros Voluntários tinham alguma folga financeira, que lhes permitiu, ao longo destes meses, honrar os compromissos que tinham com os colaboradores e fazer face às suas despesas, e têm garantida também, pelo menos até setembro, a subsistência financeira. Refere que o problema irá verificar-se à *posteriori*, porque o pagamento do transporte de doentes é sempre feito três meses depois de ser efetuado o serviço, o que quer dizer que se o Governo determinou a antecipação dos pagamentos, isso quer dizer que os Bombeiros têm dinheiro para este mês e para os dois meses seguintes, mas depois irá faltarlhes dinheiro. Informa que a Câmara Municipal está atenta e a acompanhar a situação, afirmando que ainda não está fora de hipótese a proposta apresentada pela CDU e em setembro irá ser feita uma nova análise e, se for necessário, esse apoio será dado. Refere que a Câmara Municipal tem sempre uma postura de discriminação positiva para com os Bombeiros. Por exemplo, a equipa de intervenção permanente que está nos Bombeiros, é paga metade pela Câmara Municipal e a outra



LR

44

metade pelo Estado. Para além disso é atribuído um apoio anual, sendo a instituição que recebe o maior apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, são pagos os seguros a todos os Bombeiros e agora é atribuído o presente apoio que é também simbólico, mas que lhes irá permitir fazer o encaixe extraordinário para este momento mais difícil. Há ainda mais um ponto na presente reunião, que representa sensivelmente 15 mil euros de apoio, que é a cedência de dois operacionais. A Câmara Municipal apoia sempre e irá continuar a apoiar os Bombeiros Voluntários, porque entende que é fundamental ter socorro e reconhecer o trabalho destes homens e destas mulheres ao serviço da comunidade. Esclarece que não é rejeitada a proposta apresentada pelos Vereadores da CDU, sendo aceite se vier a ser necessário financeiramente e com apoio direto em dinheiro, em função da avaliação mensal que irá sendo feita com a Direção dos Bombeiros. Dá ainda a informação, que foi criado um segundo apoio pelo Governo, que considera importante, que é basicamente um empréstimo de majoração de tesouraria, o que quer dizer que é um empréstimo de reforço da tesouraria dos Bombeiros Voluntários de todo o país, praticamente sem juros. Um empréstimo de curto prazo, ao qual os nossos Bombeiros irão recorrer, segundo a informação que tem, apenas para terem um pouco de folga na sua tesouraria. E há um terceiro apoio que o Governo garantiu, que é o aumento de 4 euros diários a cada bombeiro que vai integrar as equipas de combate a incêndios florestais, que recebem 50 euros e irão passar a receber 54 euros, podendo parecer pouco mas são 120 euros por mês por bombeiro. Considera que não se pode sobrepor apoios e quem tem obrigação de dar os apoios nacionais é o Governo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, assinado em 18 de maio de 2020, para doação de 10.000 máscaras a esta entidade.

2.2.4 - Protocolo entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas – Disponibilização de trabalhadores / bombeiros

Doc. 40/2020

Atendendo a que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN) fez sentir ao Município de Vendas Novas, que atravessa sérios constrangimentos em



matéria de falta de recursos humanos que podem colocar em causa a segurança e proteção das populações do Concelho de Vendas Novas, agravada pelo aparecimento da pandemia da COVID-19, apresenta-se a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, para definição dos moldes em que o Município disponibiliza à AHBVVN trabalhadores do seu mapa de pessoal, que sejam simultaneamente bombeiros voluntários naquela instituição.

Tomou a palavra o **Vereador Bruno Gomes**, apresentando o ponto em questão e referindo que todos têm conhecimento dos constrangimentos que os Bombeiros atravessam, tanto na área financeira, como na falta de recursos humanos e, nesse sentido, o executivo não podia ficar indiferente à necessidade de reforço dos referidos operacionais, ainda mais, agravada no momento pelo aparecimento da pandemia do COVID-19, bem como pela chegada do tempo quente e do consequente ponto crítico da época de incêndios que se avizinha. Refere que o Município já tem vindo a disponibilizar estes trabalhadores, simultaneamente bombeiros, sempre com base no Decreto Lei n.º 10 A/2020 de 13 de março, que criou um regime de dispensa excecional ao serviço, aos bombeiros que possam ser chamados pelo respetivo corpo de bombeiros, caso fizessem falta. Tendo em conta todos os referidos aspetos, o executivo propõe a celebração do presente protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, para disponibilização de um ou mais colaboradores, que simultaneamente sejam bombeiros voluntários, até ao final de outubro de 2020.

O **Presidente** refere que, caso todos se lembrem, em 2019 foi cedido um colaborador praticamente durante todo o ano e este ano a proposta é que sejam dois e, caso seja necessário, o presente protocolo poderá ser prolongado.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que ficou com uma dúvida, pois na documentação que lhe foi enviada não fazia referência ao número de colaboradores que seriam dispensados, era um pouco abstrata, mas de acordo com a informação prestada na presente reunião, chegou à conclusão que estão previstos pelo menos dois bombeiros. Caso assim não fosse, apresentaria de imediato uma contraproposta, se por algum motivo os colaboradores que são bombeiros não quisessem aceitar, hipótese que se encontra prevista no presente protocolo, ou se não existissem bombeiros ao serviço do Município, iria propor que fosse atribuída uma verba aos bombeiros para que pudessem contratar, mas neste caso o problema está resolvido.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que este apoio se estima em sensivelmente 15 mil



LR

#

euros.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, para definição dos moldes em que o Município disponibiliza à Associação trabalhadores do seu mapa de pessoal, que sejam simultaneamente bombeiros voluntários naquela instituição.

2.2.5 - Descargas irregulares de águas residuais (esgotos) no sistema público – “Extraoils 4 The Future, Lda”

Atendendo ao histórico de situações irregulares pela empresa “Extraoils 4 The Future, Lda”, a laborar no Parque Industrial de Vendas Novas (PIVN), relativamente a descargas de águas residuais o Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna (GAJ) emitiu o parecer jurídico 20/2020, de 2020/04/29 (ENT_CMVN/2020/4559), que enquadra uma série de acontecimentos relativos a incumprimentos verificados e onde propõe metodologia de atuação. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: a) suspender, pelo prazo de 30 dias, eventualmente renováveis, por iguais períodos, a “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem” emitida em 26 de junho de 2019 e na qual é requerente a “Extraoils 4 The Future, Lda”; b) que tal suspensão durará até que se mostre provado, de forma inequívoca e permanente, que todas as questões relativas ao processo produtivo e ao funcionamento da ETAR, reúnem as condições indispensáveis ao cumprimento da autorização da Câmara Municipal de Vendas Novas; c) durante o período que durar a suspensão a “Extraoils 4 The Future, Lda” não poderá lançar quaisquer quantidades de águas residuais industriais, sejam elas de que tipo forem, no sistema de drenagem de águas residuais domésticas de Vendas Novas e, d) consequentemente deverá, durante o período que durar a suspensão, suspender, igualmente, todo o processo produtivo que origine, direta ou indiretamente, o lançamento de águas residuais industriais no sistema Público de drenagem de Vendas Novas. Antes desta deliberação produzir efeitos, da mesma deve ser notificada a “Extraoils 4 The Future, Lda”, em sede de audiência prévia para, no prazo de 15 dias, se pronunciar sobre tal projeto de deliberação.

Tomou a palavra o **Presidente** fazendo a apresentação do ponto.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que, de acordo com a informação fornecida irá



ser feita a audiência prévia e a empresa irá ter pelo menos mais 15 dias para se pronunciar, o que significa que vai continuar a trabalhar e poderá continuar a contaminar o meio ambiente. Pergunta se esta audiência prévia não podia ter sido feita a pedido do Presidente ou do Vereador Bruno Gomes, para que fosse mais rápida, porque nas questões do direito todos sabem que a empresa até poderá esperar pelos 15 dias que lhes são dados, depois apresentam algumas questões que podem impedir que haja uma decisão que seja logo implementada. Questiona se os 15 dias não poderiam ser reduzidos, pois o processo poderá durar mais 1 mês ou ainda mais tempo. Afirma que os Vereadores da CDU estão de acordo que esta questão já deveria ter sido tratada há mais tempo, mas chamam a atenção de que há pormenores que não defendem o meio ambiente de Vendas Novas e todos sabem que há empresas que conseguem arrastar estas situações por muito tempo.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que infelizmente não é possível aligeirar prazos, nem o processo, era possível, mas poderia não se cumprir o código do procedimento administrativo e deixar uma fragilidade no processo, que um dia mais tarde poderia sair caro, que era a empresa contestar juridicamente a ação da Câmara e esta perderia a razão, por uma eventual falha que é administrativa. Nesse sentido, o que foi solicitado ao Consultor Jurídico foi que garantisse que todo o procedimento era desenvolvido de acordo com a lei, para que nunca pudesse ser dito que a Câmara Municipal não cumpriu o que tinha a cumprir. Afirma que tem muita expectativa que quando o ofício chegar à empresa, fiquem mais despertos para a situação e que haja um pouco de boa fé e que tenham um pouco mais de cuidado, porque já penalizaram demais Vendas Novas. Vendas Novas precisa das empresas e do Parque Industrial, mas esta situação é inaceitável e tem de ser colmatada o mais rapidamente possível, porque este incumprimento não se pode continuar a verificar, ainda por cima com a monotorização e com os gastos que a Câmara Municipal tem tido. Afirma que se estão a fazer os procedimentos corretos, tentando conjugar uma atividade industrial intensa, com desenvolvimento económico, com emprego, com geração de riqueza e com a qualidade do ambiente, porque hoje em dia é bitola essencial para a qualidade de vida das pessoas.

O **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que o Presidente não respondeu à sua questão sobre se era possível ser menos tempo do que 15 dias.

O **Presidente** reafirma que não era possível.

Uma vez que não é possível, o **Vereador Teresa Ribeiro** sugere que ainda no presente dia seja



LR

enviada a notificação prévia, para que o prazo comece a contar, porque quanto mais tempo se demorar, pior será. Tendo em conta as explicações dadas pelo Presidente, informa que os Vereadores da CDU irão votar favoravelmente, mas chamando a atenção que o presente assunto já deveria ter vindo à reunião há mais tempo, demorou-se algum tempo e nesse tempo a empresa continuou a poluir o meio ambiente no Concelho de Vendas Novas, prejudicando famílias.

O Presidente justifica o atraso, informando que a Câmara Municipal só pode despoletar processos quando chegam os resultados das análises e estas, depois de feitas, levam três semanas a chegar à Câmara Municipal e foi por essa razão que não veio mais cedo. Informa que, se for possível, a notificação seguirá ainda no presente dia para a empresa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Suspende, pelo prazo de 30 dias, eventualmente renováveis, por iguais períodos, a “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem”, emitida em 26 de junho de 2019, e na qual é requerente “Extraoils 4 The Future, Lda”;
- b) Que tal suspensão dure até que se mostre provado, de forma inequívoca e permanente, que todas as questões relativas ao processo produtivo e ao funcionamento da ETAR, propriedade da “Extraoils 4 The Future, Lda”, instalada no lote do parque Industrial de Vendas Novas, aonde a mesma labora, reúnem as condições indispensáveis ao cumprimento da autorização da Câmara Municipal de Vendas Novas;
- c) Que durante o período que durar a suspensão, a “Extraoils 4 The Future, Lda” fica proibida de lançar quaisquer quantidades de águas residuais industriais, sejam elas de que tipo forem, no sistema de drenagem de águas residuais domésticas de Vendas Novas;
- d) Que, conseqüentemente deverá, durante o período que durar a suspensão, suspender, igualmente, todo o processo produtivo que origine, direta ou indiretamente, o lançamento de águas residuais industriais no sistema Público de drenagem de Vendas Novas;
- e) Que antes desta deliberação produzir efeitos, a mesma deve ser notificada à “Extraoils 4 The Future, Lda”, em sede de audiência prévia para, no prazo de 15 dias, se pronunciar sobre tal projeto de deliberação, nos termos previstos nos artigos 121 a 125 do C.P.A., acompanhada dos elementos necessários para que a interessada possa conhecer todos os



- elementos relevantes para a deliberação;
- f) Com fundamentos nos factos e no direito referidos no parecer jurídico do Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria (GAJ) supra identificado, nomeadamente no artigo 19.º, devem o referido parecer e todos os documentos nele referidos serem remetidos ao GAJ com o objetivo de serem instaurados os competentes processos de contra ordenação, o que se determina;
 - g) Que devem, ainda, os serviços técnicos da Câmara Municipal competentes exigir à “Extraoils 4 The Future, Lda” o cumprimento rigoroso dos acordos fixados na ata da reunião de 05 de fevereiro de 2020, e identificados no referido parecer do GAJ.
 - h) Que devem os mesmos serviços liquidar todos os prejuízos e despesas que os comportamentos da “Extraoils 4 The Future, Lda” referidos no mencionado parecer têm causado ao Município de Vendas Novas de forma a poder ser-lhe exigido o respetivo pagamento.

2.2.6 – Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal em reunião de 4 de março último, referente à receção provisória da “Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos”, o Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna (GAJ) emitiu o parecer jurídico n.º 19/2020 (PJ19/2020), com proposta de procedimento de atuação perante o empreiteiro. Assim, quanto aos trabalhos em falta e às reparações a efetuar, propõe-se que: a) Seja a própria Câmara Municipal a executá-los, diretamente, ou por intermédio de terceiro; b) à medida que os for executando deve notificar o empreiteiro, através de carta registada com A.R., da respetiva nota, discriminando-os, bem como ao preço respetivo, exigindo-lhe, ainda, que efetue o pagamento respetivo no prazo máximo de 8 dias; c) aplicar, de imediato, ao empreiteiro, as sanções previstas no contrato para o caso de incumprimento contratual, devendo, para o efeito, a Câmara Municipal, igualmente, notificar o empreiteiro, através de carta registada com A.R., e exigir o pagamento, no prazo máximo de 8 dias das sanções aplicadas; d) das notificações, atrás referidas, deverá constar que, caso o pagamento não seja feito no prazo fixado, a Câmara Municipal far-se-á pagar recorrendo à execução da caução/garantia prestada,



12

notificando-se tal facto ao banco garante; e) na situação referida em d), o empreiteiro deve ser notificado, após cada execução, para repor, na íntegra, a parte da caução executada. Quanto ao atraso na execução da empreitada, constando do auto de receção provisória que a obra apresentava, à data, no prazo da sua execução um atraso de 188 dias, existindo unanimidade relativamente ao prazo de atraso na execução da empreitada e não existindo nenhuma justificação para o mesmo, impõe-se que se aplique ao empreiteiro a sanção contratualmente prevista para tal situação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à “Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos”:

1. Quanto aos trabalhos em falta e às reparações a efetuar, aprovar:

- a) Que seja a própria Câmara Municipal a executá-los, diretamente, ou por intermédio de terceiro;
- b) Que, à medida que os for executando, deve notificar o empreiteiro, através de carta registada com A.R., da respetiva nota, discriminando-os, bem como ao preço respetivo, exigindo-lhe, ainda, que efetue tal pagamento no prazo máximo de 8 dias;
- c) Aplicar, de imediato, ao empreiteiro, as sanções previstas no contrato para o caso de incumprimento contratual, devendo, para o efeito, notificar-se o empreiteiro, através de carta registada com A.R., e exigir o pagamento, no prazo máximo de 8 dias, das sanções que vierem a ser aplicadas;
- d) Que das notificações, atrás referidas, deverá constar que, caso o pagamento não seja feito no prazo fixado, a Câmara Municipal far-se-á pagar recorrendo à execução da caução/garantia prestada, notificando-se tal facto ao banco garante;
- e) Que na situação referida em d), o empreiteiro deve ser notificado, após cada execução, para repor, na íntegra, a parte da caução executada.

2. Quanto ao atraso na execução da empreitada: constando do auto de receção provisória que a obra apresentava, à data, no prazo da sua execução um atraso de 188 dias e verificando-se unanimidade, relativamente à fixação do prazo de atraso na execução da empreitada, e não existindo nenhuma justificação para o mesmo, aprovar que se aplique ao empreiteiro a sanção contratualmente prevista para tal situação.



2.2.7 – Empreitada de Requalificação da Rede Viária – Proposta de Alteração

Tendo sido detetadas incompatibilidades entre o projeto e a realidade existente no local, tornou-se necessário proceder ao pedido de esclarecimentos ao projetista para possibilitar o desenvolvimento da empreitada. Resulta dos esclarecimentos obtidos a necessidade de ajuste ao projeto, conforme patente na informação INT_CMVN/2020/2385. Em suma, propõe-se o ajuste do perfil transversal do arruamento (Rua de Timor) resultando nos elementos de projeto apresentados bem como na necessidade de execução de trabalhos complementares no valor 8.959,08 € (corresponde a 2,63 % do preço contratual) e dos trabalhos a menos, no valor de 9.845,54 €. Assim, propõe-se a aprovação dos novos elementos de projeto (“PTT” e “Perfis transversais”), bem como dos trabalhos complementares no valor de 8.959,08 € (corresponde a 2,63 % do preço contratual) e dos trabalhos a menos, no valor de 9.845,54 €.

Tomou a palavra o **Vereador Bruno Gomes**, fazendo a apresentação do ponto.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que viram ruas que foram construídas pela Câmara e verificaram que, nomeadamente na Rua Carlos Pacheco e na Rua do Bocage, algumas das ruas não têm passeios e noutras os passeios são bastante estreitos, não permitindo a passagem, por exemplo, de um carrinho de bebé. Afirma que estas situações podem provocar acidentes e se for o caso, espera que não, a Câmara será chamada à responsabilidade e a despesas. Assim, em relação aos presentes projetos, pergunta se estão previstos os passeios e quais as medidas dos mesmos.

Em relação à questão colocada pelo Vereador Teresa Ribeiro, o **Vereador Bruno Gomes**, informa que, em relação à Rua de Timor, os passeios estão em projeto e já foram concluídos, faltando neste momento concluir um passeio que não foi previsto em projeto, mas a Câmara Municipal irá assumi-lo e já o assumiu com o proprietário, que entretanto questionou a razão de não ter sido feito e os mesmos serão concluídos, assim que for terminada a obra e recebida a empreitada. Na Rua de Bombel, informa que para já não estão previstos os passeios, apenas em algumas zonas com maior dificuldade de mobilidade e nos caminhos municipais nunca foram pensados passeios, porque nunca existiram e não seria agora que a Câmara Municipal iria gastar dinheiro com os mesmos, quando o pode canalizar e aproveitar para outros projetos.

O **Presidente** esclarece ainda, que o facto dos passeios serem mais largos ou mais estreitos,



12

44

também tem a ver com as medidas mínimas que se pode usar para as faixas de rodagem, de forma a poder haver o cruzamento de dois carros. Ou seja, a Rua de Timor tem a largura mínima para haver circulação nos dois sentidos e é por essa razão que em alguns sítios os passeios ficarão um pouco mais estreitos, tal como acontece, há muitos anos, em várias ruas da Cidade de Vendas Novas. Afirmo que isso não quer dizer que no futuro, a Câmara Municipal não possa negociar com os privados uma cedência, por exemplo, onde não há habitações, que é em algumas zonas coincidente com as zonas mais estreitas de passeios, negociar a cedência para o domínio público e depois fazer o passeio mais largo. Informo que, nesta fase, a garantia foi que a estrada tinha condições de segurança de circulação rodoviária nos dois sentidos e fazer passeios onde era possível fazer no momento, nomeadamente onde há habitações, que é onde é mais importante fazer os passeios, para as pessoas terem condições, sendo que não é uma zona com muita densidade populacional.

Relativamente à questão dos Passeios, o **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que cada vez se deve dar mais atenção, até porque cada vez há mais automóveis, situação que não acontecia há 40 anos atrás, pois nessa altura muita gente utilizava a bicicleta para ir para o seu emprego. Compreende que não pode ser feito tudo ao mesmo tempo, mas considera que deviam ser tomadas medidas para que se existissem passeios nas ruas de Vendas Novas. Relativamente aos caminhos, afirma que quando fala em passeios, não significa que seja colocado lancil, mas que ficasse uma faixa para os peões poderem passar. De qualquer maneira, informa que os Vereadores da CDU irão votar favoravelmente, mas estão contra o facto de não existirem os passeios. De qualquer forma, o Presidente assumiu o compromisso de serem tomadas medidas, para que esses passeios possam ser feitos posteriormente, sendo uma medida que obriga a contactar com os vários proprietários, no sentido de se tentar negociar com os mesmos, devendo utilizar-se a expropriação apenas em último caso. Refere que, nos anos em que esteve no executivo, apenas uma vez utilizou a expropriação e depois ainda chegou a acordo com o proprietário em causa, não tendo sido necessário fazer uso da expropriação, afirmando que se deve sempre conversar, até porque os passeios também interessam aos próprios proprietários.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o uso da bicicleta frisado pelo Vereador Teresa Ribeiro é particularmente importante para o presente executivo. Há cerca de 40 anos, as bicicletas dominavam e o que se pretende é que voltem a dominar, porque promovem um estilo de vida mais saudável, não poluem e até economicamente são vantajosas para as famílias. Afirmo



que como o Vereador Teresa Ribeiro disse e muito bem, “Roma e Pavia não se fizeram num dia” e enquanto Presidente da Câmara Municipal não tem a pretensão de resolver todos os problemas em 12 anos e não tem a intenção de fazer nenhuma expropriação, até porque sempre que é necessário tem-se chegado a acordo com as pessoas. Sabe que é um trabalho que é moroso, mas ficará na agenda do executivo, porque entendem que é necessário. Aliás, como todos devem ter reparado, nas intervenções que têm sido feitas, o executivo tem tido esse cuidado, quer na zona da envolvente do Continente, quer da Avenida 25 de Abril, quer na Rua da EPA. Todas as intervenções de maior dimensão que têm sido feitas têm sempre em conta esses fatores, nomeadamente, passeios mais largos, para mobilidade das pessoas que têm mobilidade reduzida, dos carrinhos de bebés, quando isso é possível, mas têm sido sempre encontradas soluções técnicas para o conseguir.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à “Empreitada de Requalificação da Rede Viária”, aprovar os novos elementos de projeto (“PTT” e “Perfis transversais”), bem como os trabalhos complementares no valor de 8.959,08 € (corresponde a 2,63 % do preço contratual) e os trabalhos a menos, no valor de 9.845,54 €.

2.2.8 - Realização de capital do Fundo de Apoio Municipal (FAM)

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, na sua atual redação, aprove: a) Beneficiar de uma moratória de 12 meses das prestações do capital do Fundo de Apoio Municipal a realizar em 2020, no valor de 13.937,75 €; b) Aceitar que o montante da remuneração do capital social seja utilizado para dedução das prestações acima referidas, sendo o remanescente do capital por realizar, no valor global de 6.968,87 €, realizado em 2021, em duas prestações, em junho e dezembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: a) Beneficiar de uma moratória de 12 meses das prestações do capital do Fundo de Apoio Municipal a realizar em 2020, no valor de 13.937,75 €; b) Aceitar que o montante da remuneração do capital social seja utilizado para dedução das prestações acima referidas, sendo o remanescente do capital por realizar, no valor global de 6.968,87 €, realizado em 2021, em duas prestações, em junho e dezembro.

2.2.9 - Concurso Público com publicação no JOUE para fornecimento de gasóleo para



12

#

abastecimento da frota municipal

Presente informação do Serviços de Aprovisionamento, a dar conhecimento que, de acordo com a previsão efetuada para as necessidades de gasóleo simples a granel para abastecimento da frota municipal, os valores previstos para um contrato contínuo, são os seguintes (valores sem IVA): 2020 – 60.000,00 €; 2021 – 156.000,00 €; 2022 – 122.000,00 €. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove: a) a abertura de um Concurso Público com publicação no JOUE para fornecimento de 300.000 litros de gasóleo simples a granel, com um valor base total de 338.000,00€; b) aprove o respetivo caderno de encargos, programa de procedimento, anúncios a publicar no Diário da República e no JOUE, bem como a nomeação do júri do procedimento e gestor do contrato.

Tomou a palavra o **Presidente** apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, chamando a atenção de que para o ano 2022, a Assembleia Municipal só autorizou a despesa de 78 mil euros e segundo os dados que lhes foram enviados para 2022 estão 122 mil euros, ou seja, acima do valor decidido pela Assembleia Municipal. Essa questão deverá ser vista, uma vez que não é possível a Câmara Municipal ultrapassar o valor aprovado pela Assembleia Municipal, até porque foi a própria Câmara que apresentou a proposta à Assembleia.

O **Presidente** pede a ajuda do Chefe de Divisão, Dr. Hélder Fernandes, para que esclarecesse.

Interveio o **Dr. Hélder Fernandes, Chefe da DAF** afirmando que terá de verificar, mas provavelmente terá a ver com o atraso no procedimento, face ao início da proposta inicial e ao atraso da Assembleia Municipal e ter havido um ajuste entre anos. Refere que o que poderá ser feito é submeter-se à ratificação da Assembleia Municipal ou ajusta-se o valor do último ano e tem de se reduzir os litros de gasóleo.

O **Vereador Teresa Ribeiro** considera que é uma forma de resolver a situação, senão a Câmara Municipal poderá ser acusada pela Assembleia Municipal, de que não se está a cumprir as suas deliberações.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que tem mesmo a ver com isso, na Assembleia Municipal foi previsto 104 mil euros para 2020 e na presente proposta já só vem 60 mil euros, por causa do atraso que se verificou, ou seja, há menos no primeiro ano e arrastou-se para o último ano, sendo o valor global o mesmo que a Assembleia Municipal autorizou, não havendo



diferença de valores. Eventualmente poderá informar-se a Assembleia que os prazos tiveram de ser ajustados e assim nenhum princípio é violado.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, chamando a atenção que se tratam de questões de ordem formal. Em termos individuais a si não lhe faz diferença, mas afirma que não se está a cumprir uma norma legal e está a desrespeita-se um órgão. Não sabe se será possível a Câmara Municipal tomar essa decisão e dar conhecimento à Assembleia Municipal e esta vir a aprovar a referida deliberação da Câmara Municipal.

O **Presidente** pergunta, se na opinião do Vereador Teresa Ribeiro o concurso não deve ser lançado.

O **Vereador Teresa Ribeiro**, pensa que deveria ser visto com o Dr. Hélder Fernandes, qual seria a melhor forma de contornar essa questão, apenas não queria que se transgredisse uma decisão do órgão deliberativo.

Tomou a palavra o **Presidente** afirmando que tem uma solução que pode resolver esta questão, que é, não se pára o concurso, para não se perder tempo e porque o gasóleo é necessário e levam à aprovação da Assembleia antes do compromisso ser feito, perguntando ao Dr. Hélder se isso é possível.

O **Dr. Hélder Fernandes** afirma que é possível, o concurso tem publicação no JOUE, por isso vai demorar algum tempo, pelo que é possível levar à sessão de junho da Assembleia Municipal, a retificação dos valores.

O **Presidente** afirma que fica então resolvido dessa forma.

A **Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade: a) aprovar o lançamento de concurso público com publicação no JOUE para fornecimento de 300.000 litros de gasóleo simples a granel para abastecimento da frota municipal, com um valor base total de 338.000,00 €, e aprovar as respetivas peças do procedimento, caderno de encargos, programa de procedimento, anúncios a publicar no Diário da República e no JOUE, bem como a nomeação do júri do procedimento e gestor do contrato; b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aprovação dos novos valores dos compromissos plurianuais, ajustados ao novo cronograma do procedimento.

2.2.10 - Águas e Saneamento

Anabela Carrilho, Unipessoal, Lda, solicita o pagamento das faturas de água n.ºs 71213/2018,



LR

#

77917/2018, 4425/2019, 11124/2019, 17821/2019, 24517/2019, 31231/2019, 37942/2019, 44674/2019, 51411/2019, 64856/2019, 71591/2019 e 4406/2020, no valor de 5.094,42€, acrescido de juros, em seis prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente Anabela Carrilho, Unipessoal, Lda, devendo ser anuladas as faturas n.ºs 71213/2018, 77917/2018, 4425/2019, 11124/2019, 17821/2019, 24517/2019, 31231/2019, 37942/2019, 44674/2019, 51411/2019, 64856/2019, 71591/2019 e 4406/2020, no valor global de 5.094,42€, e autorizar o pagamento em seis prestações mensais, uma no valor de 849,42 € e as restantes 5 no valor de 849,00 €, cada, com início na fatura de junho de 2020 e fim na fatura de novembro de 2020, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2020/2259.

2.2.11 – 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI do Ano de 2020

Presente, para conhecimento, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI do ano de 2020, aprovada por Despacho do Presidente da Câmara, de 19 de maio de 2020.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.12 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o resumo diário da tesouraria, respeitante ao dia 21 de maio, cujo saldo é de 916.381,06 €, correspondendo 792.198,97 € a dotações orçamentais e 124.182,09 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/91, em nome de Maria Cândida Cardante Martins -**



Trata-se da Legalização e ampliação de uma Moradia Unifamiliar de R/Chão, sita no Monte dos Cardantes n.º 1, Foros da Afeiteira, 7080-301 em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura da legalização e ampliação do Processo n.º 450.10.204.03/2018/91, em nome de Maria Cândida Cardante Martins, devendo ser levantado o respetivo auto, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/2319).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/29, em nome de Clotilde Galvão da Rosa de Almeida -** Trata-se da legalização e ampliação de uma construção de apoio agrícola, sita na Courela das Piçarras – Piçarras em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura da legalização e ampliação do Processo do 450.10.204.03/2020/29, em nome de Clotilde Galvão da Rosa de Almeida, devendo ser levantado o respetivo auto, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/2371).

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.



CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 39 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 22 de maio de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 24/06/2020.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

a cidade por uma parte

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2392

N.º Processo: 150.10.701.01/2020/12

Data: 20-05-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de maio de 2020

Serviço:	GTF/SMPCSF		
Assunto:	Plano Operacional Municipal (POM) 2020		
Resumo:	O Plano Operacional Municipal (POM) corresponde ao documento anual (Caderno III) que operacionaliza o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), no qual estão determinadas as ações de orientação e organização da defesa da floresta contra incêndios no concelho de Vendas Novas. O POM 2020 foi elaborado seguindo a estrutura prevista nas disposições legais em vigor, nas diretrizes constantes no guia técnico para elaboração do PMDFCI, bem como nas diretivas nacionais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. No quadro legal em vigor, o POM 2020 foi apreciado e aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de dia 19 de maio de 2020.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Para conhecimento da Câmara Municipal e posterior envio ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, devendo as componentes não reservadas serem divulgadas na página institucional do município na internet.		
Nº Trabalhador	4802	Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Documentos Anexos:

☒	Informação:	INT_CMVN/2020/2391
☒	Outros	POM 2020

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>A. Nunes da Câmara</i>		
Eleito:	<i>[Assinatura]</i>		
Data:	20.05.2020	Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

DELIBERAÇÃO

<i>A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade o envio ao ICNF.</i> <i>[Assinatura]</i> 27.5.2020	
---	--





vendas novas

CREATIVITY AND INNOVATION

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2391

N.º Processo: 150.10.400.03/2018/1

Data: 20-05-2020

INFORMAÇÃO

Serviço:	GTF/SMPCSF		
Trabalhador:	Jorge Quintas	N.º	4802
Dirigida a:	Vereador Bruno Gomes		
Assunto:	Plano Operacional Municipal (POM) 2020		

Documentos Anexos:

☒

POM 2020

O Plano Operacional Municipal (POM) corresponde ao documento anual (Caderno III) que operacionaliza o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), no qual estão determinadas as ações específicas de orientação e organização da defesa da floresta contra incêndios rurais no concelho de Vendas Novas, identificando-se ações de vigilância, deteção, fiscalização, 1ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós incêndio.

A execução dos documentos (peças escritas e gráficas) que compõem o POM 2020 surge no contexto da aprovação final e publicação do PMDFCI 2019-2028 e no período de fixação de medidas excecionais e temporárias, em razão do surto relacionado com a pandemia COVID-19. O POM é por natureza um documento aberto e dinâmico, que assim assume ainda maior expressão, sendo necessário a atualização e/ou revisão sempre que se justificar, quer pela alteração dos meios humanos e materiais disponíveis ou infraestruturas de apoio, assim como quaisquer alterações ao nível das funções e responsabilidades das entidades envolvidas na defesa da floresta contra incêndios. Em 2020, a informação foi revista e atualizada, para que a organização do dispositivo de defesa contra incêndios rurais de âmbito municipal possa dar a resposta eficaz à tipologia de incêndios que caracterizam o território, com maior probabilidade de ocorrência nos meses de junho a setembro.

O POM 2020 segue a estrutura prevista nas disposições legais em vigor, nas diretrizes constantes no guia técnico para elaboração do PMDFCI, bem como nas diretivas nacionais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e foi elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Vendas Novas, designadamente pelo Gabinete Técnico Florestal (GTF) e pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança (GMPCS), em estreita colaboração com outros serviços municipais e contou com o valioso contributo dos representantes na Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

O quadro legal em vigor determina a aprovação do POM pelas comissões municipais de defesa da floresta e o posterior envio ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Assim, o POM 2020 foi apreciado na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de dia 19 de maio de 2020, tendo sido aprovado por unanimidade.

Faça ao exposto, o POM 2020 encontra-se em condições de ser remetido à Câmara Municipal para conhecimento e posterior envio ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., bem como para divulgação nas componentes não reservados no espaço do PMDFCI da página da Internet do município.

À consideração superior.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)



Município de
Vendas Novas

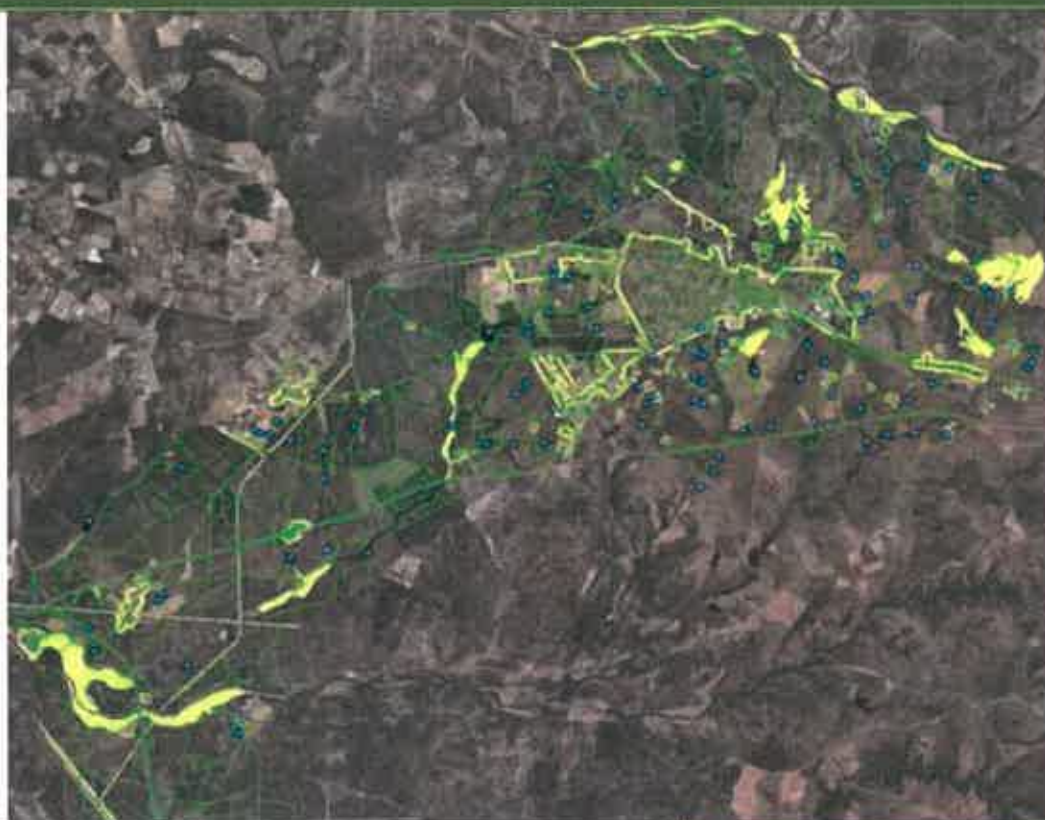


Município de
Vendas Novas



Vendas Novas
Município de Vendas Novas

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios PMDFCI 2019-2028



CADERNO III

**Plano Operacional
Municipal**

POM 2020



Financiado pelo Fundo Florestal Permanente

FICHA TÉCNICA

Documento: **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vendas Novas (PMDFCI) 2019-2028**
CADERNO III: Plano Operacional Municipal – POM 2020, Versão 1.1 para divulgação, aprovada pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Vendas Novas na reunião de 19 de maio de 2020.
O documento segue as regras do Novo Acordo Ortográfico.

Elaboração: **Município de Vendas Novas**
Câmara Municipal de Vendas Novas (CMVN)
Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Floresta (SMPCSF)
Gabinete Técnico Florestal (GTF)
Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança (GMPCS)



Município de
Vendas Novas

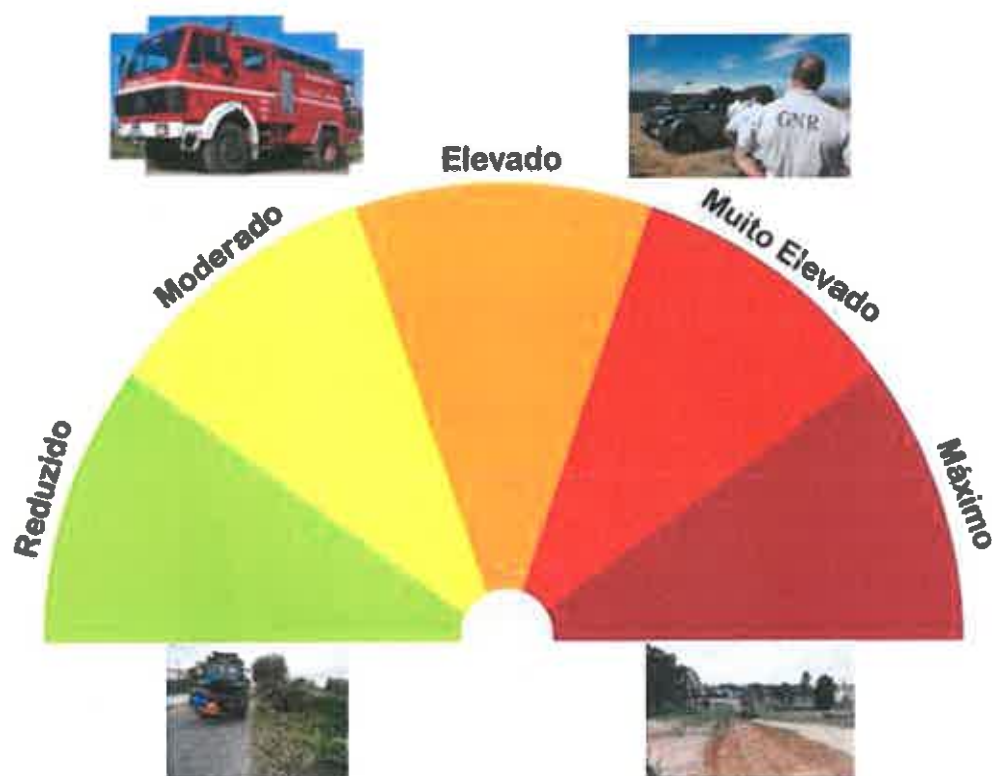


vendas novas
Município de Vendas Novas



PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

POM 2020



Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Vendas Novas

ABRIL 2020

Siglas e Acrónimos

AFN - Autoridade Florestal Nacional
ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
BVVN - Bombeiros Voluntários de Vendas Novas
CAD - Cartografia de Apoio à Decisão
CAOP - Carta Administrativa Oficial de Portugal
CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
CMDf - Comissão Municipal de Defesa da Floresta
CMVN - Câmara Municipal de Vendas Novas
DIOPS - Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
DECIR - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
DFCI - Defesa da Floresta Contra Incêndios
DGT - Direção Geral do Território
ECIN - Equipa de Combate a Incêndios
EIP - Equipa de Intervenção Permanente
ELAC - Equipa Logística de Apoio ao Combate
EPCO - Equipa de Posto de Comando Operacional
FA - Forças Armadas
GMPCS - Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança
GNR - Guarda Nacional Republicana
GTF - Gabinete Técnico Florestal
ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
INE - Instituto Nacional de Estatística
IP - Infraestruturas de Portugal
IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera
LEE - Local Estratégico de Estacionamento
NPA – Núcleo de Proteção Ambiental da GNR
NUT - Unidade Territorial Estatística
PLANOP - Plano de Operações
PMA - Plano Municipal do Ambiente de Vendas Novas
PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
POM - Plano Operacional Municipal
PROF - Plano Regional de Ordenamento Florestal
RAS – Regimento de Artilharia nº 5
REN – Rede Elétrica Nacional
RNPV - Rede Nacional de Posto de Vigia
SDFCI - Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
SGIF - Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SMPCSF - Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas
TO - Teatro de Operações
VCOT - Veículo de Comando Tático
VFCI - Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VLCI - Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios
VOPE - Veículo para Operações Específicas
VRCI - Veículo Rural de Combate a Incêndios
VTGC - Veículo Tanque de Grande Capacidade
VTTR - Veículo Tanque Tático Rural

Índice geral

SIGLAS E ACRÔNIMOS.....	4
ÍNDICE GERAL.....	5
ÍNDICE FIGURAS.....	6
ÍNDICE QUADROS	6
NOTA INTRODUTÓRIA	7
1. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO E ADMINISTRATIVO	9
2. ORGANIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS RURAIS	11
2.1. Introdução.....	11
2.2. Meios e recursos.....	11
2.2. Dispositivos Operacionais DECIR	15
3. SECTORES TERRITORIAIS E LOCAIS ESTRATÉGICOS DE ESTACIONAMENTO	23
4. VIGILÂNCIA E DETECÇÃO	25
4.1. Enquadramento	25
4.2. Vigilância fixa	25
4.3. Vigilância móvel	26
5. 1ª INTERVENÇÃO	28
6. COMBATE, RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO	28
7. CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO (CAD).....	32
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35
9. ANEXOS.....	37
Anexo I – Mapas.....	37
Anexo II – Cartografia de Apoio à Decisão (CAD)	37

Índice Figuras

Figura 1 - Enquadramento geográfico	9
Figura 2: Organização global da resposta (ANPC, 2018).....	16
Figura 3: Esquema de comunicação dos alertas Amarelo, Laranja e Vermelho no município de Vendas Novas.....	19
Figura 4: Rede de Vigilância e Detecção de Incêndios	24
Figura 5: Sectores Territoriais de DECIR e LEE – Vigilância e deteção	27
Figura 6: Sectores Territoriais de DECIR e LEE – 1ª intervenção	29
Figura 7: Sectores Territoriais de DECIR e LEE – Combate.....	30
Figura 8: Sectores Territoriais de DECIR e LEE – Rescaldo e vigilância pós-incêndio	31

Índice Quadros

Quadro 1 - Enquadramento administrativo.....	10
Quadro 2 – Listagem das entidades envolvidas em cada ação e inventário de viaturas, equipamentos e ferramentas de sapador no município de Vendas Novas	13
Quadro 3 – Meios complementares de apoio ao combate no município de Vendas Novas	14
Quadro 4 – Procedimento de atuação dos alertas Amarelo, Laranja e Vermelho no município de Vendas Novas.....	20
Quadro 5 – Lista geral de contactos (reservada).....	21

NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano Operacional Municipal (POM) corresponde ao documento anual (Caderno III) que operacionaliza o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), no qual estão determinadas as ações específicas, no sentido de orientar a defesa da floresta contra incêndios rurais no concelho de Vendas Novas, identificando-se as ações de vigilância, deteção, fiscalização, 1ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós incêndio.

O POM 2020 foi preparado tendo por base o Despacho nº 443-A/2018, publicado na 2ª série do *Diário da República* a 9 de Janeiro, alterado pelo Despacho nº 1222-B/2018, publicado a 2 de fevereiro de 2018, que atualiza o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com as orientações constantes no guia técnico para elaboração do PMDFCI (AFN, 2012), bem como outras emanadas pelas entidades oficiais.

A elaboração do POM 2020 surge no contexto da aprovação final e publicação do PMDFCI 2019-2028 e no período de fixação de medidas excecionais e temporárias, em razão do surto relacionado com a pandemia COVID-19. O POM é por natureza um documento aberto e dinâmico, que no atual contexto assume ainda maior expressão, sendo necessário a atualização e/ou revisão sempre que se justificar, quer pela alteração dos meios humanos e materiais disponíveis, infraestruturas de apoio, assim como quaisquer alterações ao nível das funções e responsabilidades das entidades envolvidas na defesa da floresta contra incêndios. Em 2020, a informação foi revista e atualizada, bem como a cartografia de apoio à decisão, que constitui uma importante ferramenta de apoio às operações de 1ª Intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio, procurando aumentar os níveis de segurança dos intervenientes envolvidos.

O POM 2020 do concelho de Vendas Novas foi elaborado para a Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Vendas Novas (CMDF) pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Vendas Novas (CMVN), designadamente pelo Gabinete Técnico Florestal (GTF) e pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança (GMPCS), em estreita colaboração com outros serviços municipais. A elaboração deste plano contou ainda com o contributo indispensável dos representantes na CMDF, com particular referência para os Bombeiros Voluntários (BVVN), GNR, ICNF, REN, EDP, IP, RA5, Fundação Casa de Bragança e juntas de Freguesia. A todos, desde já, manifestamos o nosso agradecimento.

(Página em branco)

Com uma superfície de 222,3888 Km² (ou seja, 22238,88 ha), o município de Vendas Novas ocupa apenas 3% da área total do Alentejo Central, o que no quadro da sub-região corresponde a um município de pequena dimensão em termos de área.

O município de Vendas Novas tem uma população total residente de 11.320 habitantes, (Pordata, 2018) e administrativamente encontra-se subdividido em duas freguesias: Vendas Novas e Landeira, com características demográficas e territoriais bem distintas, o que revela a forte dicotomia entre os ambientes rural e urbano existente no território. A sede de município localiza-se na cidade de Vendas Novas (freguesia de Vendas Novas), que constitui um dos principais núcleos urbanos do Alentejo Central.

A freguesia de Vendas Novas representa cerca de 70,92% da área total do território (Quadro 1), com um perfil urbano em certas zonas (cidade), que concentra a maior fatia da população residente no concelho (10.080 habitantes, Censos 2011). Já a freguesia de Landeira apresenta características rurais, com um total de população residente de 757 habitantes (Censos 2011).

Quadro 1 - Enquadramento administrativo

NUT II	NUT III	Distrito	Município	Freguesia	Área (ha)
Alentejo	Alentejo Central	Évora	Vendas Novas	Vendas Novas	15771,81
				Landeira	6467,07
				Total	22238,88

Fonte: DGT - CAOP 2019 (Carta Administrativa Oficial de Portugal)

O território desenvolve-se entre a altitude máxima de 190,00 m e o mínimo de 25,00m (DGT-CAOP 2019), numa zona de transição entre o litoral e o interior de clima temperado, sob influência mediterrânea, caracterizado por verão quente e seco, inverno frio e com pouco pluviosidade. A escassez de água no período estival, conjugada com temperaturas elevadas e humidades reduzidas, resultam no período do ano mais difícil em termos de incêndios rurais.

O solo é ocupado predominante por áreas florestais (72,51%), cerca de 16 125,64 hectares. Em região marcadamente mediterrânica, a espécie florestal dominante é o sobreiro, ocupando mais de 30% da área florestal total do concelho (4.916,46 hectares). As outras resinosas e o pinheiro bravo, associados em povoamentos mistos, também ocupam áreas com significado (superior a seis mil hectares), enquanto o pinheiro manso e o eucalipto, sob a forma de povoamentos puros, ocupam áreas que ultrapassam os 7,5% da área florestal total do município.

2. ORGANIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS RURAIS

2.1. Introdução

A organização do dispositivo de defesa contra incêndios rurais de âmbito municipal enquadra-se nos objetivos do PMDFCI de Vendas Novas (2019-2028), bem como na planificação e orientações nacionais e distritais definidas para o ano 2020.

O território apresenta uma tipologia de poucos incêndios e pouca área ardida, com maior probabilidade de ocorrência a centrar-se entre junho e setembro. Nos últimos dois anos (2018 e 2019) a área ardida no concelho somou 14 hectares, maioritariamente em áreas agrícolas. No entanto, o passado recente mostra que apesar desta tipologia, mesmo nos períodos previsíveis de menor perigo de incêndio, podem ocorrer situações especiais, provenientes de condições meteorológicas adversas ou de outras circunstâncias agravantes do perigo que potenciam ocorrências com dimensões que necessitam mobilização de muito meios e recursos.

Com o objetivo de garantir uma eficaz vigilância, deteção e rápida extinção dos incêndios, surge a necessidade de definir atempadamente todos os dispositivos disponíveis, formas de atuação e entidades responsáveis. A boa articulação dos meios permite uma rápida mobilização de todos os recursos, em caso de necessidade, e consequentemente, uma atuação mais eficaz no combate aos incêndios florestais.

Assim, no presente capítulo é apresentado um resumo dos dispositivos operacionais existentes no município de Vendas Novas.

2.2. Meios e recursos

As primeiras entidades envolvidas em cada tipo de ação para o município de Vendas Novas, designadamente na vigilância e deteção, ataque inicial, ataque ampliado, reforço de meios, extinção, rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo e o inventário de viaturas, equipamentos e ferramentas de sapador, encontram-se mencionadas no Quadro 2.

No Quadro 3 identifica-se a informação referente aos meios complementares de apoio ao combate, com especial destaque para a maquinaria pesada, que poderá ser utilizada na defesa contra incêndios rurais, pertence ao município de Vendas Novas, organizado atualmente no Sector de Logística Municipal (SLM) da Divisão Operacional (DOP), com o apoio do Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança (GMPCS) e do Gabinete Técnico Florestal (GTF).

Encontram-se igualmente mencionados outros meios dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, da Fundação Casa de Bragança e do Regimento de Artilharia nº 5.

Quadro 2 – Listagem das entidades envolvidas em cada ação e inventário de viaturas, equipamentos e ferramentas de sapador no município de Vendas Novas

Atividade	Entidade	Qualificação e nº de Equipa	Recursos Humanos (nº)	Atividade (Atividade, Exercícios, Treinamento)	Período de Atividade	Classe de Perigo	Tipo de Viatura			Equipamento de Proteção Individual	Equipamento de Proteção Coletiva	Ferramentas de Sapador																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
							AVT	AVT	AVT			Forma	Forma	Forma	Forma	Forma	Forma	Forma	Forma	Forma																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Vigilância e Detecção	GNR - Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo	NPA	1 patrulha (2 elementos)	S07Z01	Todo o ano	-	3	0	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

Quadro 3 – Meios complementares de apoio ao combate no município de Vendas Novas

Tipologia	Descrição	Características	Quantidade	Entidade	Disponível	Localização	Observações
MR	Máquina de rastros	buldozer, 150 CV	1	Câmara Municipal de Vendas Novas	conteúdo reservado		
OT	Giratória	com rastros	2				
OT	Retroescavadora	4x2	3				
TD	Tractor	agrícola	3				C/reboque+ 1 loper 5000l
PM		porta máquinas	1				C/ semi-reboque
OT	Moto niveladora	120CV	1				
OT	Autocarro de passageiros	51 lugares	2				
		34 lugares	1				
OT	Ferramenta para apoio	de sapador	10 pás, 10 enxadas, 5 picaretas, 4 ancinhos, 3 motosserras				
OT	Gerador	20 KW	1				
		5,5 KW	2				
		3,5 KW	1				
OT	MotoBomba de elevado débito	C/ reboque	1	Bombeiros Voluntários de Vendas Novas			
TD	Tractor	agrícola	2	Fundação Casa de Bragança			com grade
TM			1	Regimento de Artilharia nº5			

2.2. Dispositivos Operacionais DECIR

Os incêndios de grandes dimensões que deflagraram em 2017 motivaram uma reforma sistêmica na prevenção e combate aos incêndios rurais. Das várias medidas previstas destacamos a adoção de uma maior flexibilidade do dispositivo terrestre e aéreo de combate em função do índice de risco e a criação de uma diretiva única de prevenção e combate, para uma maior coordenação de todo o dispositivo operacional durante todo o ano.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) apresentou a Diretiva Operacional Nacional n.º2 (DON 2/2020), aprovada na reunião da Comissão Nacional de Proteção Civil de 28 de abril de 2020, na qual é definido o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - DECIR 2020, que garante em permanência uma resposta operacional adequada e articulada, sendo reforçado em conformidade com os níveis de empenhamento operacional em função do grau de gravidade e probabilidade de ocorrência de incêndios rurais e do estado de alerta do SIOPS ativado – estado normal (monitorização) ou estado de alerta especial (EAE), mantendo-se os níveis de empenhamento do ano anterior:

NÍVEIS DE EMPENHAMENTO OPERACIONAL	PERÍODO
Permanente – Nível I	De 01 de janeiro a 14 de maio
Reforçado – Nível II	De 15 de maio a 31 de maio
Reforçado – Nível III	De 01 de junho a 30 de junho
Reforçado – Nível IV	De 01 de julho a 30 de setembro
Reforçado – Nível III	De 01 de outubro a 15 de outubro
Reforçado – Nível II	De 16 de outubro a 31 de outubro
Permanente – Nível I	De 01 de novembro a 31 de dezembro

O DECIR 2020 nas vertentes da prevenção operacional e do combate a incêndios florestais é implementado através de um conjunto de ações, tais como:

- Antecipação
- Ataque inicial
- Ataque ampliado
- Reforço de meios
- Extinção

- Rescaldo
- Vigilância ativa pós rescaldo

A DON 2 serviu de base à elaboração dos Planos de Operações (PLANOP) de resposta a incêndios rurais (designadamente o Plano de Operações Distrital N.º 02/2020), dos Planos das Áreas Protegidas, e de referência à elaboração de todas as Diretivas, Planos ou Ordens de Operações de todos os Agentes e Entidades integrantes do DECIR.

De acordo com a DON 2-DECIR 2020, apresenta-se o esquema global da resposta (Figura 2).

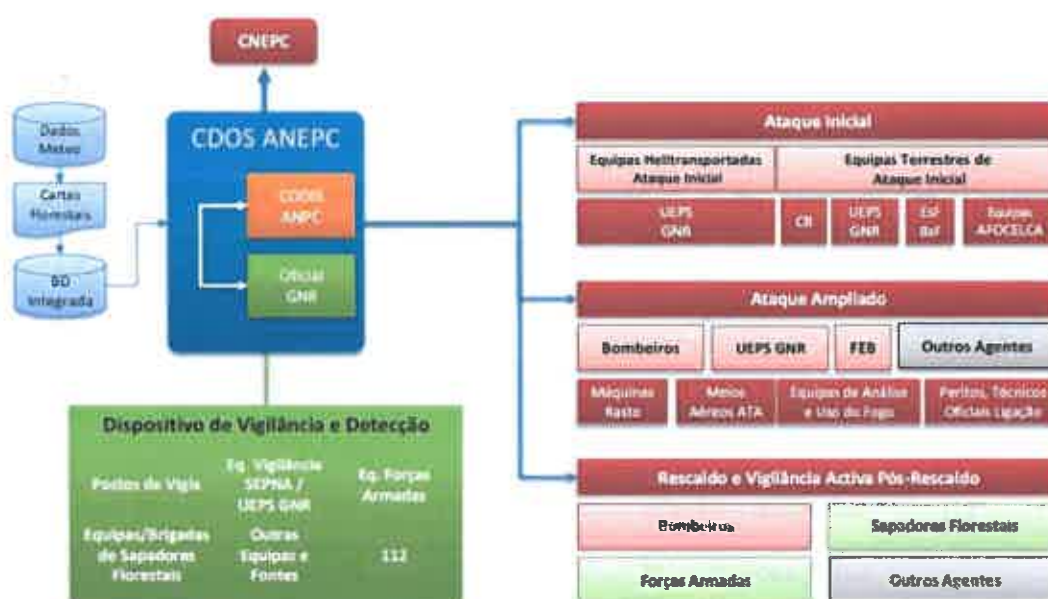


Figura 2: Organização global da resposta (ANEPC, 2020)

Na continuidade do ano anterior, os desígnios apresentados pela ANEPC para o DECIR 2020 são:

- *Garantir permanentemente a segurança dos operacionais e dos cidadãos, a salvaguarda do património e do ambiente;*
- *Assegurar por parte de toda a cadeia de comando operacional a máxima atenção na segurança das pessoas, dos meios, e a integridade física dos operacionais envolvidos nas intervenções, especialmente nos diversos níveis de comando e chefia, dos chefes de veículos isolados e dos comandantes das forças e meios de reforço, cumprindo-se, a todo o momento, as regras de segurança individuais e coletivas;*

- *Assegurar a mobilização, prontidão, empenhamento e gestão de todos meios disponíveis de forma eficiente e eficaz e adequada às seguintes ações:*
 - (1) Vigilância dissuasiva;*
 - (2) Antecipação da resposta por via do pré-posicionamento de meios de combate para intervenção imediata e de acordo com o risco e em função da meteorologia;*
 - (3) Detecção e alerta oportuna de incêndios rurais;*
 - (4) Despacho imediato de meios de ataque inicial;*
 - (5) Domínio de incêndios na sua fase inicial;*
 - (6) Recuperação contínua da capacidade de Ataque Inicial (ATI);*
 - (7) Reforço rápido dos Teatros de Operações (TO);*
 - (8) Limitação do desenvolvimento catastrófico de incêndios rurais;*
 - (9) Permanente consolidação da extinção;*
 - (10) Unidade de comando;*
 - (11) Gestão centralizada da informação pública operacional.*

De salientar que, para além de todos os meios alocados ao DECIR, estão também incluídos elementos e estruturas de natureza municipal, ou outros elementos com capacitação técnica, qualificados para apoio ao Comandante das Operações de Socorro (COS) / (PCO), ao nível do planeamento dos TO e gestão da informação técnica de âmbito florestal, bem como da análise e uso do fogo.

A nível distrital está definido que *“O envolvimento das Câmaras Municipais e dos respetivos SMPC é permanente, em todos os níveis de empenhamento”*. É desejável a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), pela respetiva CMPC, sempre que um incêndio não dominado atinja o período de duração de 24 (vinte e quatro) horas, ou se preveja que tal possa acontecer, ou sempre que o número de ocorrências no município o aconselhar; a ativação do PMEPC leva a que a direção das operações em curso passe de imediato para a entidade competente.

“Considerando os possíveis efeitos da Pandemia de COVID-19, as entidades que integram o DECIR, deverão garantir a elaboração de planos de contingência para os seus intervenientes, de forma a mitigar os efeitos de um possível contágio, decorrentes da atividade de combate aos incêndios rurais e concomitantemente, assegurar a manutenção da respetiva capacidade de resposta.” (pág.4 do PLANOP – Plano Operacional n.º2/2020 DECIR).

Sobre a constituição dos PCO, para além do previsto na DON n.º 1 – DIOPS, a DON 2 estabeleceu o seguinte:

“(a) Sempre que um incêndio florestal, não estando dominado, evolua desfavoravelmente e aumente a sua complexidade, e sem prejuízo do acionamento dos técnicos necessários de apoio ao COS, o PCO evolui de acordo com o previsto no SGO;

(b) O PCO, para além dos elementos que compõem a EPCO, incorpora, em apoio à célula de planeamento, um técnico da AGIF I.P., um técnico do ICNF, da AFOCELCA e/ou das OPF e OB, dependendo do local onde ocorra, um técnico do GTF. Incorpora ainda o Coordenador Municipal de Proteção Civil do município local, bem como representantes das restantes entidades envolvidas nas operações em curso, sem prejuízo do acionamento de outros técnicos necessários para apoio do COS, nomeadamente peritos (BP) disponibilizados pela AGIF I.P.;”

Refere-se que aos estados de alerta do SIOPS para o DECIR são os aplicáveis ao DIOPS, decorrendo de cada estado de alerta o mesmo conjunto de ações definido na DON n.º 1 – DIOPS, com as necessárias adaptações aos incêndios rurais.

Os diferentes níveis de alerta determinam a mobilização dos meios e recursos adequados, tendo início no nível Azul e progredindo de forma crescente em termos de risco, para os níveis Amarelo, Laranja e Vermelho, conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão.

O esquema de comunicação dos alertas Amarelo, Laranja e Vermelho, as várias entidades envolvidas e a relação entre estas para o município de Vendas Novas ilustram-se na Figura 3. O procedimento de atuação dos alertas Amarelo, Laranja e Vermelho para o município de Vendas Novas apresenta-se no Quadro 4.

Ao ser ativado o dispositivo de alertas é desencadeado um processo de comunicação entre as entidades envolvidas, com vista à mobilização de meios para o reforço da vigilância e pré-posicionamento nos locais estratégicos de estacionamento (LEE) definidos. A montagem da rede de comunicações no Teatro de Operações (TO) é da responsabilidade do Comandante de Operações de Socorro.

A lista geral de contactos das entidades apresenta-se no Quadro 5, a qual é necessariamente de conteúdo reservado.

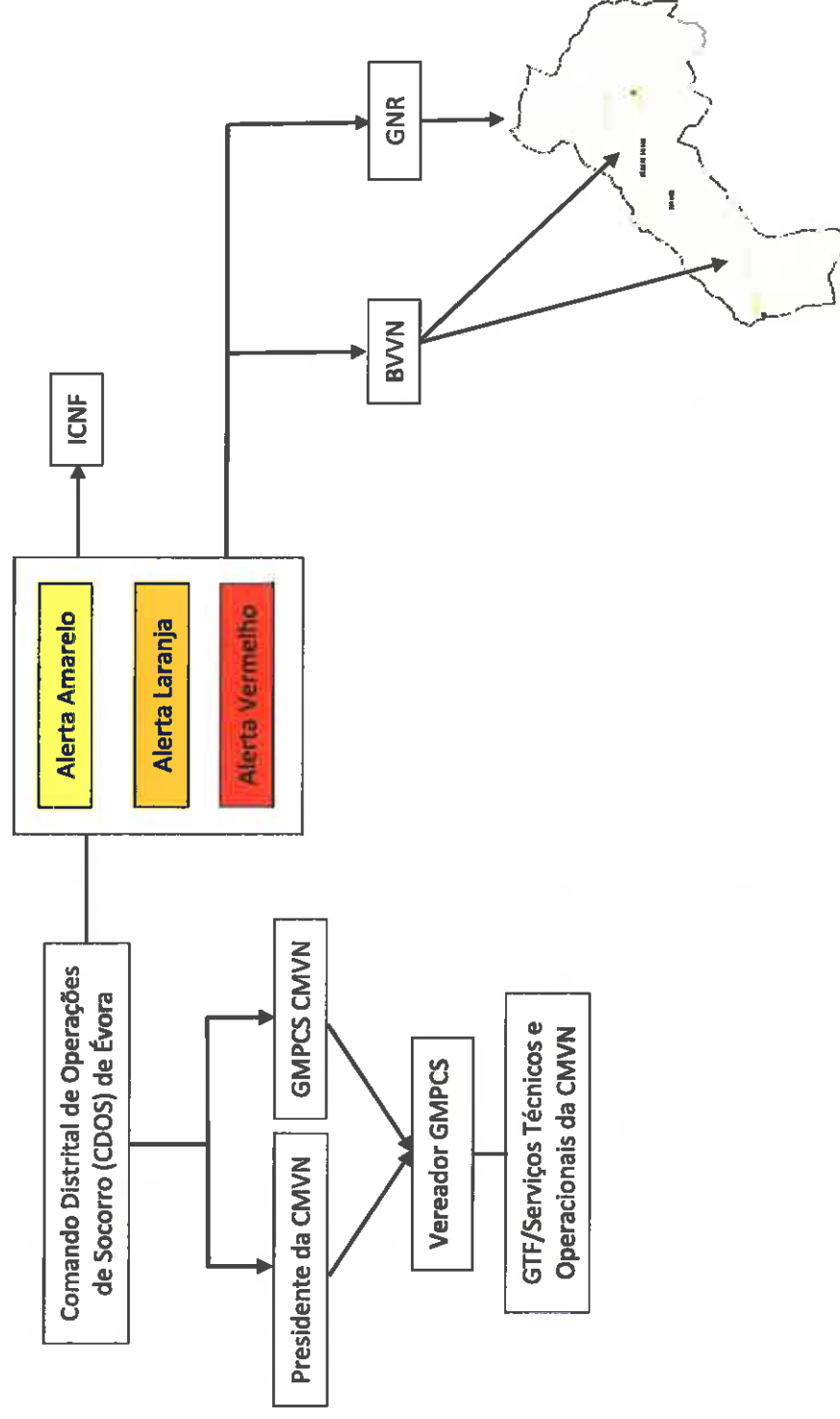


Figura 3: Esquema de comunicação dos alertas Amarelo, Laranja e Vermelho no município de Vendas Novas

Quadro 4 – Procedimento de atuação dos alertas Amarelo, Laranja e Vermelho no município de Vendas Novas

Entidade	Alerta Laranja					Alerta Vermelho		
	Atividades	Horário	N.º Mínimo de elementos	Local de posicionamento	Atividades	Horário	N.º Mínimo de elementos	Local de posicionamento
Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	Vigilância e deteção	24/dia (período crítico)	10 (período crítico)	LEE 071201 LEE 071202	Vigilância e deteção	24/dia (período crítico)	7 (período crítico)	LEE 071201 LEE 071202
	1ª intervenção				1ª intervenção			
	Combate				Combate			
	Rescaldo e Vigilância Pós-Incêndio				Rescaldo e Vigilância Pós-Incêndio			
GNR - Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo	Patrulhamento e Fiscalização	24/dia	4	-	Patrulhamento e Fiscalização	24/dia	4	-
	Investigação de causas				Investigação de causas			
	Condicionamento de acessos a zonas críticas				Condicionamento de acessos a zonas críticas			
	Escolta e Segurança Apoio à evacuação				Escolta e Segurança Apoio à evacuação			

Quadro 5 – Lista geral de contactos (reservada)

ENTIDADE	Serviço	CARGO	RESPONSÁVEL	TELEMÓVEL	TELEFONE	FAX	EMAIL
Câmara Municipal de Vendas Novas	Presidência	Presidente	Luís Dias				
	Vereação	Vereador do Pelouro	Bruno Gomes				
	Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança	Técnica	Andreia Diniz				
	Gabinete Técnico Florestal	Técnico	Jorge Quintas				
	Piquete Operacional	-	-				
GNR	Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo	Comandante do Destacamento	Capitão Luís Mirandez				
	Posto Territorial de Vendas Novas	Comandante do Posto	1.º Sargento Mário Esteves				
	Núcleo de Proteção Ambiental do Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo	Chefe do NPA	1.º Sargento Artur Robalo				
	Comando	Comandante	Paulo Machado				
	Presidência	Presidente	Paula Valentim				
Bombeiros Voluntários de Vendas Novas							
Junta de Freguesia de Vendas Novas	Presidência	Presidente	Vitor Serrano				
Junta de Freguesia de Landeira	Presidência	Presidente	Tenente-Coronel Siborro Alves				
Forças Armadas - Exército	Regimento de Artilharia nº5 Vendas Novas	Representante na CMDF	Olga Martins				
ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo	Diretora	Mafalda Veigas				
		Representante na CMDF	Maria João Matos				
		Representante na CMDF (suplente)					

conteúdo reservado

ENTIDADE	Serviço	CARGO	RESPONSÁVEL	TELEMOVEL	TELEFONE	FAX	EMAIL
EDP Distribuição	Direção Gestão da Vegetação	Representante na CMDF	Maria Inês Lopes				
	Unidade Operativa Évora	Gestor operacional da Unidade Operativa Évora - Representante no POM	Ricardo Santana				
REN	Rede Elétrica Nacional - Servidões e Património	Coordenador da Gestão da Vegetação - Representante na CMDF	Pedro Marques				
		Representante na CMDF (Substituto)	António Freire				
IP-Infraestruturas de Portugal	Rodovia	Coordenador de Operação Rodoviário do Distrito de Évora - Representante na CMDF	Luís Mealha				conteúdo reservado
		Representante na CMDF (Substituto)	Amândio Santos				
		Centro de Controlo de Tráfego (CCT)	-				
	Ferrovia	Representante na CMDF	Rui Teixeira				
		Gestão de Emergência e Proteção Civi (Efetivo)	Paulo Pereira				
		Gestão de Emergência e Proteção Civi (Substituto)	Pedro António				

3. SECTORES TERRITORIAIS E LOCAIS ESTRATÉGICOS DE ESTACIONAMENTO

Os sectores territoriais de DECIR definem parcelas contínuas do território municipal, a partir das quais são organizadas ações de antecipação, ataque inicial, ataque ampliado, reforço de meios, extinção, rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo.

Considerando a dimensão do território, bem como a garantia de acesso a diferentes pontos de forma rápida e eficaz no âmbito da DECIR, existe apenas um Sector Territorial de Intervenção no município de Vendas Novas, que abrange toda a área do município:

S071201 – Sector Territorial de Vendas Novas.

Os Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE) constituem pontos no território onde se considera ótimo o posicionamento de unidades de primeira intervenção, garantindo o objetivo de máxima rapidez nessa intervenção (tempo de resposta inferior a 20 minutos) e, complementarmente os objetivos de vigilância e dissuasão eficazes.

Com o intuito de otimizar o tempo de primeira intervenção e tendo em conta que existem dois locais pertença dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas - o quartel de Vendas Novas no centro da cidade e a seção de Landeira no extremo oposto, mas também a proximidade destes locais à rede viária principal que permitam um acesso rápido a qualquer ponto do território, consideraram-se apenas estes 2 LEE para pré-posicionamento de meios, que coincidem com os seguintes locais:

- **LEE071201:** Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas em Vendas Novas (entidade: Bombeiros Voluntários de Vendas Novas);
- **LEE071202:** Instalações da Secção de Landeira dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, (entidade: Bombeiros Voluntários de Vendas Novas).

Os postos de vigia e os LEE estão representados na Figura 4 e no Mapa 1 – Rede de Vigilância e Detecção de Incêndios (Anexo I).

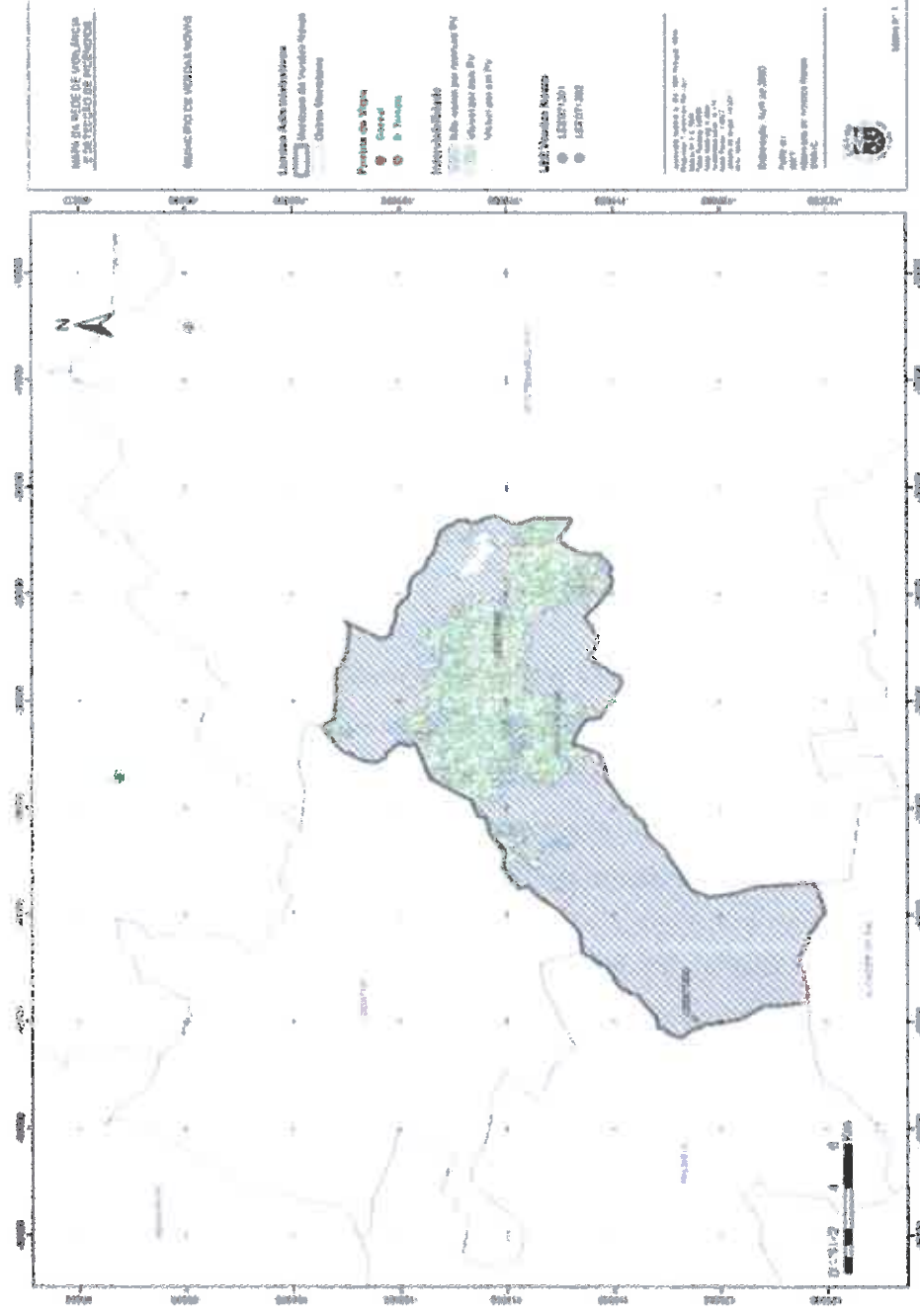


Figura 4: Rede de Vigilância e Detecção de Incêndios

4. VIGILÂNCIA E DETECÇÃO

4.1. Enquadramento

Com o intuito de se detetar um incêndio florestal no mais curto espaço de tempo, bem como minimizar o tempo entre o início do incêndio e o seu combate, existem estruturas e equipas pertencentes a diversas entidades que asseguram a vigilância do território. O sistema encontra-se organizado de forma a antecipar ações de prevenção operacional, sob a coordenação da GNR, em zonas mais suscetíveis aos incêndios, sendo que em período de alerta amarelo ou vermelho, os Bombeiros Voluntários poderão assegurar o pré posicionamento nos LEE como complemento da vigilância da GNR.

4.2. Vigilância fixa

Não existem postos de vigia localizados no município de Vendas Novas. Assim, para o cálculo das bacias de visibilidade sobre o município de Vendas Novas consideraram-se os postos de vigia localizados nos municípios adjacentes, nomeadamente:

- Posto de vigia do Godeal, município de Montemor-o-Novo (187480, 204800);
- Posto de vigia de São Torcato, município de Coruche (166480, 208165).

O raio de distância considerado para a análise de visibilidade, tendo como centro o posto de vigia, foi de 25 Km, que corresponde à distância até à qual 90% dos focos de incêndio são detetados pela RNPV. Para que a localização dos incêndios seja eficaz é importante que a área visível seja coberta por pelo menos 3 postos de vigia. No município de Vendas Novas a área observada pelos postos de vigia (% do município) é a seguinte:

- Área observada por 3 postos: 0%;
- Área observada por 2 postos: 28,15%;
- Área observada por 1 posto: 1,35%;
- Área não vigiada: 70,50%.

Apesar da dimensão e das características orográficas do município, constata-se que a vigilância fixa do município de Vendas Novas apresenta algumas limitações, devendo por isso ser melhorada.

4.3. Vigilância móvel

A GNR é responsável pela vigilância móvel em toda a área do município de Vendas Novas, não estando definidas diferentes áreas de atuação para esta equipa, mantendo-se o sector territorial 5071201 – Sector Territorial de Vendas Novas, para as ações de vigilância móvel.

Os sectores territoriais de DECIR e LEE de vigilância e deteção estão representados na Figura 5 e no Mapa 2 do Anexo I.

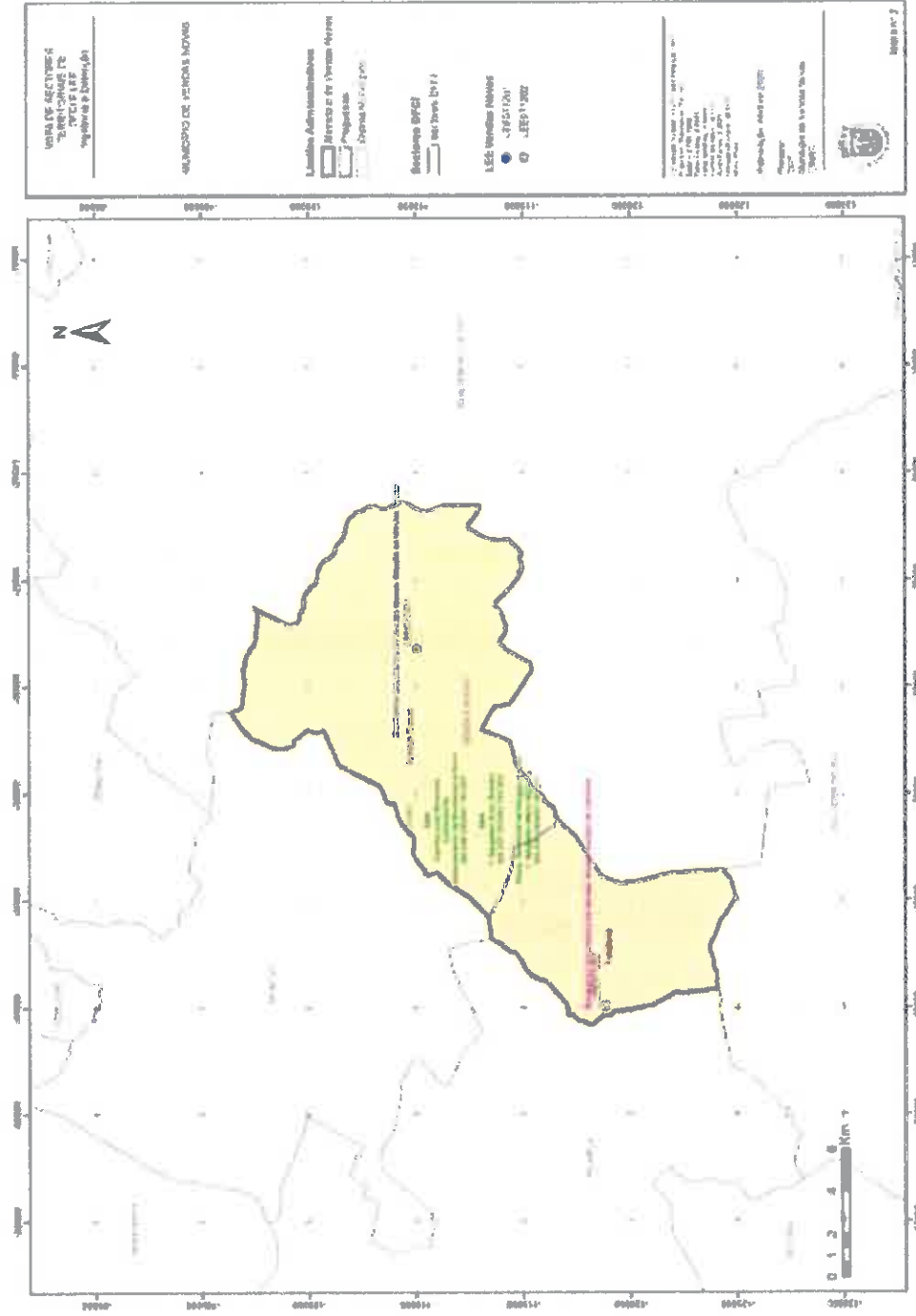


Figura 5: Sectores Territoriais de DECIR e LEE – Vigilância e deteção

5. 1.ª INTERVENÇÃO

A 1.ª intervenção deverá ser assegurada pela equipa que está mais próxima do local da ocorrência do incêndio independentemente da sua titularidade, no entanto deverá ser dado o alerta para o 112 ou para os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas para que possa ser desencadeado o adequado ataque inicial que deve ser sustentado por um despacho inicial, até 2 minutos depois de confirmada a localização do incêndio, de forma musculada, consistente e em triangulação.

Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas são a única entidade no município que asseguram com prontidão o ataque inicial em qualquer ponto do município, em qualquer hora do dia, pelo que são estes os responsáveis pela coordenação e gestão dos meios para a 1.ª intervenção no sector territorial S071201 – Sector territorial de Vendas Novas.

Os sectores territoriais de DECIR e LEE de 1.ª Intervenção para o município de Vendas Novas apresentam-se na Figura 6 e no Mapa 3 do Anexo I.

6. COMBATE, RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO

Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas são o principal agente que assegura as operações de combate (ataque inicial e ampliado) e outras operações de extinção, rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo no sector territorial S071201 – Sector territorial de Vendas Novas, podendo, nos termos da DON 2 ser auxiliados por outros agentes e equipas (por ex. Forças Armadas, designadamente o Regimento de Artilharia nº 5 em Vendas Novas).

Os sectores territoriais de DECIR e LEE de combate para o município de Vendas Novas apresentam-se na Figura 7 e no Mapa 4 do Anexo I.

Os sectores territoriais de DECIR e LEE de rescaldo e vigilância ativa pós rescaldo para o município de Vendas Novas apresentam-se na Figura 8 e no Mapa 5 do Anexo I.





(Página em branco)

7. CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO (CAD)

A CAD é uma representação cartográfica das redes de defesa da floresta contra incêndios, constituindo uma importante ferramenta de apoio às operações de 1.ª intervenção, combate e rescaldo.

É fundamental a constituição de uma base cartográfica simples, expedita, precisa e de fácil leitura, que permita aumentar a eficiência das ações, melhorando ainda as comunicações e uniformizando a linguagem entre as diversas entidades envolvidas – ICNF, GNR, ANEPC, Bombeiros, Câmara Municipal, juntas de Freguesias, Associações de Produtores Florestais, entre outras.

A CAD tem por base uma quadrícula de 1 x 1 Km estabelecida pela ICNF, impressa a uma escala 1:15 000, sobre a Carta Militar de Portugal (Série M888) e Ortofotomapas (CIMAC, 2015), complementada com outra informação relativa ao planeamento municipal, designadamente a constante no PMDFCI.

(Página em branco)

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFLOPS (2008). *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Vendas Novas*, Câmara Municipal de Vendas Novas.

AFN (2012). *Guia técnico para a elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios*, Direção de Unidade de Defesa da Floresta, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Lisboa.

ANEPC (2020). *Diretiva Operacional Nacional n.º 2 - DECIR 2020*, Ministério da Administração Interna, Lisboa.

CAOP2019, http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/caop_download/carta_administrativa_oficial_de_portugal_versao_2019_em_vigor/; acedido a 30 de março de 2020.

CEABN/ADISA-INESC Inovação. 2005. *Análise da rede nacional de postos de vigia em Portugal*. Lisboa: Relatório Síntese. Iniciativa COTEC Portugal.

CDOS Évora (2020). *PLANOP – Plano Operacional n.º2/2020 DECIR* (documento de caráter reservado).

CMVN (2020). *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2019-2028: versão aprovada pela Assembleia Municipal*, Câmara Municipal de Vendas Novas.

DRE, Decreto-Lei n.º 10/2018, <https://dre.pt/application/file/a/114687035>; acedido a 20 de março de 2020.

DRE, Decreto-Lei n.º 124/2006, https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/117639438/201901210000/73660954/exportPdf/normal/1/cacheLevelPage?LegislacaoConsolidada_WAR_drefrontofficeportlet_rp=diploma, versão consolidada a 21 de janeiro de 2019; acedido em 25 e 26 de março de 2020.

DRE, Despacho n.º 443-A/2018, <https://dre.pt/application/file/a/114484292>; acedido a 20 de março de 2020.

Fernandes, P. (2014). *Os incêndios como um problema de engenharia florestal. Contributo da Engenharia para a Defesa da Floresta Contra Incêndios – DFCI*, Auditório da Ordem dos Engenheiros, 14 de abril 2014, Lisboa.

ICNF, <http://www.icnf.pt/portal/florestas>; acedido em 1, 2, 7 e 8 de abril de 2020.

INE, http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=censos_quadros; acedido em 18 e 19 de março de 2020.

Metacortex (2012). *Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas*, Câmara Municipal de Vendas Novas.

PORDATA, <https://www.pordata.pt/Municipios>; acedido em 20 de março de 2020;

Universidade de Évora (2003). *Plano Municipal do Ambiente de Vendas Novas*. Câmara Municipal de Vendas Novas.

9. ANEXOS

Anexo I – Mapas

Mapa 1 – Rede de Vigilância e Detecção de Incêndios

Mapa 2 – Sectores Territoriais de DECIR e LEE - Vigilância e deteção

Mapa 3 – Sectores Territoriais de DECIR e LEE - 1ª intervenção

Mapa 4 – Sectores Territoriais de DECIR e LEE - Combate

Mapa 5 – Sectores Territoriais de DECIR e LEE – Rescaldo e vigilância pós-incêndio

Anexo II – Cartografia de Apoio à Decisão (CAD)



Município de
Vendas Novas



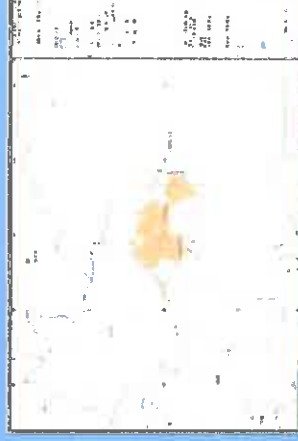
vendas novas
para uma vida melhor



PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

ANEXO 1 - MAPAS

POM 2020



Financiado pelo Fundo Florestal Permanente

MAPA DA REDE DE VIGILÂNCIA E DETECÇÃO DE INCÊNDIOS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Limites Administrativos
 Município de Vendas Novas
 Outros Municípios

Postos de Vigia
 Godelal
 S. Torcato

Intervisibilidade
 Não visível por nenhum PV
 Visível por dois PV
 Visível por um PV

LEE Vendas Novas
 LEE071201
 LEE071202

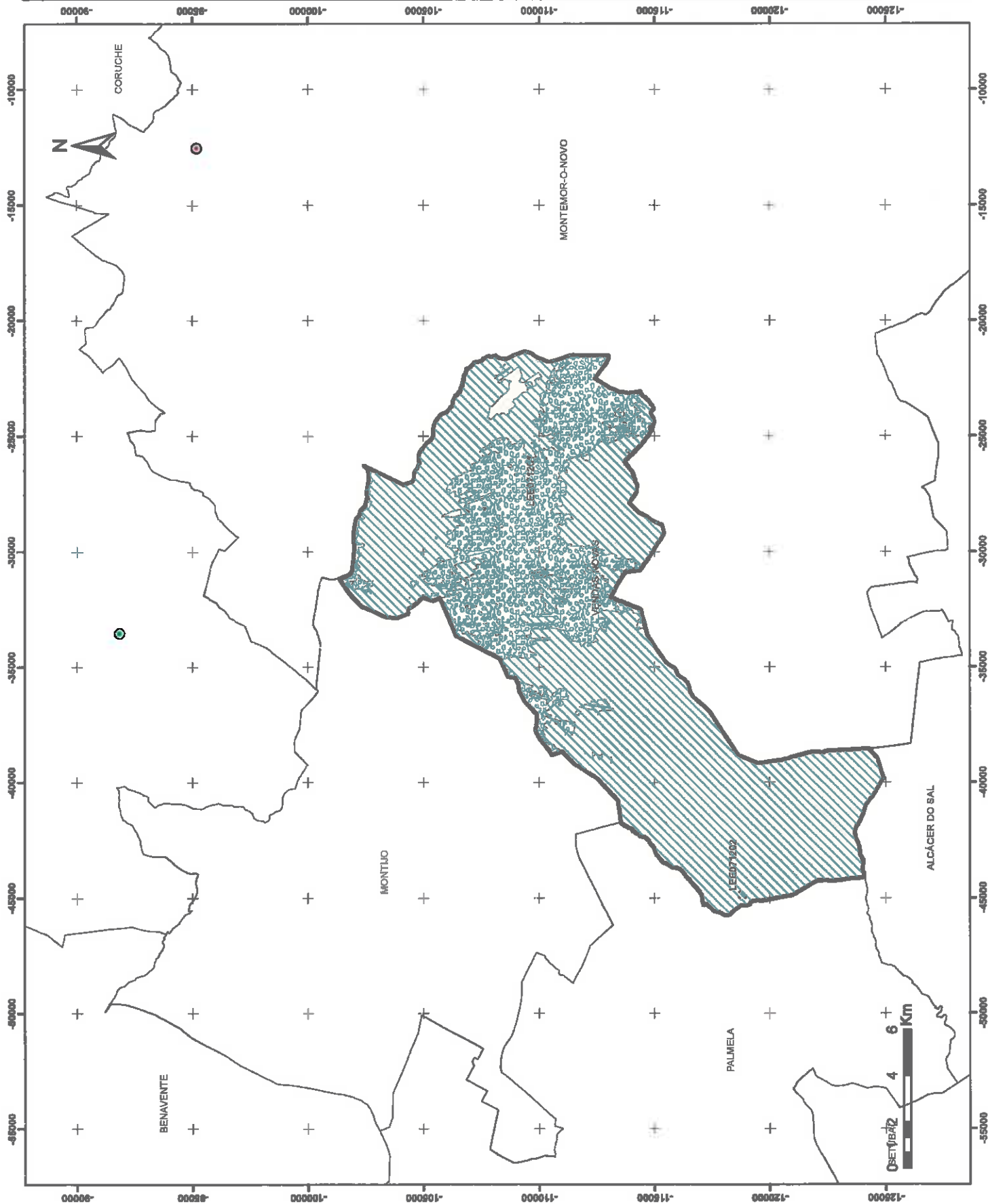
Coordenado Sistema: ETRS 1989 Portugal TM08
 Projecção: Transversa Mercator
 Datum: ETRS 1989
 Escala: 1:50.000
 Fuso Horário: 0.0000
 Central Meridiano: -8.1301
 Azimute Falso: 1.0000
 Latitude Of Origin: 36.6683
 Units: Meter

Elaboração: Abril de 2020

Fonte(s):
 DGT
 Município de Vendas Novas
 CIMAC



Mapa nº 1



**MAPA DE SECTORES
TERRITORIAIS DE
DFCI E LEE**
Vigilância e Detecção

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Limites Administrativos
 Município de Vendas Novas
 Freguesias
 Outros Municípios

Sectores DFCI
 Sectores DFCI

LEE Vendas Novas
 LEE071201
 LEE071202

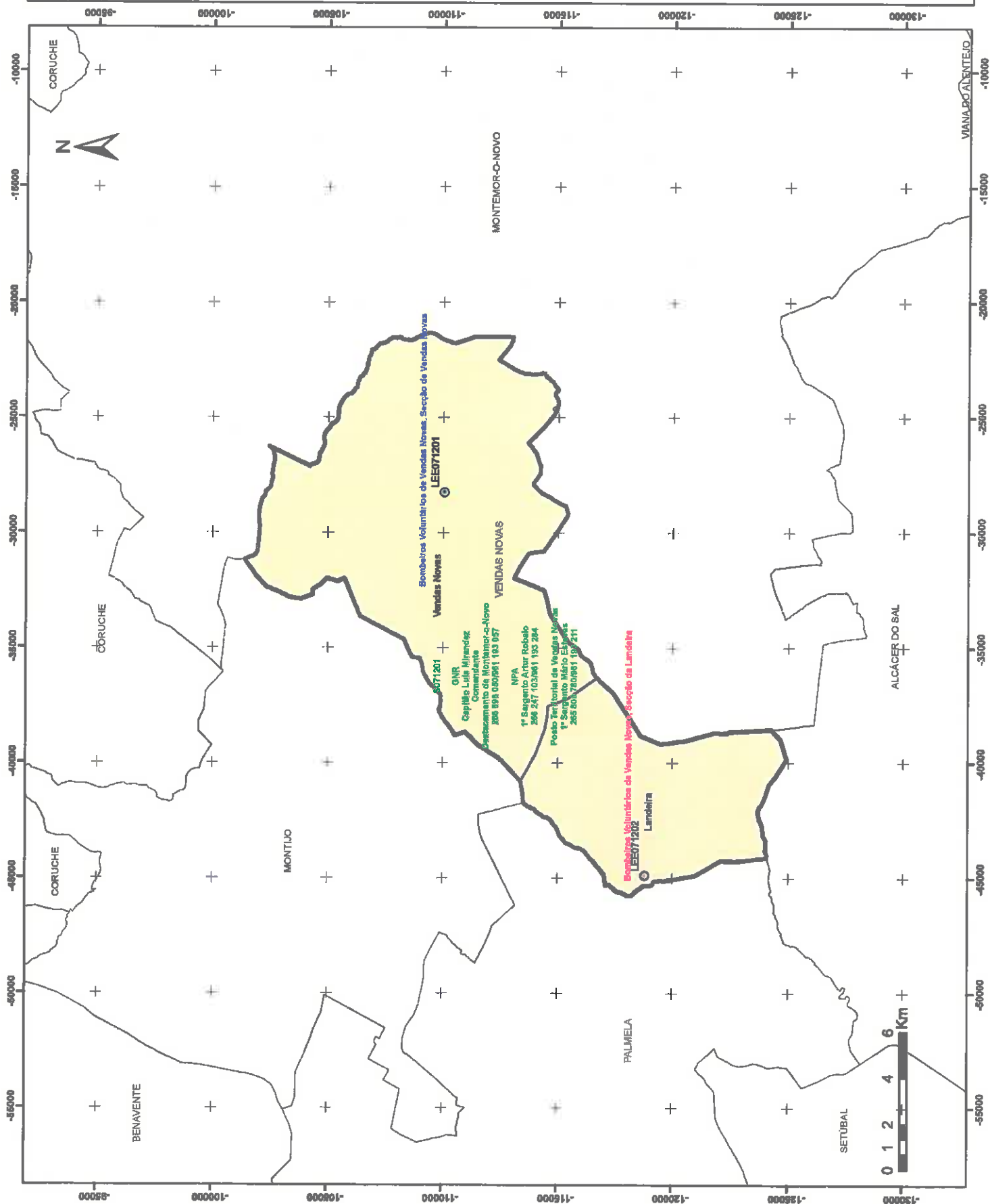
Coordenado Sistema: ETRS 1989 Portugal TM00
 Projeção: Transverso Mercator
 Datum: ETRS89
 Falso Easting: 0,0000
 Falso Northing: 0,0000
 Central Meridian: -8,1391
 Scale Factor: 0,9996
 Latitude of Origin: 39,8683
 UTM Zone: 28N

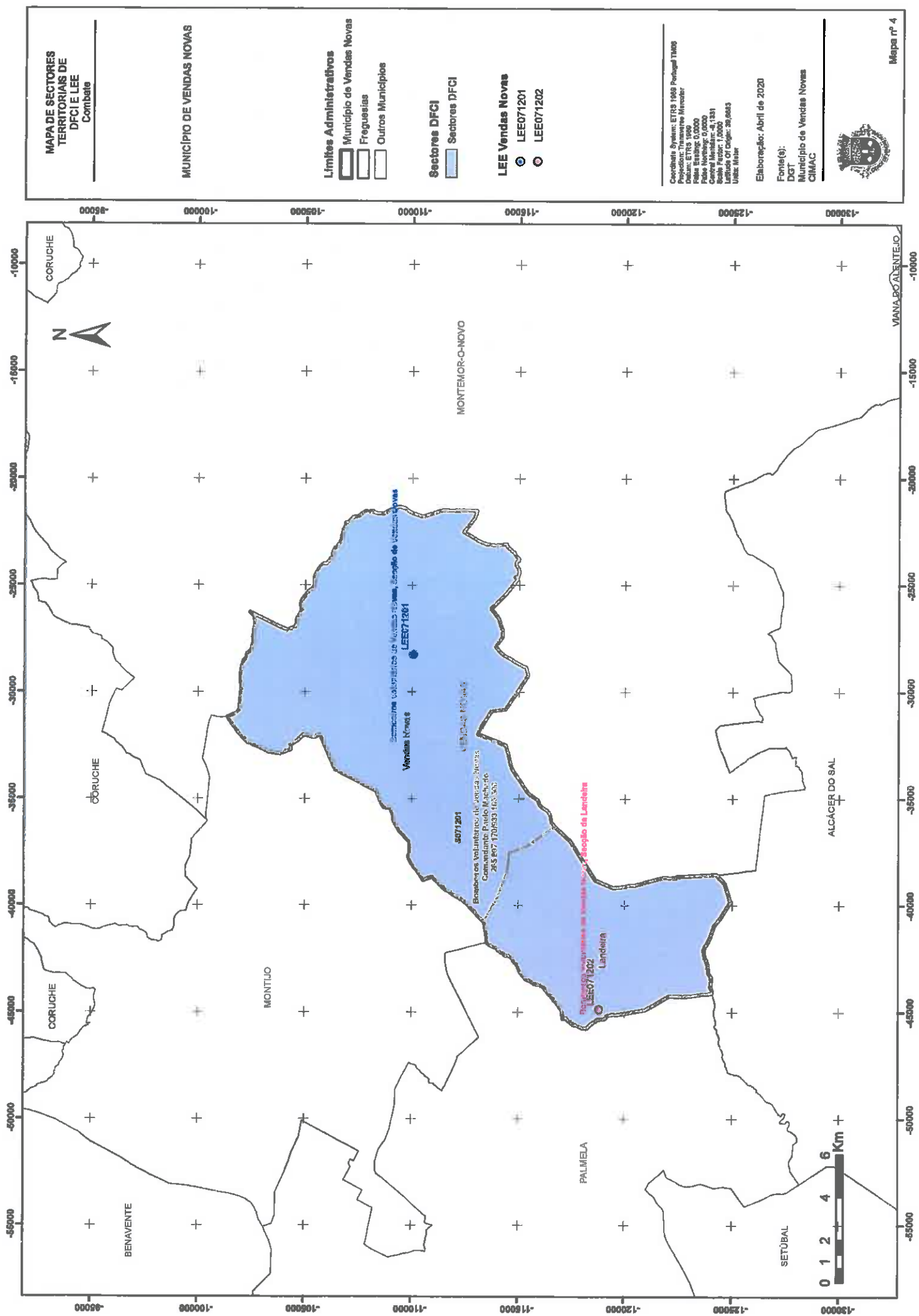
Elaboração: Abril de 2020

Fonte(s):
 DGT
 Município de Vendas Novas
 CIMAC



Mapa nº 2





**MAPA DE SECTORES
TERRITORIAIS DE
DFCI E LEE**
Rescaldo e Vigilância
Pós-Incêndio

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Limites Administrativos
 Município de Vendas Novas
 Freguesias
 Outros Municípios

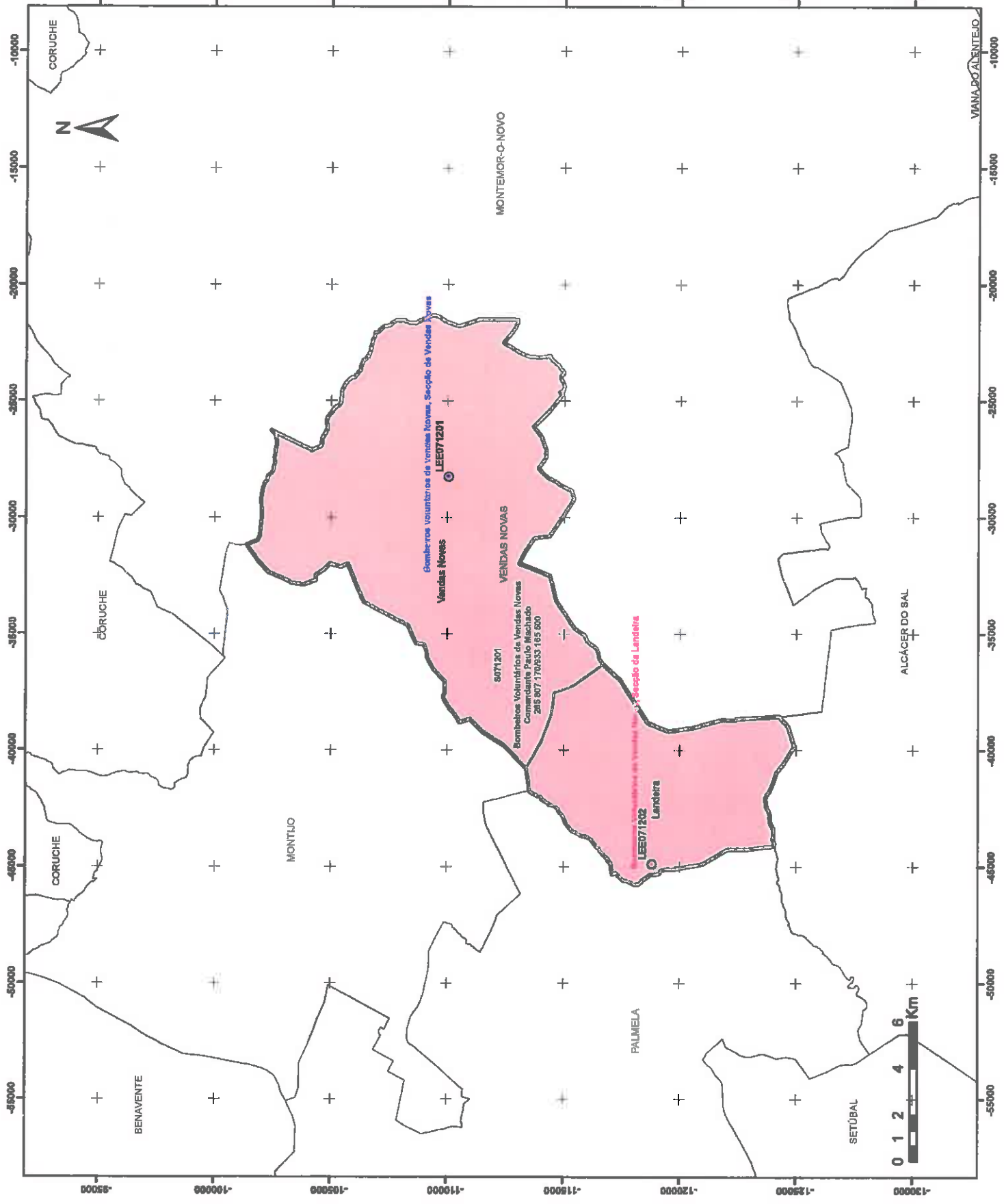
Sectores DFCI
 Sectores DFCI

LEE Vendas Novas
 LEE071201
 LEE071202

Coordenado System: ETRS 1989 Portugal TM06
 Datum: ETRS 1989
 Fuso Horário: UTC+01:00
 Fuso Horário: UTC+01:00
 Escala Horizontal: 1:5000
 Escala Vertical: 1:5000
 Unidade de Medida: Metros

Elaboração: Abril de 2020

Fonte(s):
 DGT
 Município de Vendas Novas
 CIMAC





Município de
Vendas Novas



vendas novas
Município de Vendas Novas



PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

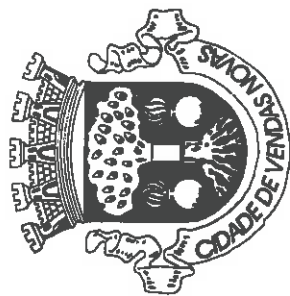
ANEXO 2 - CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO

POM 2020

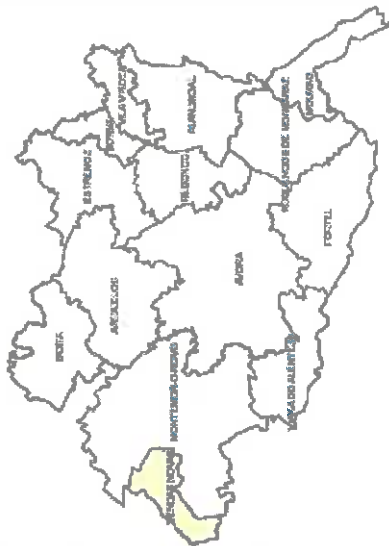


Financiado pelo Fundo Florestal Permanente



[illegible]

Dietrich de Evara



Cartografia elaborada em: Abril 2020

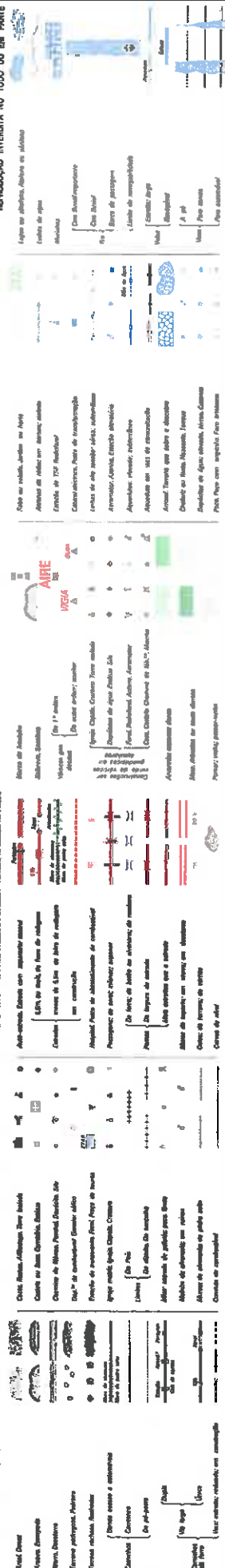
Escala da informação: 1:15.000

Fontes: IGP; ICNF; CIMAC, Município de Vendas Novas

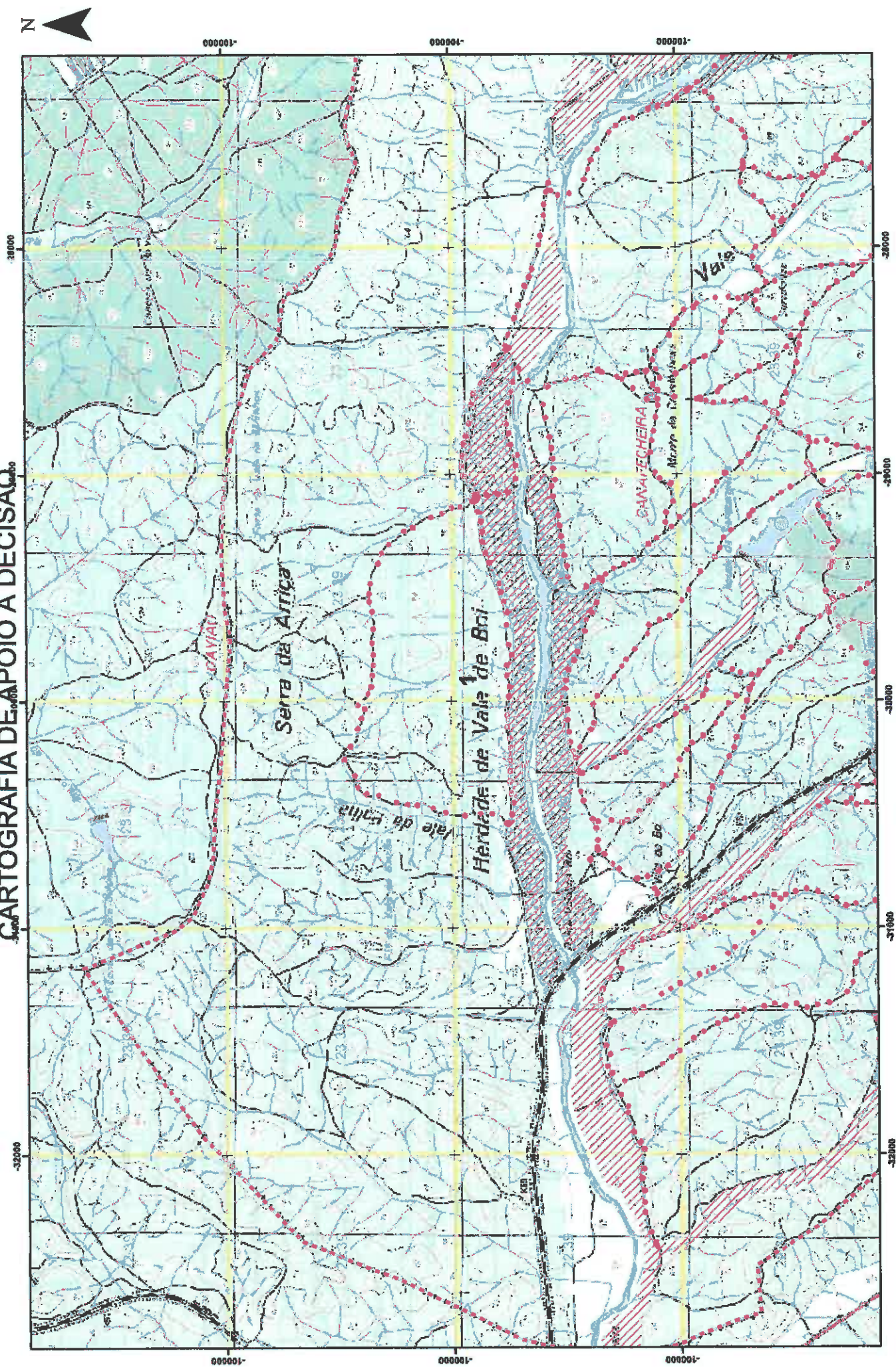
Legenda:

- | Rede Viária acessível a: | Gestão de Combustíveis | Zonas de Oportunidade no Combate | Rede Natura 2000 |
|--------------------------|------------------------|----------------------------------|------------------|
| Ponto de Água Terrestre | Interface Urbano 100m | Area Arida 2019 | Regime Florestal |
| Ponto de Água Aéreo | Rede Primaria 125m | Area Arida 2018 | |
| Pontos Potenciais Perigo | Parcelas de Mosaico | Area Protegida | |
| Limite de Concelho | Todos os Veiculos | | |
| Limite de Freguesia | | | |
| Folha Operacional A3 | | | |
| Quadricula Operacional | | | |

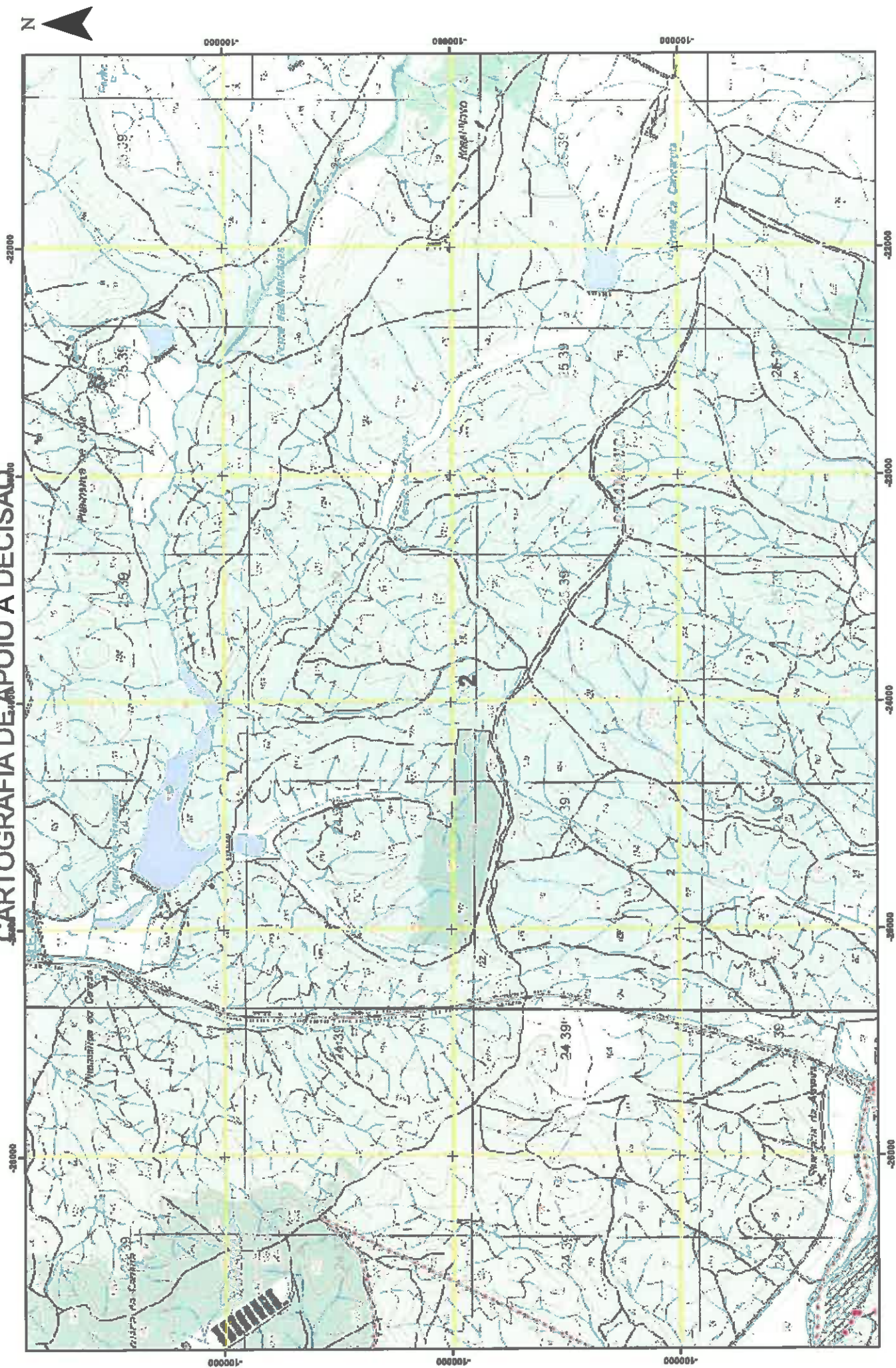
EVANTANINTE, DIGITALIÇÃO, PROCESSAMENTO E DESENHO POR MEIOS AUTOMÁTICOS EXECUTADOS DO EXISTENTE A. P. M. de Almeida - 14 de Maio de 1964 - 14 de Maio de 1964

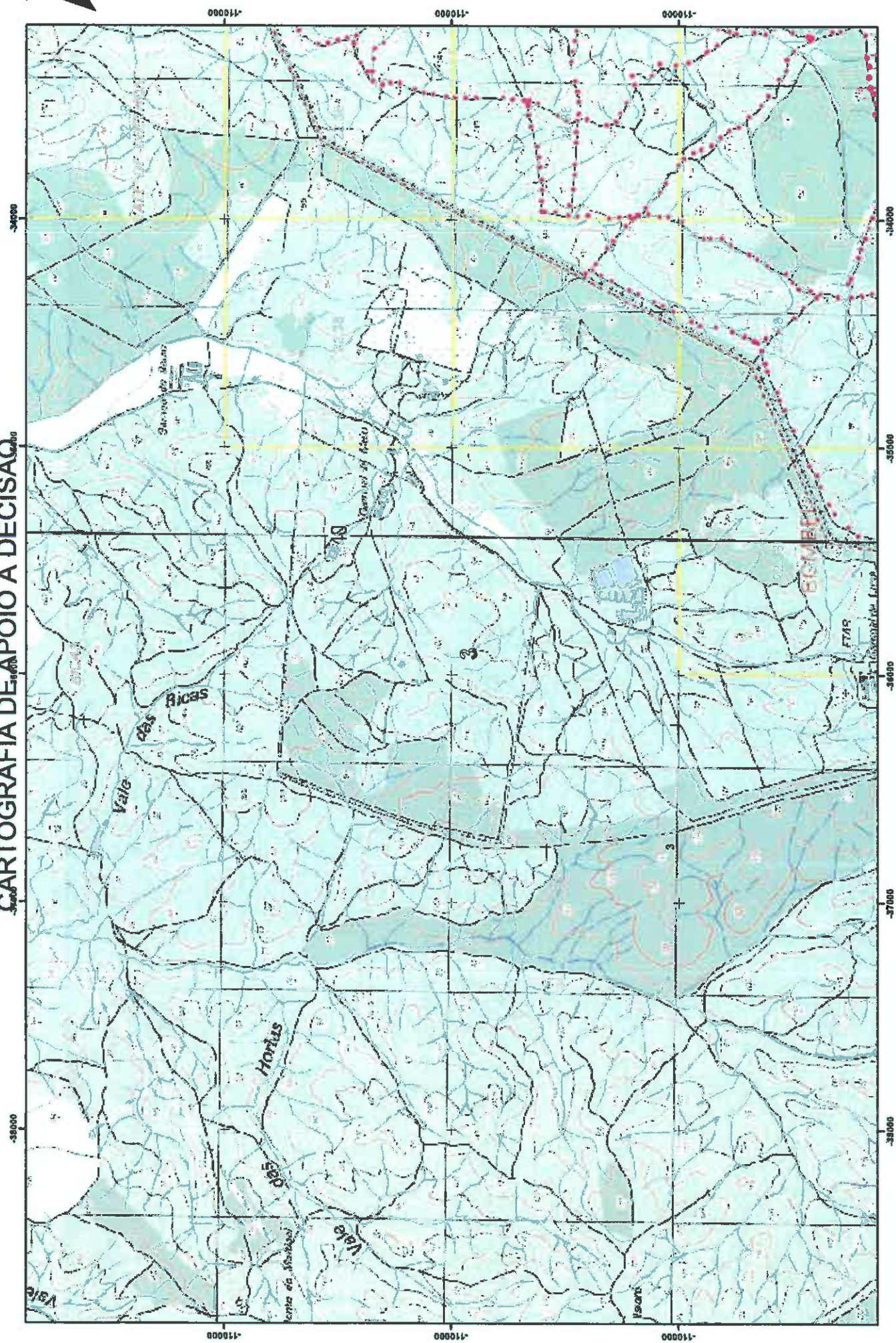


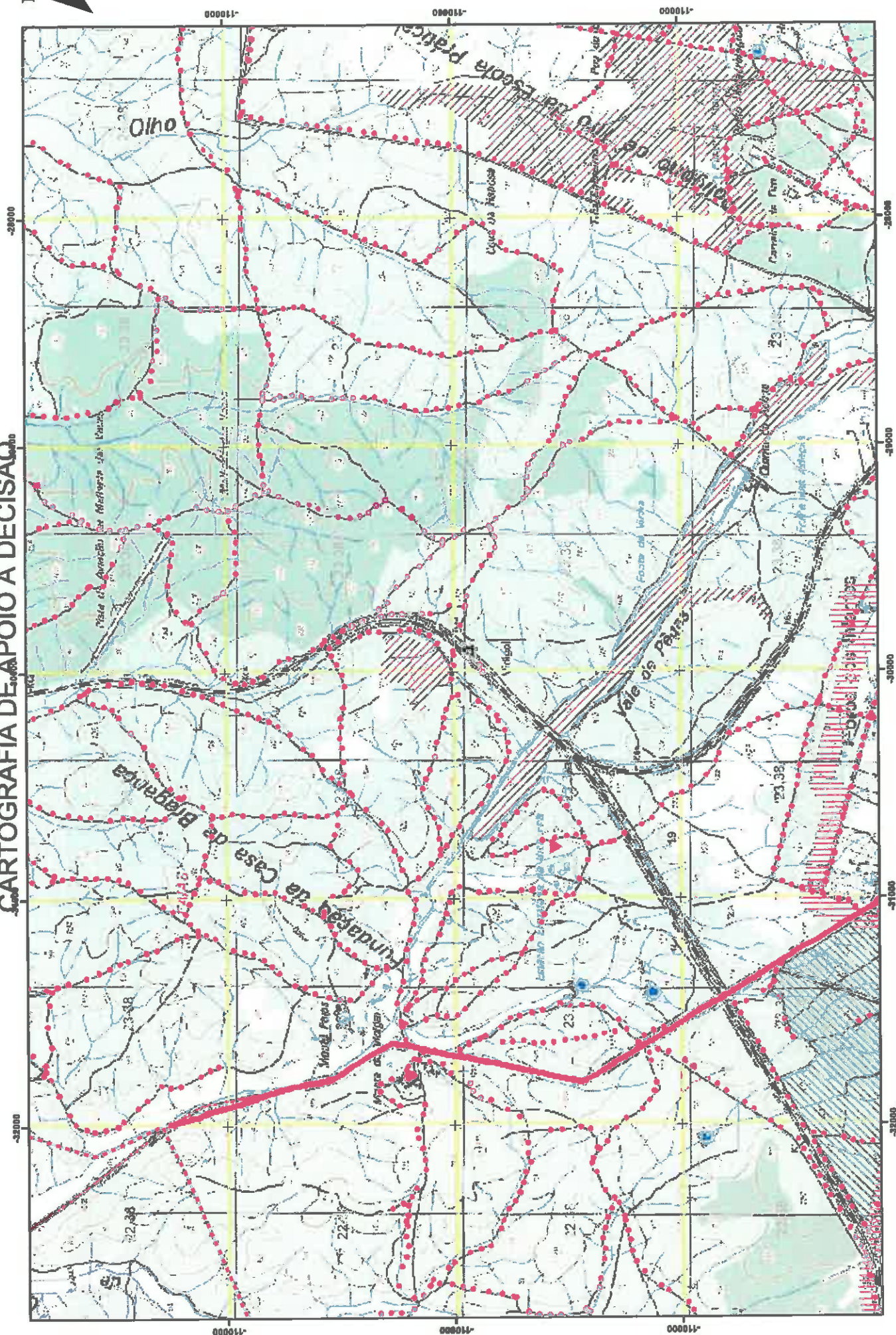
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



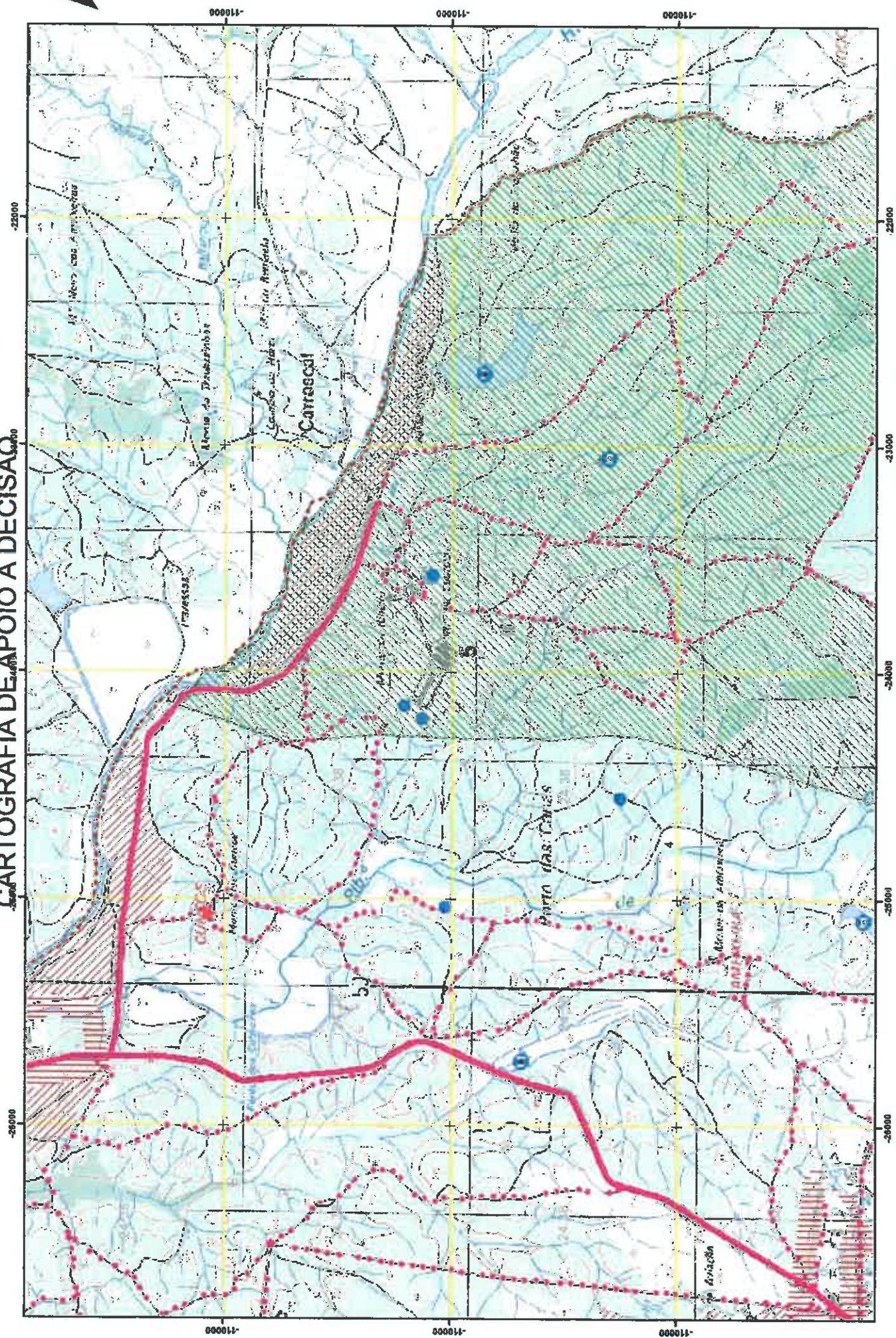
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



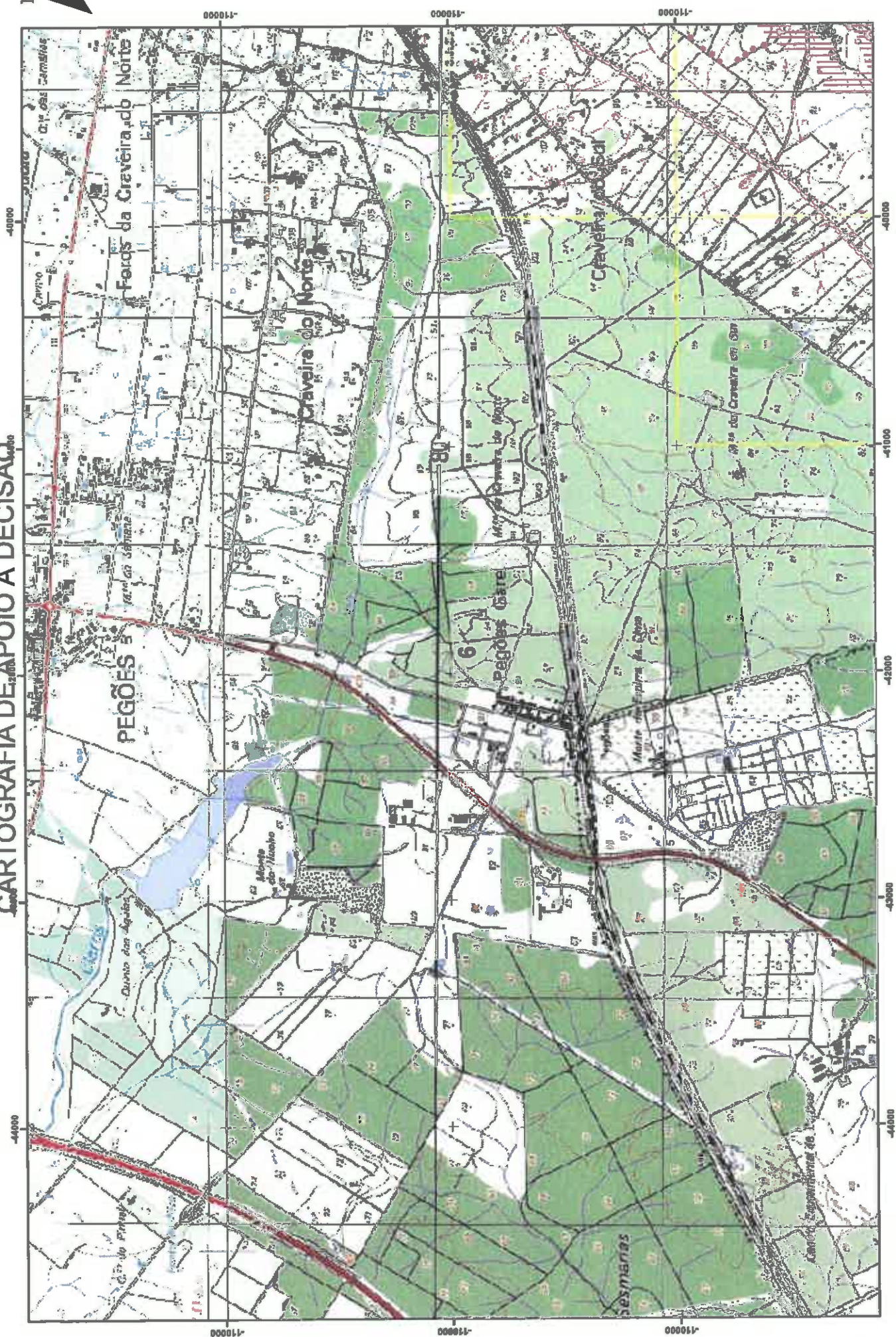
$\mathbb{Z} \rightarrow$ 

$\mathbb{Z} \rightarrow$ 

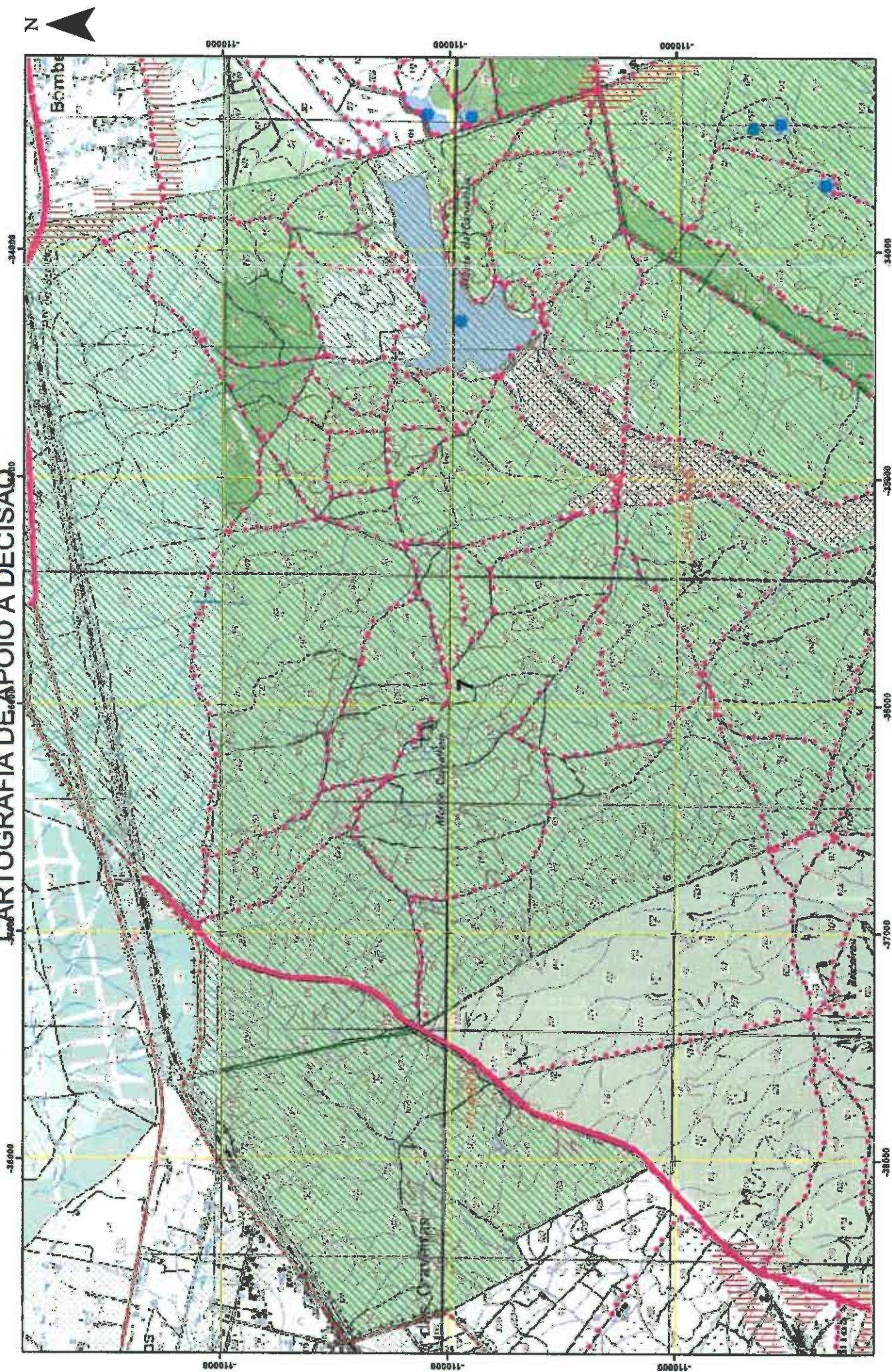
Z



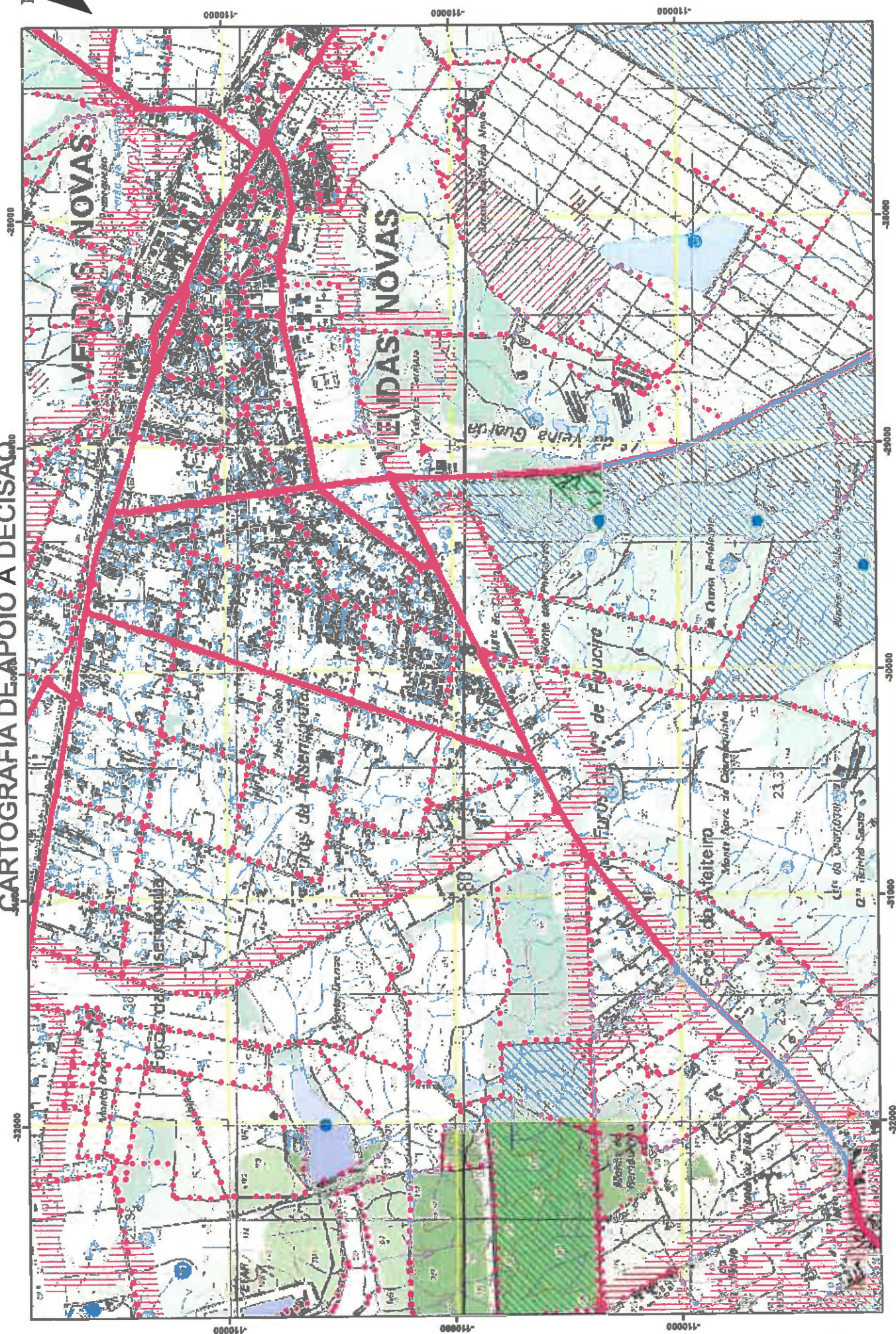
z



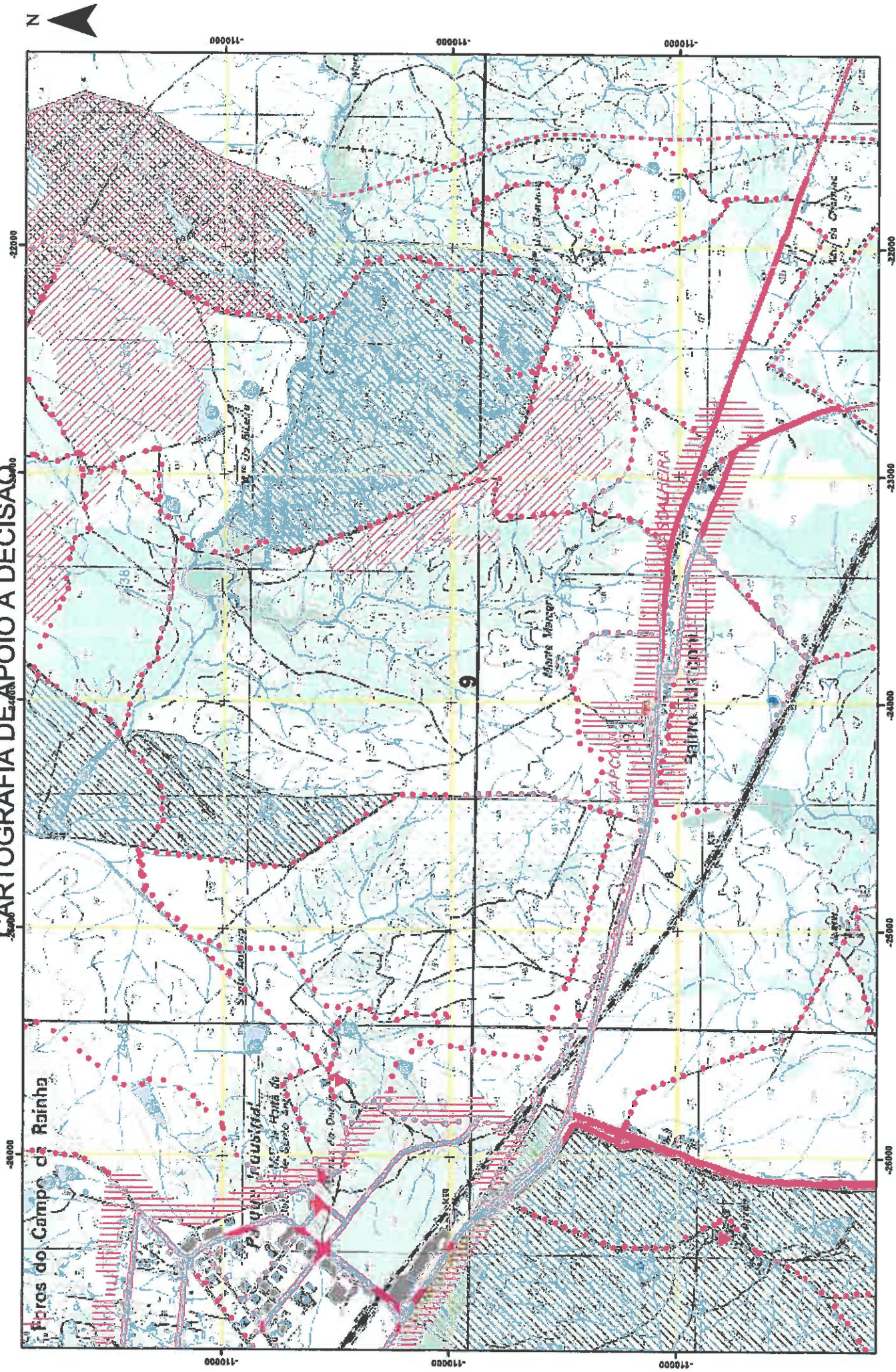
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



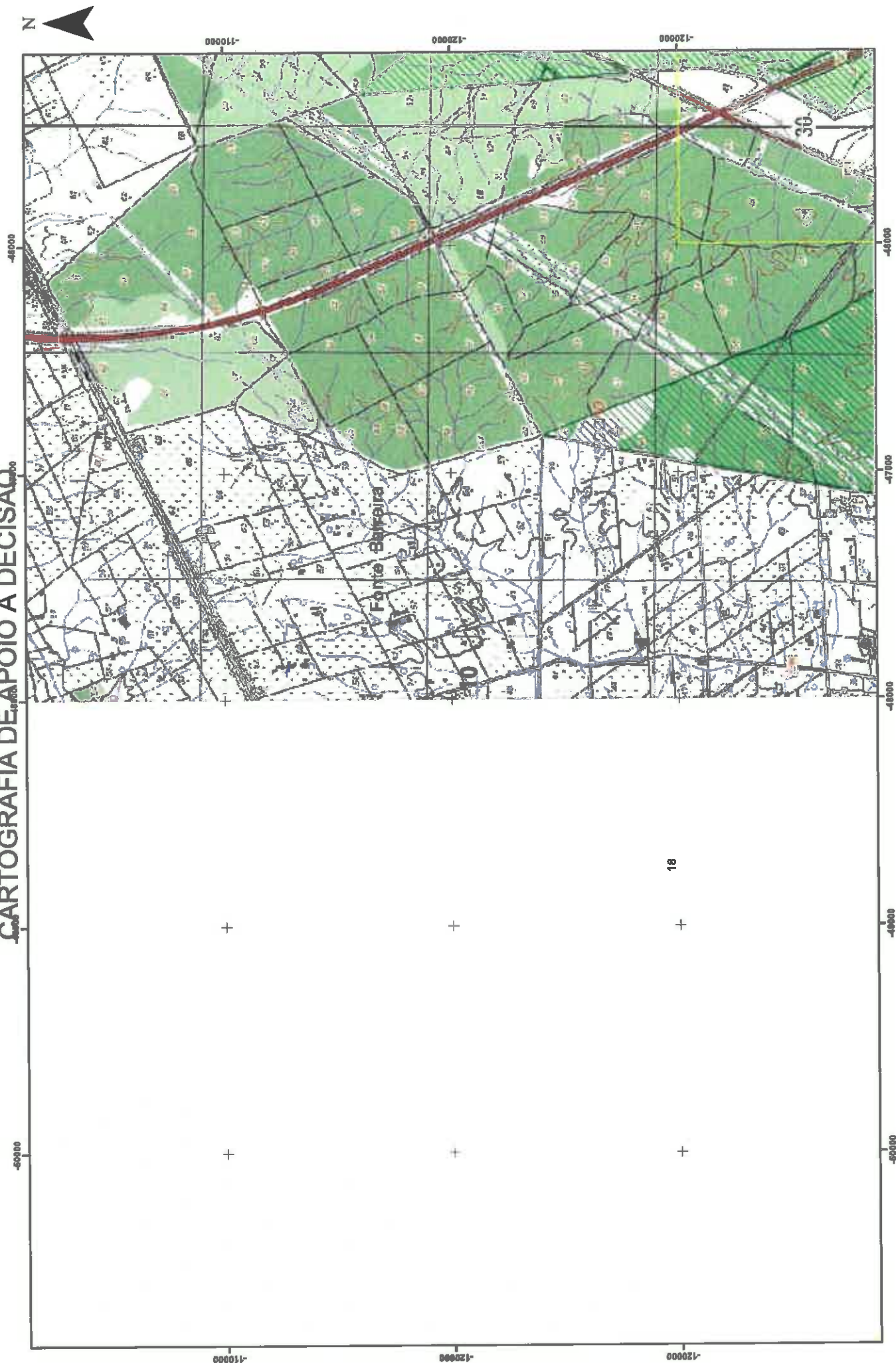
Z



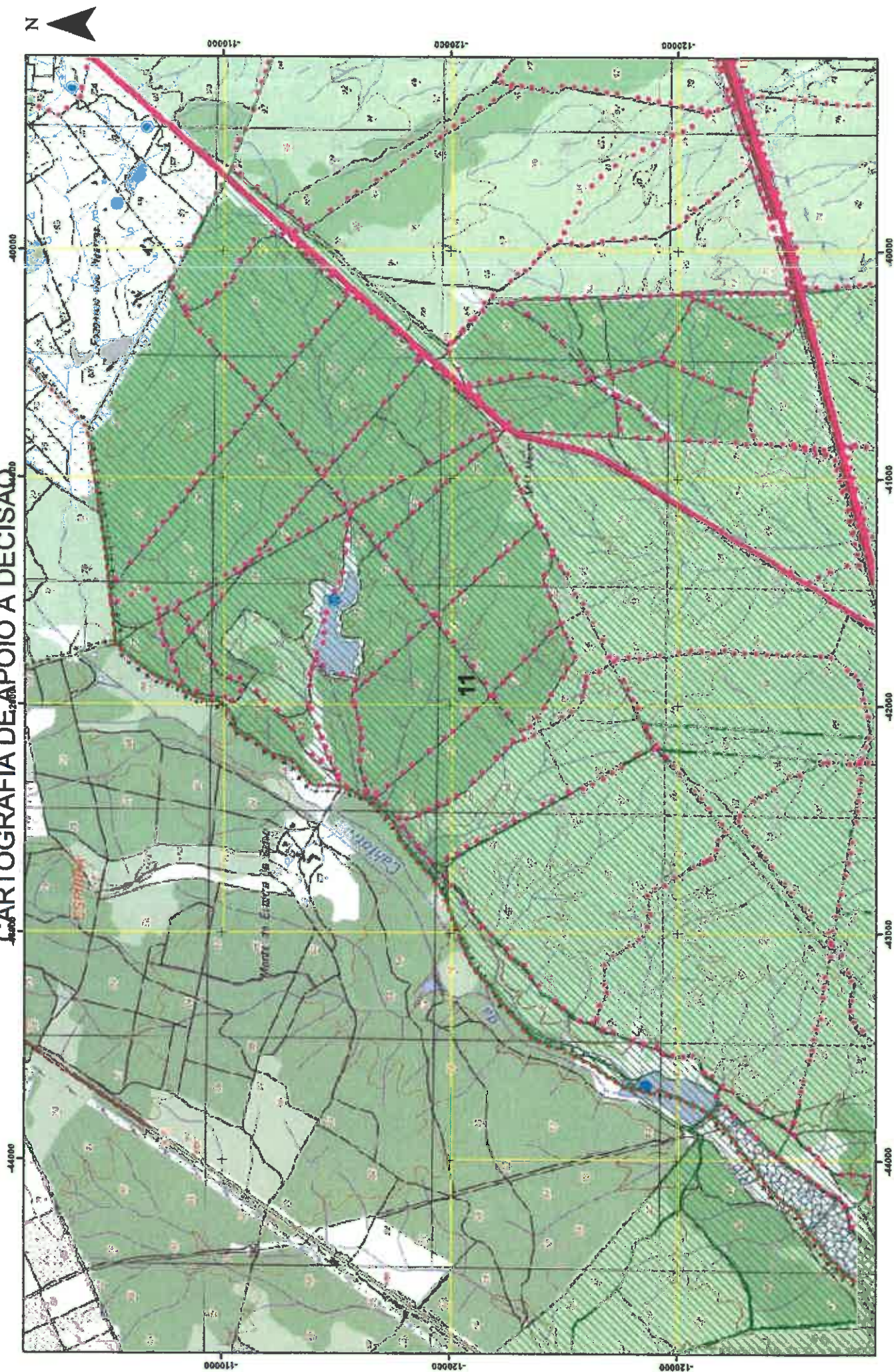
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



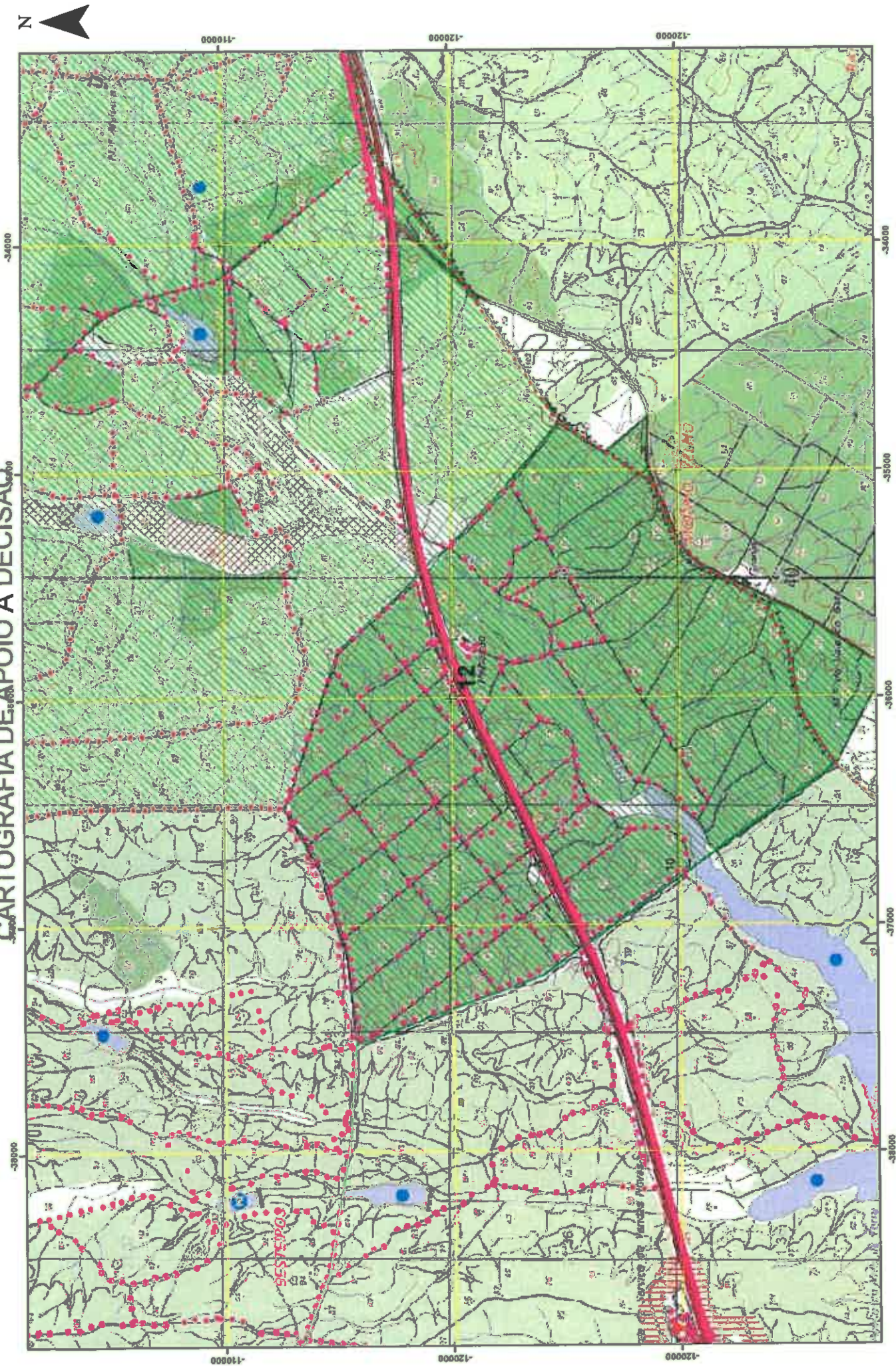
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



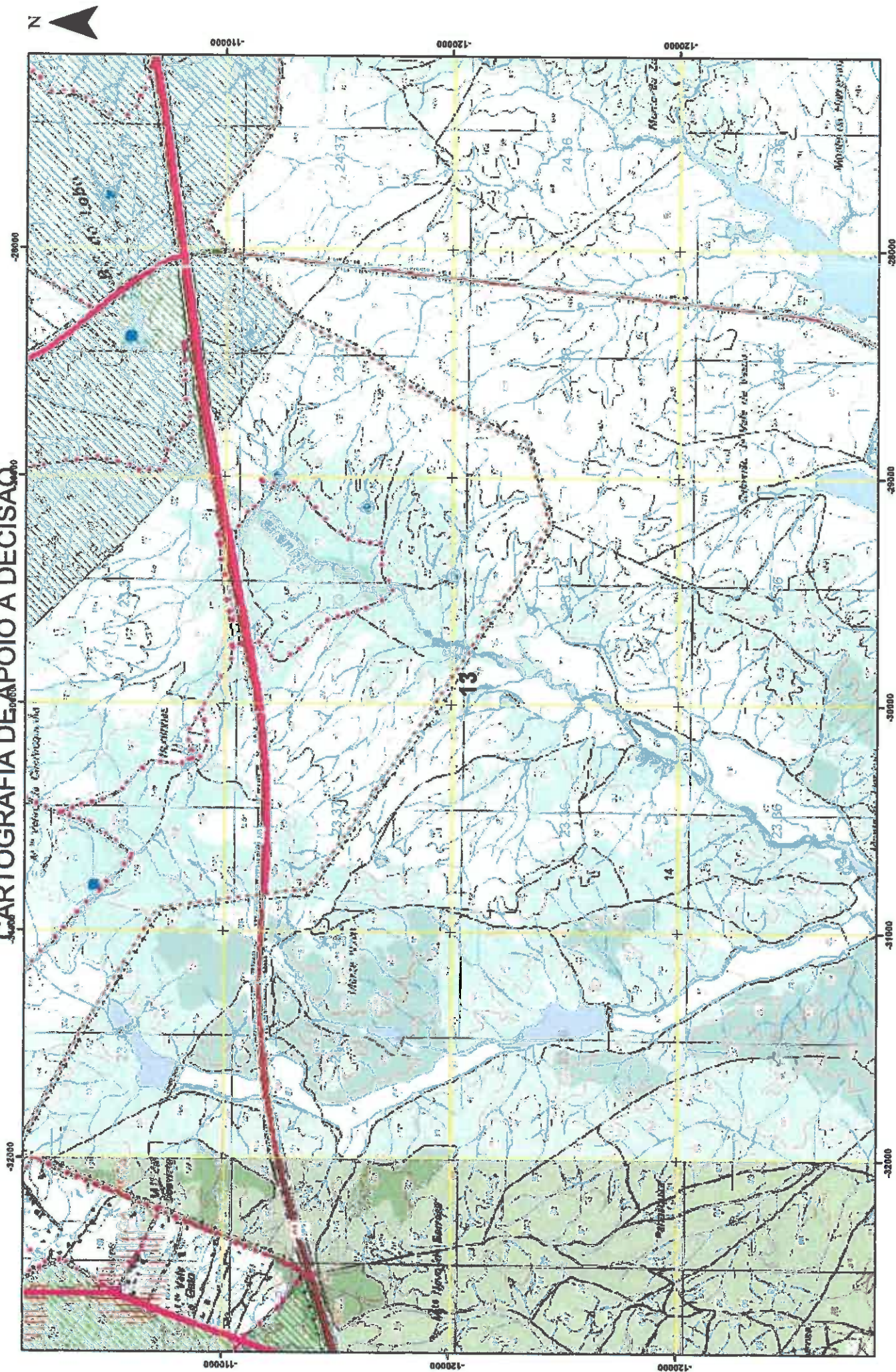
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



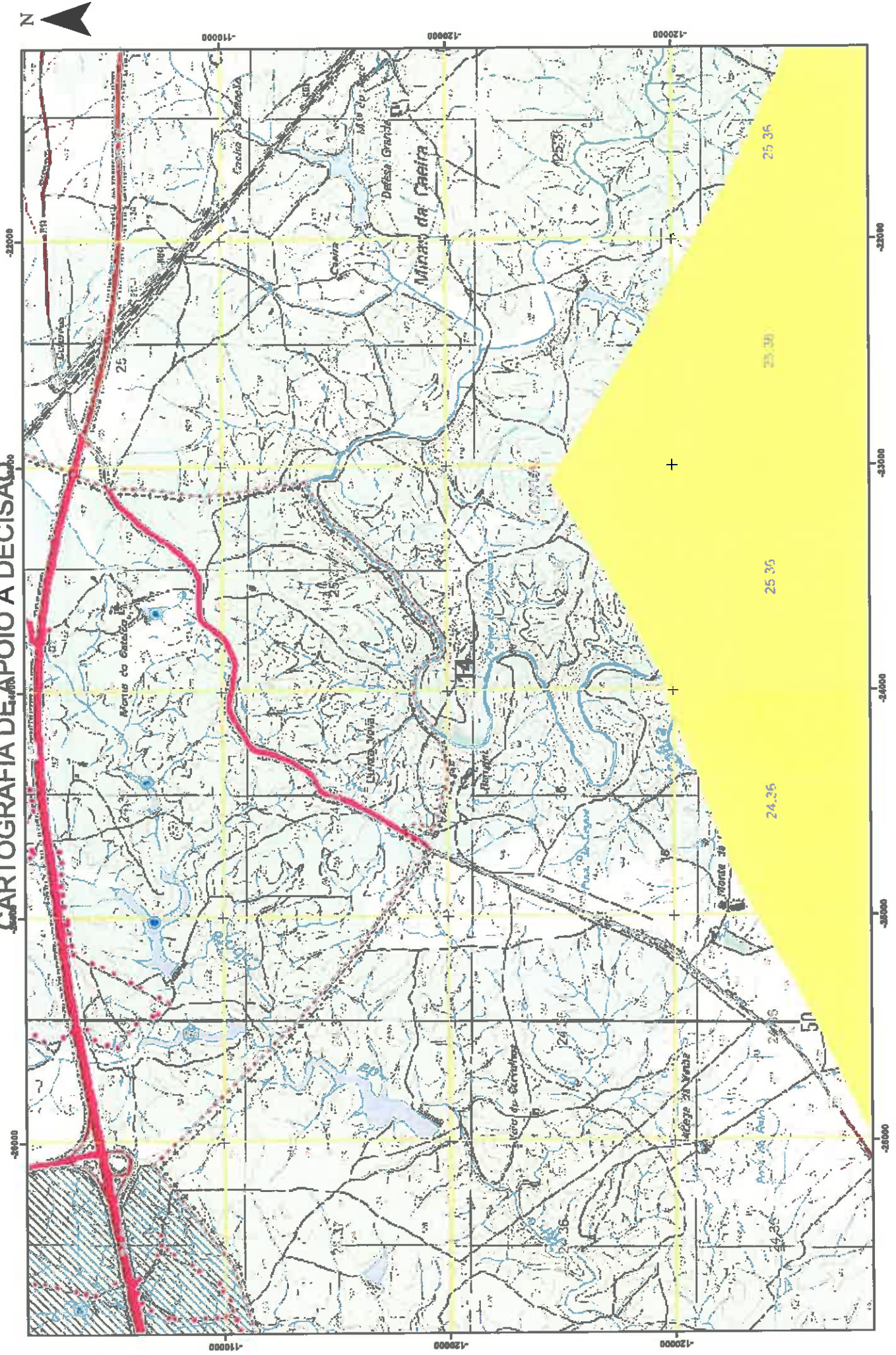
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



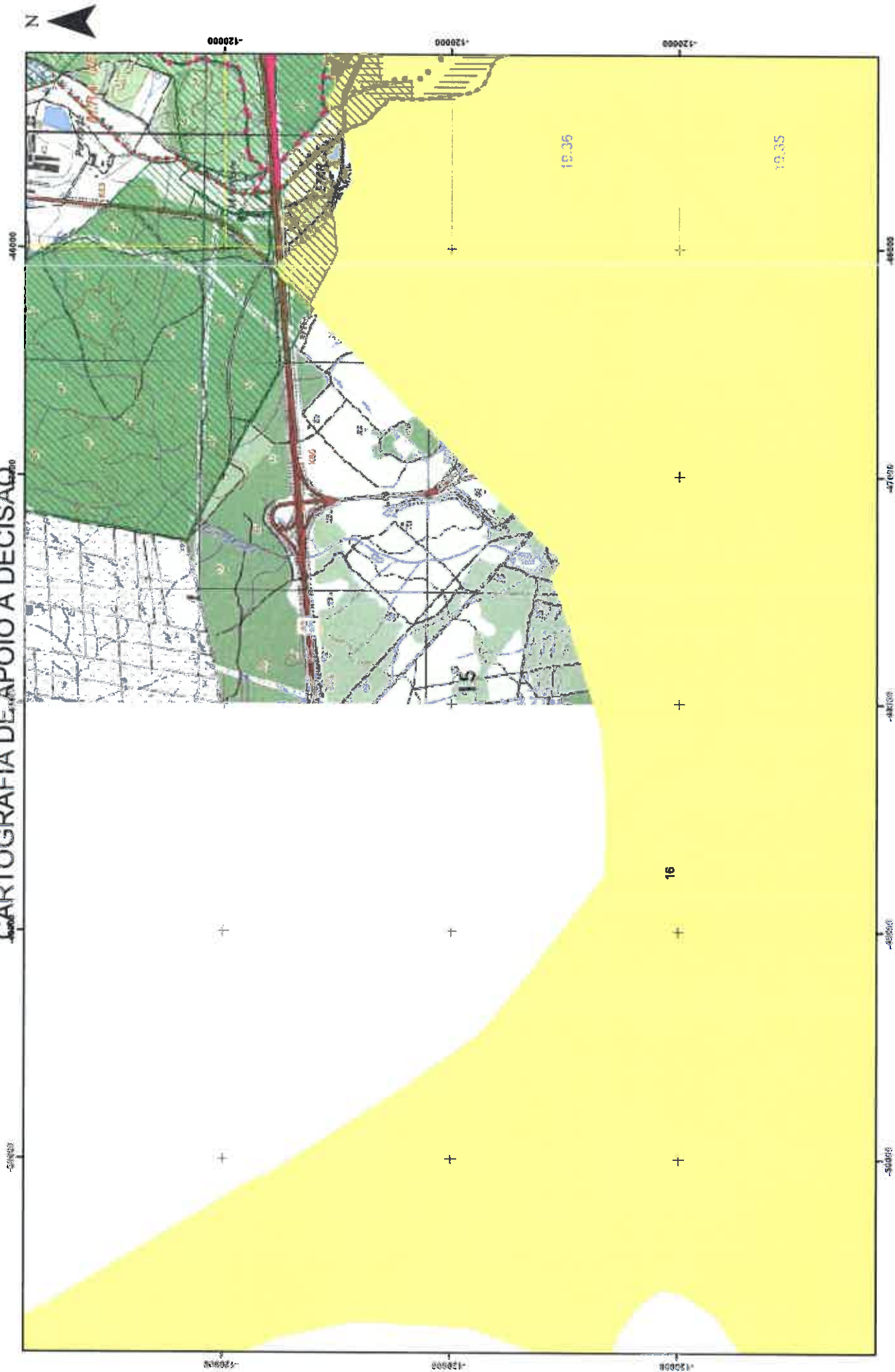
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



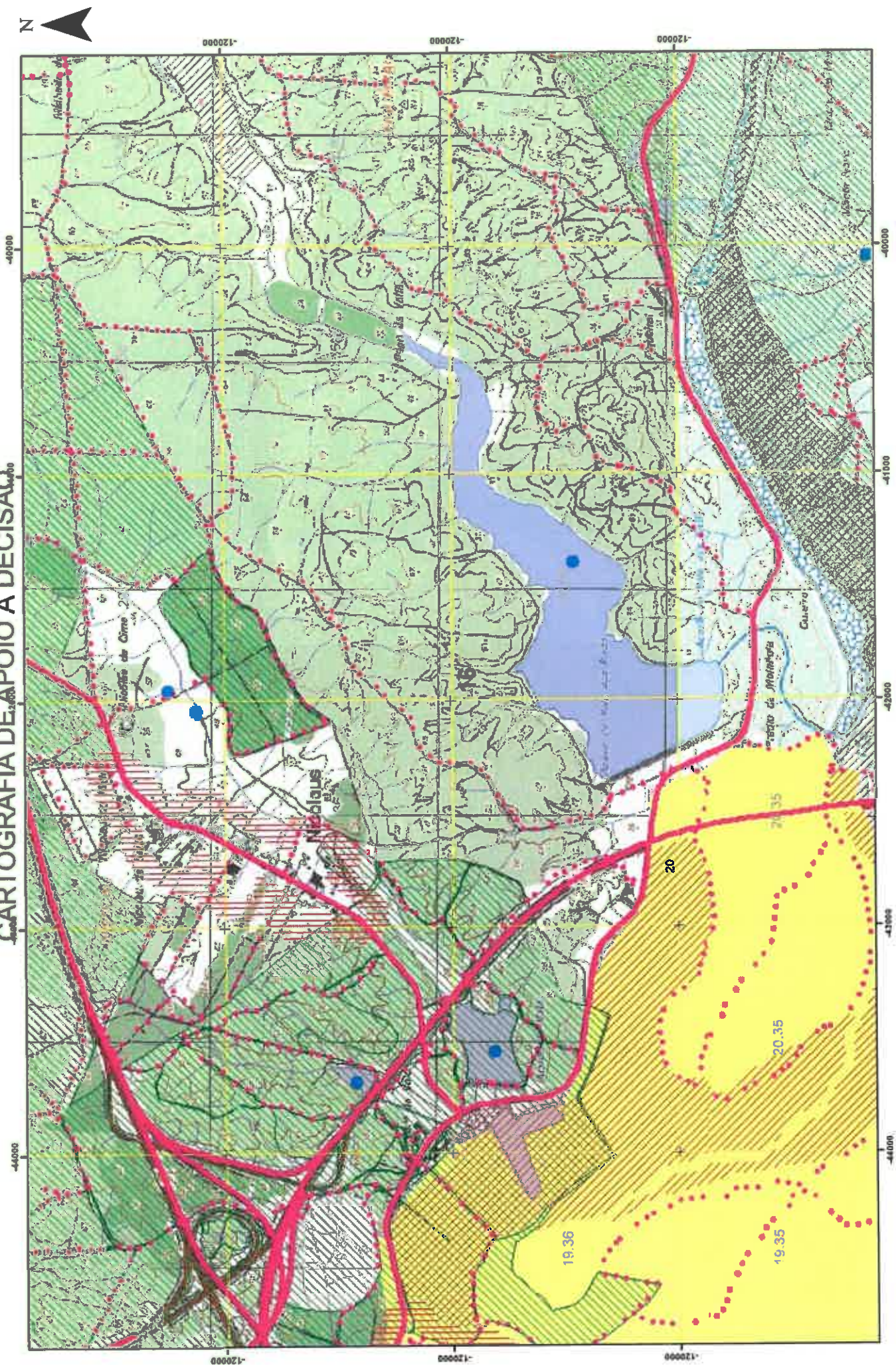
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



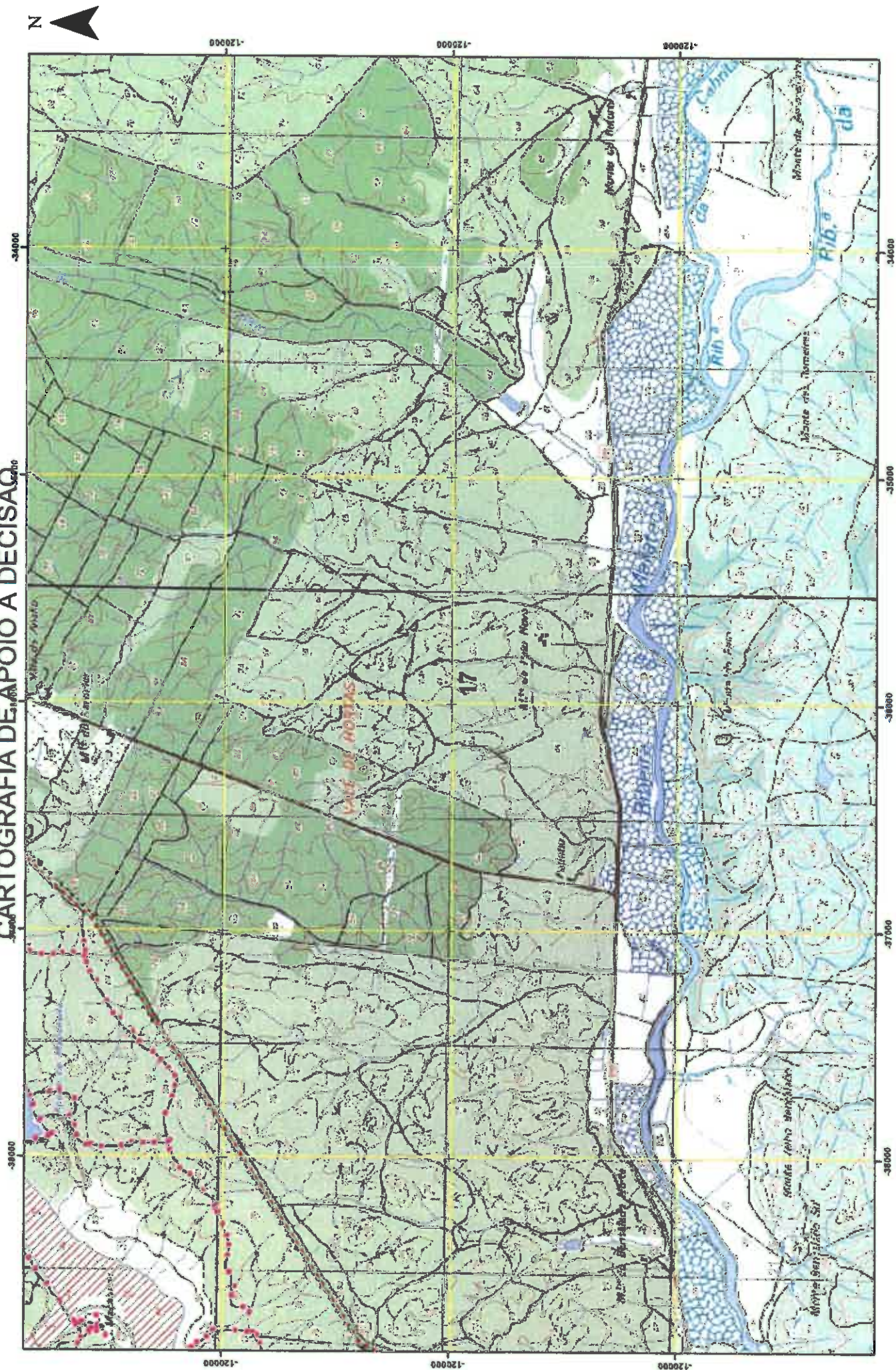
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



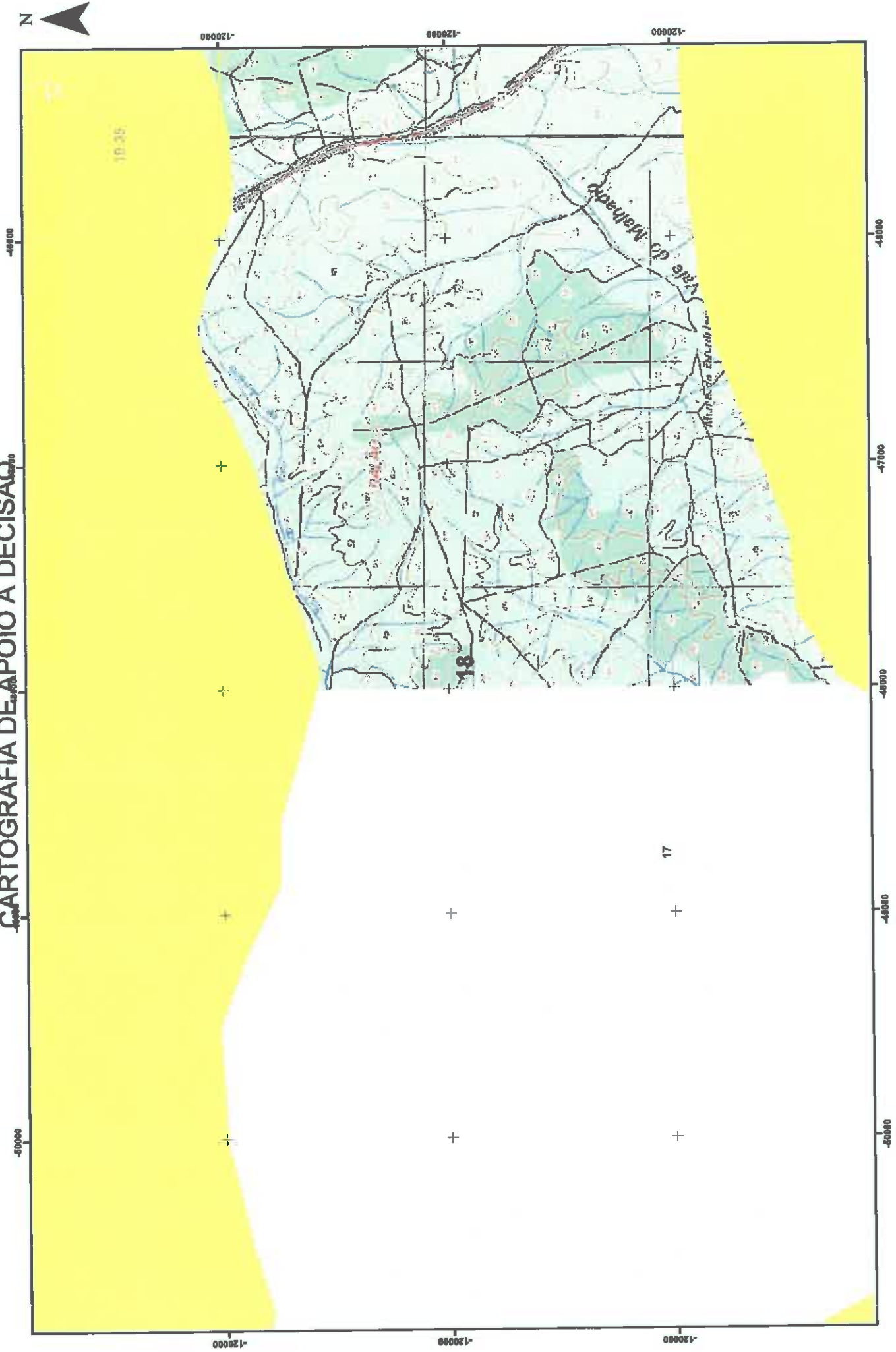
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



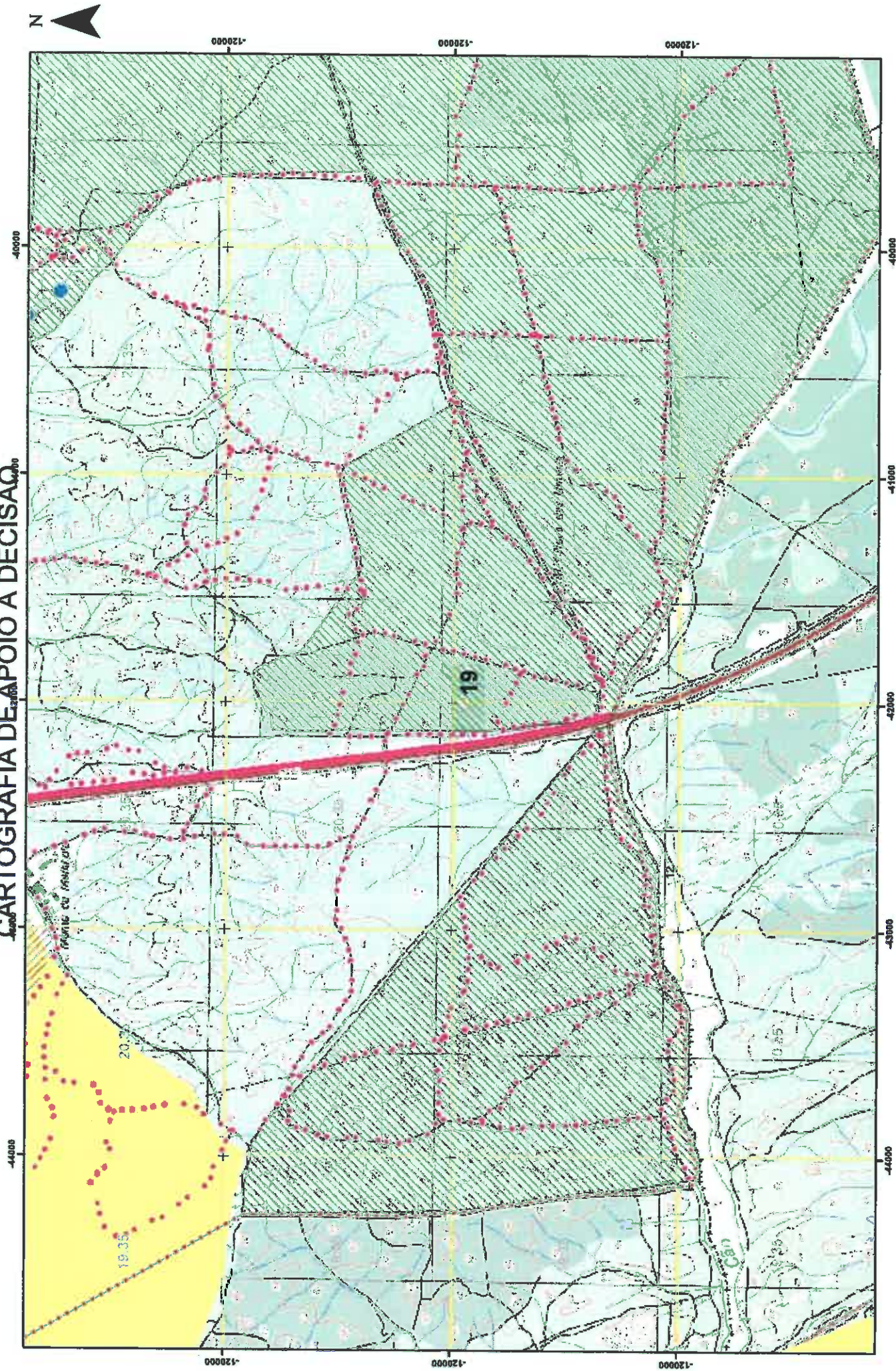
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



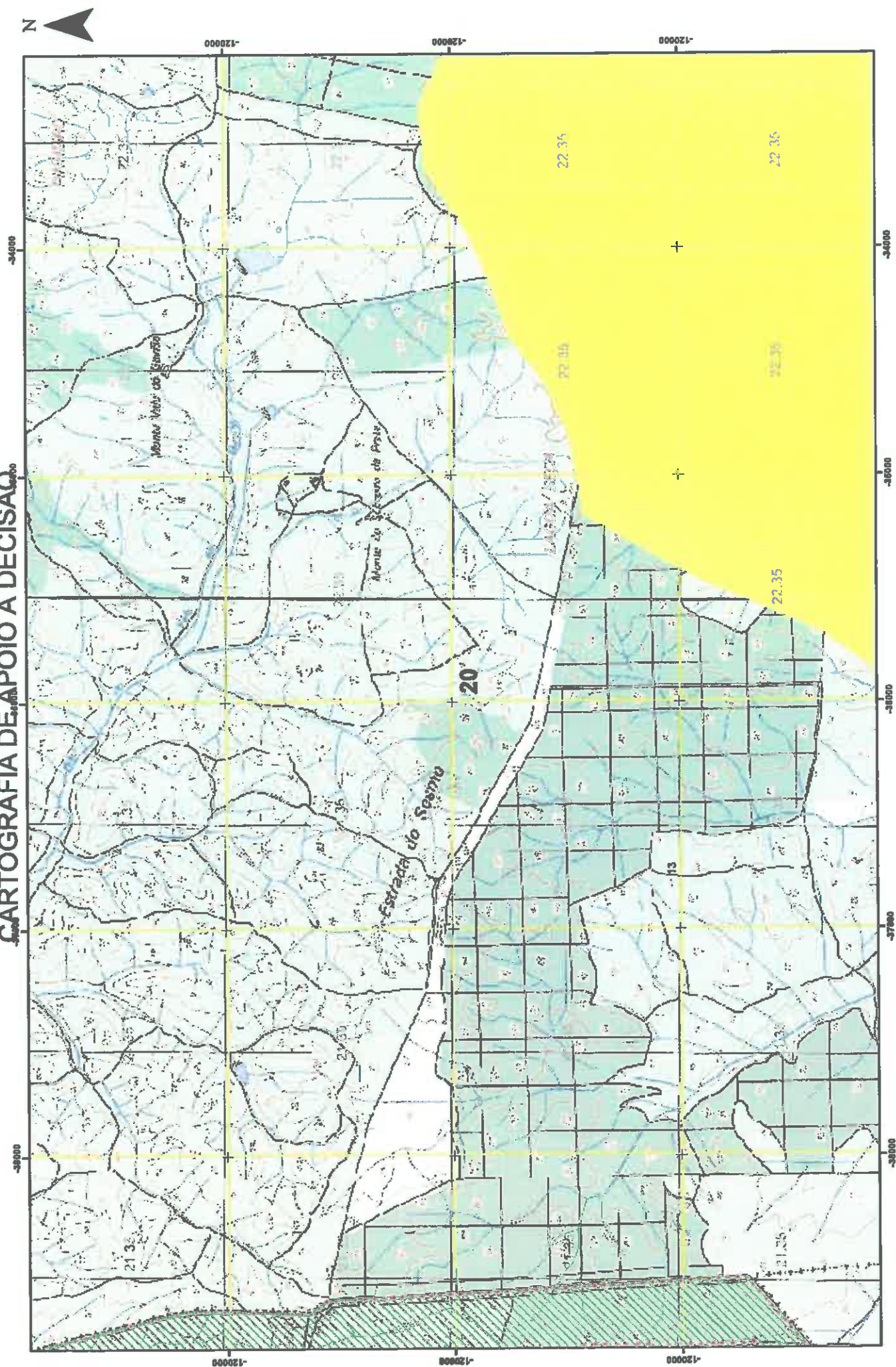
CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO



CARTOGRAFIA DE APOIO À DECISÃO





**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto “2.2.1, intitulado, “Ata n.º 08, respeitante à reunião realizada em 01/04/2020”, da **ordem do dia** da presente **reunião da Câmara de Vendas Novas** realizada, no dia 22 de maio de 2020.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 22 de maio de 2020, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, **votámos contra a deliberação** acima identificada, em especial **pelas seguintes razões:**

1. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na aprovação da “Ata n.º 08” **não cumpriram** o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na aprovação da “Ata n.º 08” **não cumpriram** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque na mencionada “Ata n.º 08” **não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível e objectiva **tudo** o que de **essencial** ocorreu na citada **reunião**.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino **a votar contra** a deliberação sobre a “Ata n.º 08” acima identificada.

Vendas Novas, 22 de maio de 2020

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a sua **declaração de voto** supra, lida e apresentada na presente reunião, **fique registado**, na íntegra, nas Atas das reuniões da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas nos dias 01 de abril e 22 de maio de 2020.



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto “2.2.1, intitulado, “Ata n.º 09, respeitante à reunião realizada em 17/04/2020”, da **ordem do dia** da presente **reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 22 de maio de 2020.**

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 22 de maio de 2020, **nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, votámos contra a deliberação** acima identificada, em especial **pelas seguintes razões:**

1. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na aprovação da “Ata n.º 09” **não cumpriram** o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na aprovação da “Ata n.º 09” **não cumpriram** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque na mencionada “Ata n.º 09” **não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível e objectiva **tudo** o que de **essencial** ocorreu na citada **reunião**.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino a **votar contra** a deliberação sobre a “Ata n.º 09” acima identificada.

Vendas Novas, 22 de maio de 2020

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a sua **declaração** de voto supra, lida e apresentada na presente reunião, **fique registado, na íntegra, nas Atas** das reuniões da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas nos dias 17 de abril e 22 de maio de 2020.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de maio de 2020

Serviço:	Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança		
Assunto:	Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas		
Resumo:	Tendo em conta a situação relativa à pandemia da COVID-19 foi celebrado o protocolo, em anexo, entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas no sentido de se estabelecer um apoio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, o qual se traduz na doação de 10.000 (dez mil) máscaras.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Ratificação do "protocolo para doação de máscaras à associação humanitária dos bombeiros voluntários de vendas novas", em anexo, assinado pelo Sr. Presidente da Câmara no dia 18 de maio de 2020.		
Nº Trabalhador	4859	Assinatura:	Andreia Diniz

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2020/2351
X	Outros	Protocolo celebrado entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	Bruno Gomes		
Data:	19.05.2020	Assinatura:	Bruno Gomes

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
22.5.2020	

INFORMAÇÃO

Serviço:	Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança		
Trabalhador:	Andreia Diniz	N.º	4859
Dirigida a:	Vereador Bruno Gomes		
Assunto:	Protocolo para doação de máscaras à associação humanitária dos bombeiros voluntários de vendas novas		

Documentos Anexos:

☒ Protocolo

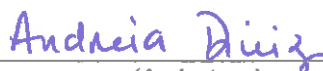
Tendo em conta a situação relativa à pandemia da COVID-19 que se encontra na fase de mitigação, terceira e mais grave fase de resposta à doença, sendo ativada quando há transmissão local, em ambiente fechado, e/ou transmissão comunitária, que os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas, causando infeções associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia e que as máscaras formam uma barreira física que previne a transmissão de vírus de uma pessoa doente para uma pessoa saudável, ao bloquear as partículas respiratórias/aerossóis expelidas pela tosse ou espirro.

Foi celebrado o protocolo, em anexo, entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas no sentido de se estabelecer um apoio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, o qual se traduz na doação de 10.000 (dez mil) máscaras, que serão disponibilizadas à população em geral pela Associação que pode determinar um valor até 1€, sendo este sob a forma de donativo.

O presente protocolo pretende ainda combater a especulação relativa ao valor das máscaras por forma a garantir o acesso das mesmas por toda a população do Município.

Pelo que se propõe a ratificação do "protocolo para doação de máscaras à associação humanitária dos bombeiros voluntários de vendas novas", em anexo, assinado pelo Sr. Presidente da Câmara no dia 18 de maio de 2020.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)



Câmara Municipal de
Vendas Novas



PROTOCOLO PARA DOAÇÃO DE MÁSCARAS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS

Entre:

O **MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva de direito publico de âmbito territorial número 501 177 256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da Republica 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto, na al. a) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, adiante designado para os termos do presente protocolo por **Município**, na qualidade de **Primeiro Outorgante**.

E

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, pessoa coletiva número 501 320 954, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, 7080-093 Vendas Novas, representada pela Presidente da Direção, Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim, e pelo Vice-Presidente da Direção, Carlos Manuel da Mata Domingues, adiante designada para os termos do presente protocolo por **"Associação"**, na qualidade de **Segunda Outorgante**;

CONSIDERANDO QUE:

1. Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.
2. A pandemia da covid-19 se encontra na fase de mitigação, terceira e mais grave fase de resposta à doença, sendo ativada quando há transmissão local, em ambiente fechado, e/ou transmissão comunitária.
3. Os sintomas mais frequentes associados à infeção pelo COVID-19 são febre, tosse, dificuldade respiratória, podendo também surgir dor de garganta, corrimento nasal, dores de cabeça e/ou musculares e cansaço. Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.



Câmara Municipal de
Vendas Novas



4. As máscaras formam uma barreira física que previne a transmissão de vírus de uma pessoa doente para uma pessoa saudável, ao bloquear as partículas respiratórias/aerossóis expelidas pela tosse ou espirro.
5. Deve ser combatida a especulação relativa ao valor das máscaras por forma a garantir o acesso das mesmas por toda a população do Município;
6. Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações na saúde, proteção civil e defesa do consumidor, conforme al. g), j) e l) do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

É celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente protocolo tem por objeto estabelecer um apoio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, o qual se traduz na doação de 10.000 (dez mil) máscaras, que serão disponibilizadas à população em geral, na secretaria da Associação.

Cláusula 2.ª

1 - Na disponibilização de cada máscara à população em geral, a Associação pode determinar um valor até 1€, sob a forma de donativo.

2 - O montante que se conseguir angariar reverterá para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, constituindo no imediato a solução possível para um apoio financeiro que visa colmatar as quebras significativas de receitas devido à diminuição abrupta do transporte de doentes não urgentes e ao acréscimo repentino de gastos com equipamentos de proteção individual e material de desinfeção;



Câmara Municipal de
Vendas Novas



Cláusula 3.ª

- 1 – A Câmara Municipal compromete-se a dinamizar uma ampla campanha de divulgação junto da população por todos os meios ao seu dispor.
- 2 – A Câmara em articulação com a Direção, irão dinamizar ações de Voluntariado que possam apoiar os casos em que seja necessária a sua entrega ao domicílio.
- 3 – A Câmara compromete-se em apoiar a Associação em caso de eventuais dificuldades na distribuição das máscaras.

O presente Protocolo será submetido na próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Celebrado aos dias 18 de Maio de 2020, em dois exemplares, devidamente assinados e rubricados, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas

(Luís Carlos Piteira Dias)

A Presidente da Direção da
Associação Humanitária dos
Bombeiros de Vendas Novas

Paula Maria Sabino Hummel
Associação Humanitária
dos Bombeiros Voluntários
de Vendas Novas
N.º Contribuinte: 501 320 954

sl. Central: 265 807 170 - Secretaria: 265 807 172
Fax: 265 807 181 7080-093 VENDAS NOVAS

E-Mail: secretariabvvn@gmail.com

O Vice-Presidente da Direção da

Associação Humanitária dos
Bombeiros de Vendas Novas,

(Carlos Manuel da Mata Domingues)
Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários
N.º Contribuinte: 501 320 954

Central: 265 807 170 - Secretaria: 265 807 172
Fax: 265 807 181 7080-093 VENDAS NOVAS

E-Mail: secretariabvvn@gmail.com

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2353
 N.º Processo: 150.10.701.01/2020/12
 Data: 18-05-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de maio de 2020

Serviço:	Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança		
Assunto:	Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas		
Resumo:	Atendendo a que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN) fez sentir ao Município de Vendas Novas, que atravessa sérios constrangimentos em matéria de falta de recursos humanos que podem colocar em causa a segurança e proteção das populações do concelho de Vendas Novas, agravada pelo aparecimento da pandemia da COVID-19, apresenta-se a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, para definição dos moldes em o município disponibiliza à AHBVVN trabalhadores do seu mapa de pessoal, que sejam simultaneamente bombeiros voluntários naquela instituição.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.		
Nº Trabalhador	4859	Assinatura:	Andreia Diniz

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2020/2352
X	Outros	Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião da Câmara		
Eleito:	Bruno Gomes		
Data:	19.05.2020	Assinatura:	Bruno Gomes

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

LL
22.5.2020

INFORMAÇÃO

Serviço:	Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança		
Trabalhador:	Andreia Diniz	N.º	4859
Dirigida a:	Vereador Bruno Gomes		
Assunto:	Proposta de protocolo de colaboração		

Documentos Anexos:

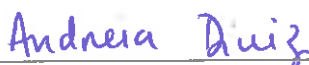
☒ Proposta de protocolo

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN) fez sentir ao Município de Vendas Novas, que atravessa sérios constrangimentos em matéria de falta de recursos humanos que podem colocar em causa a segurança e proteção das populações do concelho de Vendas Novas, agravada pelo aparecimento da pandemia da COVID-19.

No âmbito da situação epidémica COVID-19, foi nos termos do D.L. 10-A/2020 de 13/03, criado um regime de dispensa excecional ao serviço, aos bombeiros que fossem chamados pelo respetivo corpo de bombeiros, para prestar socorro ou transporte em resposta àquela situação epidémica, tendo como resposta a esta necessidade, o Município, desde 18/03/2020, vindo a dispensar trabalhadores, simultaneamente bombeiros, à AHBVVN.

Não obstante da situação excecional que se atravessa em termos epidémicos, bem, como pela chegada do tempo quente e do consequente período crítico de época de incêndios, aliada à falta de recursos humanos no transporte de doentes propõe-se colocar à disposição da AHBVVN, trabalhadores do seu mapa de pessoal, que sejam simultaneamente bombeiros voluntários naquela instituição, através da proposta de "protocolo de colaboração" que se anexa.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)



PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que:

1. Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações na saúde, proteção civil e defesa do consumidor, conforme al. g), j) e l) do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, adiante designada por AHBVVN, é uma pessoa coletiva de direito privado, de natureza associativa que vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, debatendo-se cada vez mais com dificuldade em dispor de homens e mulheres que respondam de forma eficaz às necessidades diárias da população do concelho;
3. A AHBVVN, fez sentir ao Município de Vendas Novas, que atravessa sérios constrangimentos em matéria de falta de recursos humanos que podem colocar em causa a segurança e proteção das populações do concelho de Vendas Novas, agravada pelo aparecimento da pandemia da covid-19 a qual, se encontra na fase de mitigação, terceira e mais grave fase de resposta à doença, sendo ativada quando há transmissão local, em ambiente fechado, e/ou transmissão comunitária;
4. A defesa de vidas e bens das populações, impõem intervenções coordenadas e planeadas entre o Município, como principal responsável pela Proteção Civil, e a AHBVVN, como entidade responsável pelos domínios previstos no n.º 3 do D.L. 248/2012 de 21/12 – Missão do Corpo de Bombeiros – nomeadamente na prestação de socorro às populações, em caso de incêndios, sinistros, cheias e demais catástrofes;
5. A experiência positiva decorrente da aplicação do protocolo de colaboração celebrado em 11/12/2018, entre o Município de a AHBVVN, por meio do qual foram integrados funcionários do Município que eram simultaneamente bombeiros voluntários e que foi objeto de renovação até Setembro de 2019;
6. No âmbito da situação epidémica COVID 19, foi nos termos do D.L. 10-A/2020 de 13/03, criado um regime de dispensa excecional ao serviço, aos bombeiros que fossem chamados pelo respetivo corpo de bombeiros, para prestar socorro ou transporte em resposta àquela situação epidémica, tendo como resposta a esta necessidade, o Município, desde 18/03/2020, vindo a dispensar trabalhadores, simultaneamente bombeiros, à AHBVVN.



7. Não obstante da situação excecional que se atravessa em termos epidémicos, bem, como pela chegada do tempo quente e do consequente período crítico de época de incêndios, aliada à falta de recursos humanos no transporte de doentes.

Assim, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, entre:

O **MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva de direito publico de âmbito territorial número 501 177 256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto, na al. a) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, adiante designado para os termos do presente protocolo por **Município**, na qualidade de **Primeiro Outorgante**.

E

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, pessoa coletiva número 501 320 954, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, 7080-093 Vendas Novas, representada pela Presidente da Direção, Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim, e pelo Vice-Presidente da Direção, Carlos Manuel da Mata Domingues, adiante designada para os termos do presente protocolo por **"Associação"**, na qualidade de **Segunda Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do protocolo

1 - No presente protocolo, as partes concretizam um processo de colaboração, tendo em vista dotar a AHBVVN, de pessoal em regime de permanência e no seu período laboral, tendo por objeto definir os moldes em que será operacionalizada a deslocação para aquela Associação, de funcionários do Município.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município

O Município compromete-se a:



- a) Colocar à disposição da Associação, trabalhadores do seu mapa de pessoal, que sejam simultaneamente bombeiros voluntários naquela instituição;
- b) Continuar a assegurar todos os encargos com os referidos trabalhadores, ficando excluídos eventuais suplementos remuneratórios, por serem da responsabilidade da AHBVVN;
- c) Dar instruções aos superiores hierárquicos dos trabalhadores em causa, de que os mesmos devem estar disponíveis para este efeito.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação

A Associação compromete-se a:

- a) Recorrer aos referidos trabalhadores dentro do regime geral da duração de horário de trabalho semanal em vigor na administração pública;
- b) Pagar aos trabalhadores abrangidos pelo presente protocolo, eventuais suplementos remuneratórios devidos;
- c) Controlar a assiduidade e apresentar mensalmente, até ao 3ª dia útil de cada mês, o mapa com os dias e horas em que os trabalhadores estiveram ao serviço da Associação no mês anterior.

Cláusula 4.ª

Concordância dos Trabalhadores

1 - A disponibilização dos trabalhadores nos moldes referidos nas cláusulas anteriores, é formalizada por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada na área da gestão de pessoal, ouvido o comandante do corpo da AHBVVN e ficará ainda dependente da concordância do funcionário a deslocar, a manifestar em documento escrito.

2 - O pessoal deslocado para a AHBVVN, fica submetido ao regime de comando e disciplina aplicáveis ao corpo de bombeiros da referida Associação, com exceção do previsto no presente protocolo.

Cláusula 5.ª

Vigência do Protocolo

O presente Protocolo de colaboração, vigorará após aprovação, e produzirá efeitos retroativos desde 18 de Março de 2020, sendo válido até ao final do mês de



Câmara Municipal de
Vendas Novas



outubro, renovável automaticamente se não for denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 6.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do protocolo, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos:
 - a. Município: geral@cm-vendasnovas.pt
 - b. Associação: secretariabvvn@gmail.com
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do protocolo deverá ser comunicada à outra parte.

Parágrafo único:

A minuta deste protocolo foi aprovada pela Câmara Municipal de Vendas Novas em 22 de Maio de 2020.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas

A Presidente da Direção da
Associação Humanitária dos
Bombeiros de Vendas Novas

(Luís Carlos Piteira Dias)

(Paula Maria Sabino Guerreiro
Rocharte Valentim)

O Vice-Presidente da Direção da
Associação Humanitária dos
Bombeiros de Vendas Novas,

(Carlos Manuel da Mata Domingues)